



PROCESSO Nº : 374652/2018 (AUTOS DIGITAIS)
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RESPONSÁVEIS : VALDIR RIBEIRO
: VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO
: JUNIOR

DESPACHO Nº 427/2019

1. Tratam os autos de Representação de Natureza Interna proposta por este *Parquet*, em virtude de supostas irregularidades nos repasses relativos às operações de empréstimos consignados, realizados pelos servidores/empregados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger com o Banco do Brasil S/A.
2. A Secex de Atos de Admissão de Pessoal¹ recomendou i) o reconhecimento da nulidade das citações realizadas nos autos; ii) a remessa da documentação do Processo nº 334146/2018, que deu origem à Representação Interna do MPC; bem como iii) o retorno dos autos à unidade técnica para instrução.
3. Nesse norte, informa o Ministério Público de Contas que foi realizada a juntada da documentação pedida (conforme anexo), para análise e instrução do feito.
4. Por fim, após a citação e emissão de relatório técnico conclusivo da SECEX, retorne os autos para emissão de parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 18 de julho de 2019.

(assinatura digital²)
GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador de Contas

¹ Documento externo nº 128040/2019.

² - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

PROCESSO Nº : 33.414-6/2018 (AUTOS DIGITAIS)
ASSUNTO : PROCEDIMENTO INTERNO
PROCEDÊNCIA : UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
ADELMAR GENESIO GALIO
DENIS GONÇALVES PINHEIRO
UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
GESTOR : VALDIR RIBEIRO
VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO
DESPACHO Nº 22/2019

1. Trata-se de documentação encaminhada pelos Srs. Ugo da Conceição Padilha, Ademar Genésio Galio e Denis Gonçalves Pinheiro, vereadores do município de Santo Antônio do Leverger, para conhecimento e providências, do qual extraem-se diversos indícios que apontam a possível ocorrência de apropriação indevida de valores retidos na folha dos servidores, referentes ao pagamento de empréstimos consignados, continuamente realizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger.
2. Informa-se que, a respeito dos fatos, houve a proposição de **Representação de Natureza Interna**, a qual tramita sob o nº 374652/2018, protocolada em 21/12/2018.
3. Da mesma maneira, também fora providenciada, através do **Ofício nº 001/MPC-MT/ACA/2019**, a comunicação aos interessados/comunicantes as medidas adotadas.
4. Deste modo, exaurida a finalidade do procedimento, **arquivem-se os autos** com posterior encaminhamento ao Apoio (motivo 6).

Ministério Público de Contas, Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2019.

(assinatura digital¹)
ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral Substituto

¹ - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

Encaminha Ofício nº 72-2018 - MPC-MT-GVMF

mpc

ter 06/11/2018 15:18

Para:waldemirpadilha@bol.com.br <waldemirpadilha@bol.com.br>;

1 anexos (165 KB)

OFÍCIO Nº 72 - 2018 - Resposta ao Denunciante - PGC - Dr. Alisson.pdf;

Boa tarde,

Em resposta a Documentação recebida, segue anexo Ofício nº 72-2018 - MPC-MT-GVMF.

Favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



**Ministério Público de Contas
de Mato Grosso**

Procuradoria-geral de Contas

Telefone: (65) 3613-2900

e-mail: mpc@tce.mt.gov.br



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Ofício nº 72/2018 – MPC-MT/GVMF

Aos Senhores Vereadores

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA

ADELMAR GENESIO GALIO

DENIS GONÇALVES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT

e-mail: waldemirpadilha@bol.com.br

Assunto: Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura de Santo Antônio de Leverger, de 31 de outubro de 2018.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à documentação encaminhada, o Ministério Público de Contas informa que foi instaurado o Procedimento Interno nº 33.414-6/2018, sendo remetido ao Procurador-geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, para conhecimento e adoção de medidas que entender cabíveis.

Demais informações poderão ser solicitadas pelo pelo telefone (65) 3613-7619 ou por intermédio do e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 05 de novembro de 2018.

Ana Carolina Santos Dayrell
Chefe de Gabinete de
Procurador de Contas

ANA CAROLINA SANTOS DAYRELL
Chefe de Gabinete do Procurador-geral de Contas

OFÍCIO N° 001/MPC - MT/ACA/2019



mpc

Hoje, 14:58

waldemirpadilha@bol.com.br



MINISTERIO PUBLICO.pdf

14 KB



Oficio 001 2019 - CM S...

175 KB

2 anexos (190 KB) [Baixar tudo](#)

Boa tarde,

Em resposta a Documentação recebida, segue anexo Ofício nº 001/MPC - MT/ACA/2019.

Favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



**Ministério Público de Contas
de Mato Grosso**

Procuradoria-geral de Contas

Telefone: (65) 3613-2900

e-mail: mpc@tce.mt.gov.br

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO,

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA, brasileiro, vereador do município de Santo Antônio do Leverger – MT, portado do RG nº 0036434-7 SSP/MT, CPF nº 040.452.031-68, com endereço profissional na av. Santo Antônio, nº 367, Centro, no município de Santo Antônio do Leverger – MT, CEP 78180-000;

ADELMAR GENESIO GALIO, brasileiro, vereador do município de Santo Antônio do Leverger – MT, portado do RG nº 1008423-1 SJ/MT, CPF nº 704.923.011-15, com endereço profissional situado na av. Santo Antônio, nº 367, Centro, no município de Santo Antônio do Leverger – MT, CEP 78180-000; e

DENIS GONÇALVES PINHEIRO, brasileiro, vereador do município de Santo Antônio do Leverger – MT, portador do RG nº 11947128 SSP/MT, CPF nº 004.693.591-61, com endereço profissional situado na av. Santo Antônio, nº 367, Centro, no município de Santo Antônio do Leverger – MT, CEP 78180-000. Vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 31, 217 e ss da Constituição Federal, requerer a **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES** ora expostas:

André L. Galio
[Assinatura]

I – DOS FATOS

Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, na agência localizada no município de Santo Antônio do Leverger – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4769-43, situada na av. Marechal Arthur Costa e Silva s/n, no Centro, em Santo Antônio do Leverger – MT, celebrou o **Convênio**, com o **Município de Santo Antônio do Leverger** em **01.05.2005**.

Onde constavam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objetivo estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENIENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – a CONVENIENTE se responsabiliza por:

(...)

g) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados/servidores, observando o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 3000-7, agência 3943-8 nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;

(...)

CLÁUSULA OITAVA – A CONVENIENTE, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do mutuário, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou

Arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

Em 28.07.2016 a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger foi notificada, por meio do Secretário de Finanças e Planejamento Municipal, sobre o encerramento do mencionado Convênio, veja:

Nos termos da Cláusula Sétima do Convênio acima referenciado e com fundamento na Cláusula Quinta do mesmo documento, notificamos V. Sas. do **encerramento do mencionado Convênio**, de modo que, a partir do recebimento desta, fica suspensa a contratação de novas operações de crédito consignado, em qualquer modalidade.

Em consequência, fica essa empresa notificada e ciente de que:

(...)

b) **as parcelas mensais** e consecutivas das operações vincendas **não poderão mais ser descontadas das folhas de pagamento** dos mutuários/empregados, pois serão liquidadas por meio de débito em conta corrente do mutuário e, nos casos de mutuários não correntistas, o pagamento será efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil. (original sem grifos)

Em detrimento do exposto, o Banco do Brasil AS **interpôs Ação Ordinária de Cobrança** em desfavor do Município de Santo Antônio do Leverger, em trâmite perante a **Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Leverger - MT**, sob o código nº 79947, **numeração única nº 392-02.2017.811.0053**, cópia anexa.

Lide em que o Banco do Brasil AS expõe a dívida no valor de R\$1.015.085,60 (um milhão, quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), valor que teria sido descontado da folha de pagamento de seus servidores, e retido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger e não repassado ao credor, Banco do Brasil AS.

Como comprovação do retro exposto, o autor da lide juntou ao processo Holerites de Referência 06/2016; Relatórios de Ganhos e Descontos de Referências: 06/2015, 07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 01/2016 e 02/2016; e

o Extrato de Normalidade e de Inadimplemento do Repasse de Valores Consignados em que consta como saldo devedor em 28.02.217 o valor milionário acima citado.

Com a documentação ora apresentada a esse douto órgão ministerial, é indispensável que a retenção de valores pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, e o provável uso indevido desse montante milionário, sejam devidamente apreciados e que todas as medidas jurídicas adequadas sejam aplicadas, em observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Moralidade da Administração Pública.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

Nota-se que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, por ato de seus gestores, lesou os princípios constitucionais basilares da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), agindo em desconformidade com suas obrigações contratuais e legais. Ressaltasse que os montantes retidos (indevidamente) nos cofres públicos transforma o Poder Público Municipal em único responsável pela lesão à instituição financeira que celebrou o termo de convênio e aos seus servidores públicos, que têm suas vidas financeiras atordoadas pela ação ilegal da prefeitura municipal.

Insta consignar, que pelo Princípio da Moralidade Administrativa ou da Probidade Administrativa, requer-se dos administradores públicos a observância “*não só da legalidade formal restrita, mas também de princípios éticos, de lealdade, de boa-fé, de regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública*”¹.

Na dicção do professor Hely Lopes Meireles ao dizer que:

A moralidade administrativa está intimamente ligada ao conceito do ‘*bom administrador*’, que, no dizer autorizado de Franco Sobrinho, ‘*é aquele que, usando de sua competência legal, se determina não só pelos preceitos vigentes, mas também pela moral comum*’².

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanela. **Direito Administrativo**, 13ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 647.

² MEIRELES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, 27ª ed. São Paulo: 2002, p. 89.

Em caso similar o Supremo Tribunal Federal, manifestou da seguinte forma:

DIREITO PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. PESCULATO-DESVIO. ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO.

1. Se o acusado, consciente e voluntariamente, se apropria de verbas cuja detenção se dá em razão do cargo que ocupa e se as emprega em finalidade diversa daquelas a que se destinam, pratica o delito de peculato-desvio, desimportante não tenha o desvio se dado em proveito próprio.
2. No caso sob exame, o Município é mero depositário das contribuições, descontadas dos contracheques de seus servidores para pagamento de empréstimos consignados, as quais pertencem ao Banco.
3. Por outro lado, ao impedir a quitação das obrigações, o gestor ordena ou autoriza assunção de obrigação. No caso dos autos, sem adimpli-la no mesmo exercício financeiro, nem deixar receita para quitação no ano seguinte, nos termos do artigo 359-C, do Código Penal.
4. Nada obstante a crise financeira por que passava o Município, a contratação de pessoal e os repasses voluntários a instituições não governamentais, impedem a configuração da dirimente de inexigibilidade de conduta diversa, a afastar o juízo de reprovação penal da conduta.
4. Pretensão punitiva julgada procedente para condenar o acusado pela prática dos crimes previstos nos arts. 312, caput, e 359-C, na forma Supremo Tribunal Federal dos arts. 29, 71 e 70, todos do Código Penal.³

Como ensina a Suprema Corte, a partir do momento em que o agente público, consciente e voluntariamente, se apropria de verbas que detinha em razão do cargo que ocupava e as desviou para finalidade distinta da a que se destinavam, mesmo

³ Ação Penal 916 Amapá. Relator: Min. Roberto Barroso. Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal

que para o pagando os salários dos servidores municipais, não haveria dúvida de que praticou o delito de Peculato-Desvio, Código Penal art. 312.

De igual modo, as possíveis ações ilícitas no caso em análise encontrariam previsão no Código Penal, em seu art. 168 que “*apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção*” constitui-se como crime de Apropriação Indébita.

Deste modo, teoricamente, ocorreria a consumação do crime no momento que há efetiva destinação diversa do dinheiro ou valor de que tem posse o agente, independentemente da obtenção material do proveito próprio ou alheio. Consoma-se, portanto, com a não transferência dos valores retidos na fonte dos servidores do Município de Santo Antônio do Leverger ao Banco do Brasil S/A, referentes a empréstimos consignados em folha de pagamento. Com isto, houve alteração do destino da aplicação dos referidos valores, totalizando o montante de R\$1.015.085,60 (um milhão, quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

O Município seria mero depositário das contribuições descontadas dos contracheques de seus servidores, as quais pertencem ao Banco. Assim, os valores retidos não pertencem ao Município de Santo Antônio do Leverger. Em outra dicção, o montante não configura receita pública, não sendo o titular de direito, mas mero detentor. **Tratando-se de volumosa verba particular, que não integra ou se incorpora ao patrimônio público.**

Na mesma vertente a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, elucida sobre os atos que atentem contra os Princípios da Administração Pública e que configurariam como Atos de Improbidade Administrativa, da seguinte forma:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

(...)

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

(...)

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Tendo em vista os vestígios de irregularidades na Prefeitura de Santo Antônio do Leverger e os indícios de provável tipificação legal.

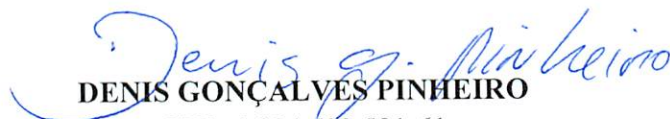
Certos do ilustre trabalho que a Douta Procuradoria de Contas Estadual vem desempenhando no Estado de Mato Grosso, apresentamos os fatos e documentos para que, em consonância com os ditames constitucionais, adote-se as medidas que o *Parquet* entenda indispensáveis.

Sem mais para o momento.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.


UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
CPF nº 040.452.031-68


ADELMAR GENESIO GALIO
CPF nº 704.923.011-15


DENIS GONÇALVES PINHEIRO
CPF nº 004.693.591-61





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 16/10/2018

Hora: 10:29

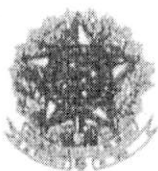
CONSULTA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Comarca	Santo Antônio do Leverger	Vara	Vara Única
Cod. Processo	79947	Numero Único	392-02 2017 811 0053
tipo de Feito	Cível	Livro	Feitos Cíveis
Gratuidade	Não	Valor da Causa	R\$1.015.084,60
Data de Protocolo	06/03/2017	Tempo de tramitação	589 dias
tipo de Ação	Procedimento Ordinario->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL DO TRABALHO		
Assunto	Obrigação de Fazer / Não Fazer Ato / Negócio Jurídico		

Tipo Parte	Nome Parte
Requerente	BANCO DO BRASIL S/A
	Advogado(s) da Parte
	1.AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA
Requerido(a)	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

OAB
357020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro 2459

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS 037

Prot : 671138

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
PONE (61) 3961.8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992

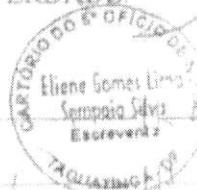
Site: www.cartoriodebrasilia.com.br - e-mail: cartoriobdf@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S.A.,

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **Dr. ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP-DF, e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Dr. RÔMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 3.770 OAB/MT e inscrito no CPF/MF nº 274.264.751-15, residente e domiciliado em Cuiabá (MT), Gerente Jurídico da Assessoria Jurídica Regional do Mato Grosso (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere os poderes da cláusula ad judicia e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recito no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, por exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, o Outorgante fica investido de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam os poderes ora outorgados. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica atos porventura já praticados pelo advogado acima nominado que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos ao Outorgado podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ.** Eu, **ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA**, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) **MARCELO DE FARIA COSTA**, Tabelião Substituto, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, nada mais. Traslada em seguida. E eu, , subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00117817, no valor de R\$ 35,50, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDF20140100417104ATHR. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (u)) DA VERDADE

2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Notas - Protestos - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
Oficial: Felix Jacobino Alvim e Papiano



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AQS70296

Selo de Controle Digital

ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada
Santo Antônio do Leverger, MT, 05 de dezembro de 2019

Foro Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Reg. 158, Cód. Atm. 158
<http://www.tjdft.jus.br>



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **SUBSTABELEÇO**, com reservas de iguais poderes, aos Drs. **Amanda Carina Uehara Paula de Lara** (OAB/MT 21 387 B - CPF 022 884 031-79), **Cinara Campos Carneiro** (OAB/MT 8 521 - CPF 411.776.221-49), **Daniel Elias de Souza** (OAB/MT 11 945-B - CPF 941 879 751-87), **Deivison Vinicius Kunkel Lopes de Souza** (OAB/MT 14 690 - CPF 007.121.011-36), **Fábio Luis Nascimento dos Santos da Mota** (OAB/BA 19 615 - CPF 806 481 265-87), **MTJoão Batista Ferreira** (OAB/MT 10.962-B - CPF 460.280.806-91), **Juliano Martin Rocha** (OAB/SP 253 333 - CPF 222.883.778-44), **Luana de Almeida e Almeida Barros** (OAB/MT 7381 - CPF 815.187.901-78), **Luiz Carlos Cáceres** (OAB/PR 26 822-B - CPF 396.701.201-87), **Marcelo Salvi** (OAB/SC 40 989 - CPF 038 665 769-60), **Nelson Feitosa Junior** (OAB/MT 8 656 - CPF 903 673 671-49), **William José de Araújo** (OAB/MT 3 928 - CPF 230 134 941 15) todos brasileiros, advogados integrantes da Assessoria Jurídica do Banco do Brasil no Mato Grosso - cujo endereço para fins de intimação forenses se encontra no rodapé, os poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais que me foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF nr. 00.000.000/0001-91 representado pelo seu Diretor Jurídico, através do instrumento público de procuração datado de 02/06/2014 (protocolo 671138, livro 2459, folha 037 Cartório do 5º Ofício de Notas de Brasília-DF), podendo os respectivos advogados agir em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação. O presente instrumento não revoga poderes anteriormente outorgados e ratifica atos já praticados.

Cuiabá (MT), 22 de Março de 2016

Romeu de Aquino Nunes
OAB/MT 3.770

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

Av. Senador Filinto Müller, 2104 - Morada do Sol - CEP 78043-500 - Cuiabá (MT)
Tel (65) 3316-6700



AJURE MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, ESTADO DE MATO
GROSSO.

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede Brasília(DF), neste ato representado por sua Agência Santo Antônio do Leverger, MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4769-43, situada à Av. Marechal Arthur Costa e Silva, S/N - Centro em Santo Antônio do Leverger, MT, por seus advogados e bastantes procuradores ao final assinados, instrumento de mandato e de substabelecimento juntos, com escritório à **Av. Barão de Melgaço, 915, Centro, Cuiabá, MT,** local que indica para receber avisos e intimações forenses, vem à dulta presença de Vossa Excelência, forte nas disposições dos artigos 319 e seguintes do Novo Código de Processo Civil propor esta

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

em desfavor de **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 03.507.555/0001-12 com sede na cidade de Santo Antônio do Leverger, CEP 778180-000 MT, à Av. Santo Antônio, 245 - Centro, Santo Antônio do Leverger/MT, CEP 78695-000 aduzindo para tanto as razões de fato e de direito que se seguem.

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

Rua Barão de Melgaço, 915 - Bairro Centro - CEP 78025-000 - Cuiabá (MT)
e-mail: ajur@bjb.com.br



AJURE MATO GROSSO

2. O BANCO DO BRASIL S/A, doravante chamado apenas de CREDOR, é detentor de um crédito junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, acima qualificada, doravante chamado apenas de DEVEDOR, no valor de **R\$ 1.015.084,60 (um milhão quinze mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** dívida esta representada pelo Convênio celebrado entre as partes acima, em 01.05.2005.

3. Ressalta-se que o Convênio foi firmado pelas representantes legais, assinando pelo Banco do Brasil o Sr. Rubens Ferronato e pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, os Srs. Faustino Dias Neto e Veraldo Dias da Cruz.

4. O Refendo Convênio teve como objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados a CONVENIENTE (ora devedora) com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.

5. Entre as responsabilidades da DEVEDORA, está a de "efetuar os descontos em folha do pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados /servidores, observando o limite máximo permitido e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 3000-7, agência 3943-8, nas datas estabelecidas para vencimento das operações".

6. Ocorre que a DEVEDORA, embora tenha efetuado os descontos na folha de pagamento dos seus empregados, não fez o repasse ao CREDOR, conforme dispõe o item 4. G do Convênio, do mês de julho de 2016 do valor de **R\$ 85.982,50(oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. A dívida, conforme acima descrito, acha-se vencida em sua totalidade e tentada, não foi possível a solução amigável da pendência, pois que o DEVEDOR devidamente notificado em 28/07/2016, quedou-se inerte, não



AJURE MATO GROSSO

restando ao CREDOR outra alternativa senão socorrer-se ao Judiciário para reaver o seu crédito.

7. O CREDOR, para comprovar o valor, traz o relatório gerado do arquivo magnético, onde constam os valores consignados e devidamente identificados, onde se demonstra que apesar de descontado dos seus empregados o valor não foi repassado ao Banco do Brasil, para a quitação das parcelas vencidas nos meses em questão.

8. Ante a argumentação expendida REQUER a Vossa Excelência, se digne a:

- a) Determinar a citação da DEVEDORA, no endereço declinado no rosto desta inicial para, caso queira, apresente, no prazo legal, a defesa que tiver, acompanhando a ação até o julgamento final, sob pena de revelia e confissão;
- b) Julgar procedente o pedido para condenar o DEVEDOR, ao pagamento da importância de **R\$ 1.015.084,60 (um milhão quinze mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, atualizados monetariamente, acrescidos dos encargos legais e contratuais, mais as custas processuais e honorários advocatícios;
- c) Deferir ao Oficial de Justiça os favores do artigo 268 do Novo Código de Processo Civil.

9. Dá-se à causa, o valor de **R\$ 1.015.084,60 (um milhão quinze mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

Rua Barão de Melgaço, 915 – Bairro Centro – CEP 78025-300 – Cuiabá (MT).

e-mail: ajuremt@bb.com.br



P. Deferimento.

Cuiabá/Santo Antônio do Leverger, 06 de março de 2017.

Amanda Carina Uehara Paula de Lara

OAB/MT 21.387-B

Documentos Anexos:

Procurações e Substabelecimentos;

Comprovante de pagamento de custas iniciais e custas de distribuição;

Cópia do Convênio;

Notificações expedidas ao devedor;

Relatório da Consignação em folha;

Cálculo atualizado.

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

Rua Barão de Melgaço, 915 – Bairro Centro – CEP 78025-300 – Cuiabá (MT).
e-mail: ajuremt@bb.com.br

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS AOS EMPREGADOS/ SERVIDORES DESTA, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

01. PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A. e a BB LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Capital Federal, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob os n.ºs 00.000.000-4/59-43 e 31.546.476/0001-56, doravante denominados respectivamente BANCO e ARRENDADORA, e a empresa/orgão/entidade pública PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, com sede na cidade de Santo Antônio do Leverger, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n.º CNPJ 03.507.555/0001-12, doravante denominada CONVENIENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros:

02. OBJETO

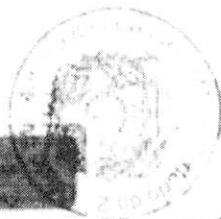
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENIENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.

03. DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O BANCO e a ARRENDADORA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos (no caso do BANCO) e/ou arrendamentos mercantis (no caso da ARRENDADORA) aos empregados/servidores da CONVENIENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO e pela ARRENDADORA.

Parágrafo Segundo - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos Mercantis serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de atendimento do BANCO, ou pela CONVENIENTE, nesta hipótese mediante acolhimento de proposta/contrato de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis dos empregados/servidores para encaminhamento ao BANCO e a ARRENDADORA, conforme estabelecido entre as partes.



Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Suzaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATZ70698

R\$ 2,70



Selo de Controle Digital

SUZAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV. AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 159 Cod. Atô 8
<http://www.tjmt.jus.br/sedes>

Parágrafo Terceiro - Para a realização das operações de crédito Mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor:

Parágrafo Quarto - As propostas/contratos de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis após devidamente formalizados e deferidos pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - As operações formalizadas pelo BANCO ou pela ARRENDADORA com os empregados/servidores da CONVENIENTE, ao amparo deste Instrumento, obedecerão, no mínimo, as seguintes condições, ora acordadas pelas partes:

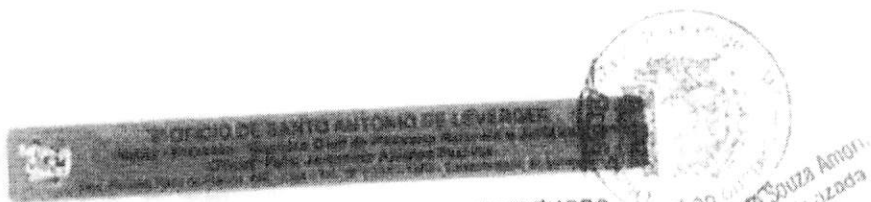
- os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis concedidos serão formalizados por intermédio das Agências e nos canais de auto-atendimento do BANCO ou pela CONVENIENTE, conforme acordo firmado com o BANCO e ARRENDADORA;
- taxas - mínima de 1,85 e máxima de 2,70% a.m., sujeitas a alterações;
- prazos de pagamento - mínimo de 02 e máximo de 36 meses, sujeitos a alterações.

Parágrafo Único - As taxas mínimas e máximas informadas na alínea "b", bem assim os prazos de pagamento constantes da alínea "c", ambas da presente Cláusula, estarão sujeitos a eventuais alterações, em função de oscilações no mercado financeiro, observada a política de crédito do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso.

04. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - A CONVENIENTE se responsabiliza por:

- a) a divulgar amplamente, junto aos seus empregados/servidores, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis junto ao BANCO ou ARRENDADORA;
- b) submeter à prévia aprovação do BANCO e da ARRENDADORA, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;
- c) adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO, a ARRENDADORA e seus empregados/servidores;
- d) prestar ao empregado/servidor, ao BANCO e à ARRENDADORA, mediante solicitação do empregado/servidor, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive:
 - I. dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos;
 - II. data de fechamento da folha;
 - III. data do próximo pagamento dos salários/vencimentos;
 - IV. as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;



Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATZ70699

#3 2,70

Selo de Controle Digital

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escritor(a) Autorizada

SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV. AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 159 Cod. Atô 8
<http://www.jtm.mt.us.br/sccs>

- e) acolher proposta/contrato de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil dos empregados/servidores, responsabilizando-se pela veracidade dos dados dos proponentes constantes nos referidos documentos e enviar ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, quando prevista a contratação por intermédio da CONVENIENTE;
- f) confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do empregado/servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;
- g) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 3000-7, agência 3943-8 nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;
- h) informar, mensalmente, ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
- i) comunicar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;
- j) informar ao BANCO e à ARRENDADORA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida;
- k) reter e repassar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, o valor da dívida apresentada pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso, na forma da legislação vigente;
- l) notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil para comparecer ao BANCO, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso;
- m) dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto ao BANCO ou à ARRENDADORA.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO e a ARRENDADORA se responsabilizam, conforme o caso, por:



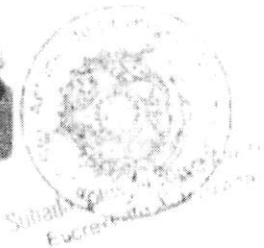
Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATZ78700

R\$ 2,70



Sair de Controle Digital



SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV. AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 159 Cod. Atos 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

- I. atender e orientar os empregados/servidores da CONVENENTE quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- II. informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis apresentadas pelos empregados/servidores diretamente ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;
- III. fornecer à CONVENENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
- IV. prestar à CONVENENTE e ao empregado/servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;
- V. adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;
- VI. disponibilizar aos empregados/servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

05. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - O BANCO e a ARRENDADORA poderão, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;
- b) se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de Títulos, quando o caso;
- c) se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou suas Subsidiárias.

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das Hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores da CONVENENTE, com base neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

06. DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez dias) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

2.º OFFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Município - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - Mato Grosso
Ofício - Folha Secuária Alameda Paulista
Rua Manoel Rodrigues de Almeida, 100 - Centro - Santo Antonio do Leverger - MT - 78500-000



Suhaila S. de Souza Amorim
Escritora Autorizada

Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATZ70701 R\$ 2,70  Selo de Controle Digital

SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREVA AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2018
Modelo Judicial do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 163 Cod Atc 6
<http://www.tmat.jus.br/efos>

07. DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENIENTE, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUÁRIO, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou Arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

Parágrafo Único - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENIENTE ao BANCO e/ou à ARRENDADORA, ficam os representantes legais da CONVENIENTE sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - A CONVENIENTE, neste ato, indica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para o fim de acolher os documentos necessários à concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores enviados ao BANCO ou à ARRENDADORA:

- a) nome e qualificação;
- b) nome e qualificação;
- c) nome e qualificação.

Parágrafo Único - Poderá a CONVENIENTE, mediante prévia comunicação escrita dirigida ao BANCO e à ARRENDADORA, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

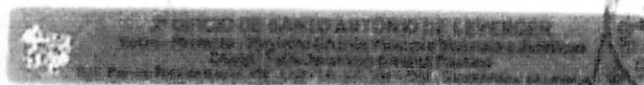
CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (BANCO, ARRENDADORA e CONVENIENTE) deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio obriga o BANCO, a ARRENDADORA e a CONVENIENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na hipótese de a CONVENIENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, referidas nas alíneas "i" e "j", da cláusula quarta deste Convênio, fica o BANCO e a ARRENDADORA autorizados a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENIENTE junto ao BANCO.



Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AT270702 R1 2/20



Selo de Controle Digital



Suhaila S. de Souza Amorim
Escritor(a) Autorizada

SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV. AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 159 Cod At 6
<http://www.trtmt.jus.br/sfeos>

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante previo aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Corumbá para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E, estando assim justo e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto as cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leverger, de maio de 2005.

BANCO DO BRASIL S.A.

RUBENS FERRONATO

Gerente de Agência
CPF: 322.012.659-68

BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

RUBENS FERRONATO

Gerente de Agência
CPF: 322.012.659-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT

FAUSTINO DIAS NETO

Prefeito Municipal
CPF: 043.684.101-06

VERALDO DIAS DA CRUZ

Secretário de Finanças
CPF: 137.799.661-15

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATZ70703

RF 2.70

Selo de Controle Digital

SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV.AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 199 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/sedes



AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA
Escritório Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BRASIL

Convênio de Convênio – BB Crédito Consignado

Santo Antônio do Leverger (MT), 28 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
CNPJ 03.507.555/0001-12

Prezados Senhores,

Ref.: Convênio firmado entre o Banco do Brasil S.A. e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, em 01/05/2016, para concessão de empréstimos, financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores dessa empresa/órgão público, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Nos termos da Cláusula Sétima do Convênio acima referenciado e com fundamento na Cláusula Quinta do mesmo documento, notificamos V. Sas. do encerramento do mencionado Convênio, de modo que, a partir do recebimento desta, fica suspensa a contratação de novas operações de crédito consignado, em qualquer modalidade.

Em consequência, fica essa empresa notificada e ciente de que:

- a) não haverá mais troca de informações por meio de arquivo ou meio eletrônico,
- b) as parcelas mensais e consecutivas das operações vincendas não poderão mais ser descontadas das folhas de pagamento dos mutuários/empregados, pois serão liquidadas por meio de débito em conta corrente do mutuário e, nos casos de mutuários não correntistas, o pagamento será efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil
- c) sem prejuízo da adoção das providências descritas no precedente paragrafo, letras "a" e "b", recomendamos a essa empresa/órgão público que informe aos seus seus empregados/servidores sobre o encerramento do convênio de crédito consignado, orientando-os quanto à cessação das consignações em folha e à implementação da nova forma de cobrança das prestações.

Atenciosamente,

Banco do Brasil S.A.

ASIN: 3-9425

[illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso
Tipo da Folha: Todas as Folhas
Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/08

Data: 18/07/2019
Hora: 09:46:37
Página: 1

Ordem	Nome do Contribuinte	Código	Contribuinte	Valor
Período: 2015/08				
1	224 PRANILDES AFONSO GATÓ	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
2	50 ESTEVÃO VINCENIO DA SILVA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
3	74 ELZA DA SILVA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
4	64 EVARDO CATALINIELLO DE LIMA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
5	271 VANILDO SANTANA DE MELO	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
6	09 FERNANDO DE LIMA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
7	104 ESTERINA PADILHA DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
8	140 FABIANO RUIZ MOREIRA DE ALMEIDA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
9	18 FLAVIO FERREIRA DAS NEVES	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
10	276 CAMILO DA SILVA ROCHA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
11	81 CECILIANE VIANA CUNHA CAVALHEIRO	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
12	210 GREGORIO DA SILVA CAMARGOS	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
13	82 GUSTAVO DOMINGOS DA SILVA BARROS	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
14	ANTONIO PEDRO	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
15	71 GUSTAVO FERREIRA MORAIS	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
16	54 GILBERTO DA SILVA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
17	228 GONCALVES CARLOS DA SILVA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
18	20 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
19	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
20	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
21	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
22	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
23	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
24	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
25	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
26	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
27	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
28	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
29	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
30	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
31	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
32	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
33	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
34	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
35	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
36	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
37	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
38	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
39	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
40	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
41	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
42	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
43	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
44	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
45	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
46	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
47	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
48	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
49	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
50	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
51	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
52	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
53	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
54	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
55	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
56	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
57	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
58	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
59	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
60	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
61	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
62	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
63	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
64	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
65	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
66	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
67	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
68	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
69	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
70	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
71	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
72	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
73	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
74	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
75	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
76	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
77	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
78	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
79	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
80	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
81	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
82	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
83	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
84	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
85	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
86	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
87	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
88	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
89	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
90	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
91	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
92	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
93	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
94	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
95	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
96	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
97	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
98	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
99	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	
100	210 GONCALVES DE OLIVEIRA	000000000000000000	BANCO DO BRASIL	



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/09

Relatório de Ganho e Desconto

Data: 18/07/2019
Hora: 09:42
Página: 1

Item	Nome e Endereço	Valor	Valor
Período: 2015/08			
1	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
2	M2 ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
3	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
4	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
5	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
6	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
7	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
8	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
9	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
10	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
11	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
12	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
13	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
14	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
15	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
16	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
17	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
18	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
19	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
20	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
21	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
22	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
23	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
24	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
25	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
26	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
27	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
28	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
29	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
30	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
31	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
32	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
33	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
34	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
35	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
36	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
37	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
38	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
39	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
40	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
41	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
42	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
43	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
44	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
45	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
46	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
47	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
48	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
49	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
50	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
51	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
52	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
53	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
54	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
55	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
56	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
57	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
58	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
59	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
60	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
61	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
62	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
63	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
64	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
65	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
66	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
67	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
68	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
69	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
70	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
71	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
72	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
73	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
74	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
75	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
76	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
77	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
78	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
79	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00
80	ALBERTO PEREIRA RODRIGUES - R. MARIA HELENA, 40 - JARDIM	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

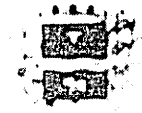
Referência: 2015/09

Data 09/03/2019

Hora 09:27:12

Página 2

Ordem	Nome	Função	Valor	Valor
Período: 2015/09				
35	55 ESTEVAO VIRGINIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810,00	810,00
37	76 ELZA JAS DA SILVA	51 RECEPCIONISTA	810,00	810,00
39	41 VALDIR DA SILVA VILAS BOAS	59 MOTORISTA I	810,00	810,00
41	271 EVANDER SANTANA DE MOTA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
43	129 INVERTON TEIXEIRA PAULA	56 ANOMENSO	810,00	810,00
45	154 CLEZILDA PADILHA DE QUEIROZ	57 MERENDEIRA	810,00	810,00
47	1437 FABIO JUNIOR MOREIRA DE SANTANA	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
49	151 FLAVIO LERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
51	226 GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	88 COZINHEIRO	810,00	810,00
53	101 GERLANE VIVIANA JUNHA CAPRILHO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
55	250 GERGONITA DA SILVA CANAYARIROS	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
57	92 GELSON DOMINGOS DA SILVA BARROS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
59	227 GILSON KERRHOFF	59 MOTORISTA II	810,00	810,00
61	70 GLEIDE FERREIRA MEIRA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
63	84 GONCALVES DIAS DE AMORIM	105 AGENTE DE SAÚDE	810,00	810,00
65	228 GONCALVES DIAS DE AMORIM	87 BRASILEIRO	810,00	810,00
67	212 GONCALVES PEREIRA FUNIL DE MATA	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
69	273 GUILHERME FERREIRA DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
71	38 GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	91 RECEPCIONISTA	810,00	810,00
73	225 HELBEM FAVIO DA COSTA	90 ENTÃOADOR	810,00	810,00
75	87 HERONILDA DO ROSARIO DA SILVA	75 LAVADEIRA	810,00	810,00
77	3789 HILTON WILSON DA SILVA	100 RECEBIMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	810,00	810,00
79	90 ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
81	270 SAC AMARILDO MARQUES DE SOUZA	85 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	810,00	810,00
83	34 SANDRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
85	313 NETE PEREIRA BORDIN ROLDADO	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
87	20 MOYNE AQUINO DE MORAES	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
89	1438 LANAIA CECILIA DA COSTA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
91	95 JACILTON DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA	95 COZINHEIRO	810,00	810,00
93	201 JOAO CARLOS DA SILVA	91 BRASILEIRO	810,00	810,00
95	1439 JOAO FRANCISCO DA CRUZ	51 FOLHA DE TRIBUTOS	810,00	810,00
97	1897 JOSE DA SILVA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
99	1407 JOSE MONTEALEMARE DE RIBEIRO	91 GARI	810,00	810,00
101	234 JOSE SOUZA ALVES DA SILVA	91 GARI	810,00	810,00
103	88 JOSE APARECIDA TADEUS	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
105	21 JOSANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
107	200 JOSE CARLOS CONCEICAO DA SILVA	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
109	1420 JOSE CARLOS DE CARVALHO	91 GARI	810,00	810,00
111	101 JOSEFINA DE SOUZA BATISTA	87 TECNICO DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
113	104 JOSINE PEREIRA BORGES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
115	104 JUCILENE PINHEIRO DO NASCIMENTO	105 AGENTE DE SAÚDE	810,00	810,00
117	113 JUCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
119	405 KALMON DA SILVA OLIVEIRA	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
121	1405 KELY CRISTINA FERNANDES RAMOS	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
123	201 LORLA MANDUQUE DE SOUZA OLIMPIO	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
125	141 LUCIANA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
127	2741 LUCILEIA APARECIDA SANTOS	91 RECEPCIONISTA	810,00	810,00
129	PERLUCIONE DE MIRANDA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
131	120 LUCRICIA APARECIDA LOPES SOUZA	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
133	17 LUCIO MARCO DA COSTA NUNES	59 MOTORISTA II	810,00	810,00
135	1448 LUIZ AFONSO DE MORAES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
137	1447 LUIZ ANTONIO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
139	1306 LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA OLIVEIRA	59 MOTORISTA I	810,00	810,00
141	255 LUIZ OTACIO DE SOUZA SANTOS	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
143	100 LUIZINEIA FATIMA PADILHA MELORE	95 COZINHEIRO	810,00	810,00
145	1897 LUIZINEIA DE SANTOS	105 AGENTE DE SAÚDE	810,00	810,00
147	203 MARCELO RENE DE OLIVEIRA	105 AGENTE DE SAÚDE	810,00	810,00
149	1004 MARCIA DA SILVA MOURA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
151	241 MARCIO JOSE DE MACIELHAS SILVA	41 GARI	810,00	810,00
153	128 MARIA APARECIDA DA SILVA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
155	271 MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
157	124 MARIA APARECIDA MARQUES DE ASSIS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
159	278 MARIA APARECIDA DA CRUZ	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
161	100 MARIA AUXILIADORA DE BULHÕES	95 COZINHEIRO	810,00	810,00
163	126 MARIA AUXILIADORA SANTANA DA SILVA	87 TECNICO DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
165	1877 MARIA DE FERNANDES LUIZ	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
167	864 MARIA MARGARETE SILVA	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
169	135 MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
171	135 MARIA PEREIRA DA SILVA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
173	16 MARIA SANTA SOUZA DE ARRUDA	77 MERENDEIRA	810,00	810,00
175	10 MARIA SEFASIANA DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
177	1851 MARIA ZELIA DA SILVA COSTA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
179	213 MARLENE MURFIRA SANTOS	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
181	1450 MARICIA DO NASCIMENTO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
183	138 MARILENE CALINA NEVES DE SOUZA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
185	100 MARLENE FERREIRA DA SILVA	77 MERENDEIRA	810,00	810,00
187	140 MAROZALDO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
189	1902 MAXIMILIANO DE CARVALHO	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
191	111 MEYRE APARECIDA FONSECA DE SOUZA	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
193	1445 MIGUEL ANTONIO DA SILVA AMORIM	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/10

Relatório de Ganho e Desconto

Data: 25/12/2016
Hora: 14:12
Página: 1

[illegible]



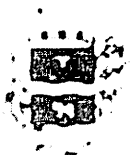
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso
Tipo da Folha: Todas as Folhas
Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/10

Data: 06/03/2017
Hora: 09:21
Página: 1

Código Nome e Endereço		Código		Código		Código	
Período: 2015/10							
83	78 RUZAS DAS DA SILVA	87	RECEPCIONISTA	90000	BANCO DO BRASIL		
84	791 VACCINI, LINDINALVA MACHADO	91	RECEPCIONISTA	91000	BANCO DO BRASIL		
85	792 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	92	RECEPCIONISTA	92000	BANCO DO BRASIL		
86	793 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	93	RECEPCIONISTA	93000	BANCO DO BRASIL		
87	794 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	94	RECEPCIONISTA	94000	BANCO DO BRASIL		
88	795 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	95	RECEPCIONISTA	95000	BANCO DO BRASIL		
89	796 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	96	RECEPCIONISTA	96000	BANCO DO BRASIL		
90	797 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	97	RECEPCIONISTA	97000	BANCO DO BRASIL		
91	798 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	98	RECEPCIONISTA	98000	BANCO DO BRASIL		
92	799 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	99	RECEPCIONISTA	99000	BANCO DO BRASIL		
93	800 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	100	RECEPCIONISTA	10000	BANCO DO BRASIL		
94	801 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	101	RECEPCIONISTA	10100	BANCO DO BRASIL		
95	802 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	102	RECEPCIONISTA	10200	BANCO DO BRASIL		
96	803 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	103	RECEPCIONISTA	10300	BANCO DO BRASIL		
97	804 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	104	RECEPCIONISTA	10400	BANCO DO BRASIL		
98	805 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	105	RECEPCIONISTA	10500	BANCO DO BRASIL		
99	806 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	106	RECEPCIONISTA	10600	BANCO DO BRASIL		
100	807 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	107	RECEPCIONISTA	10700	BANCO DO BRASIL		
101	808 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	108	RECEPCIONISTA	10800	BANCO DO BRASIL		
102	809 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	109	RECEPCIONISTA	10900	BANCO DO BRASIL		
103	810 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	110	RECEPCIONISTA	11000	BANCO DO BRASIL		
104	811 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	111	RECEPCIONISTA	11100	BANCO DO BRASIL		
105	812 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	112	RECEPCIONISTA	11200	BANCO DO BRASIL		
106	813 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	113	RECEPCIONISTA	11300	BANCO DO BRASIL		
107	814 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	114	RECEPCIONISTA	11400	BANCO DO BRASIL		
108	815 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	115	RECEPCIONISTA	11500	BANCO DO BRASIL		
109	816 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	116	RECEPCIONISTA	11600	BANCO DO BRASIL		
110	817 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	117	RECEPCIONISTA	11700	BANCO DO BRASIL		
111	818 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	118	RECEPCIONISTA	11800	BANCO DO BRASIL		
112	819 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	119	RECEPCIONISTA	11900	BANCO DO BRASIL		
113	820 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	120	RECEPCIONISTA	12000	BANCO DO BRASIL		
114	821 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	121	RECEPCIONISTA	12100	BANCO DO BRASIL		
115	822 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	122	RECEPCIONISTA	12200	BANCO DO BRASIL		
116	823 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	123	RECEPCIONISTA	12300	BANCO DO BRASIL		
117	824 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	124	RECEPCIONISTA	12400	BANCO DO BRASIL		
118	825 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	125	RECEPCIONISTA	12500	BANCO DO BRASIL		
119	826 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	126	RECEPCIONISTA	12600	BANCO DO BRASIL		
120	827 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	127	RECEPCIONISTA	12700	BANCO DO BRASIL		
121	828 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	128	RECEPCIONISTA	12800	BANCO DO BRASIL		
122	829 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	129	RECEPCIONISTA	12900	BANCO DO BRASIL		
123	830 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	130	RECEPCIONISTA	13000	BANCO DO BRASIL		
124	831 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	131	RECEPCIONISTA	13100	BANCO DO BRASIL		
125	832 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	132	RECEPCIONISTA	13200	BANCO DO BRASIL		
126	833 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	133	RECEPCIONISTA	13300	BANCO DO BRASIL		
127	834 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	134	RECEPCIONISTA	13400	BANCO DO BRASIL		
128	835 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	135	RECEPCIONISTA	13500	BANCO DO BRASIL		
129	836 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	136	RECEPCIONISTA	13600	BANCO DO BRASIL		
130	837 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	137	RECEPCIONISTA	13700	BANCO DO BRASIL		
131	838 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	138	RECEPCIONISTA	13800	BANCO DO BRASIL		
132	839 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	139	RECEPCIONISTA	13900	BANCO DO BRASIL		
133	840 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	140	RECEPCIONISTA	14000	BANCO DO BRASIL		
134	841 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	141	RECEPCIONISTA	14100	BANCO DO BRASIL		
135	842 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	142	RECEPCIONISTA	14200	BANCO DO BRASIL		
136	843 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	143	RECEPCIONISTA	14300	BANCO DO BRASIL		
137	844 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	144	RECEPCIONISTA	14400	BANCO DO BRASIL		
138	845 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	145	RECEPCIONISTA	14500	BANCO DO BRASIL		
139	846 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	146	RECEPCIONISTA	14600	BANCO DO BRASIL		
140	847 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	147	RECEPCIONISTA	14700	BANCO DO BRASIL		
141	848 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	148	RECEPCIONISTA	14800	BANCO DO BRASIL		
142	849 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	149	RECEPCIONISTA	14900	BANCO DO BRASIL		
143	850 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	150	RECEPCIONISTA	15000	BANCO DO BRASIL		
144	851 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	151	RECEPCIONISTA	15100	BANCO DO BRASIL		
145	852 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	152	RECEPCIONISTA	15200	BANCO DO BRASIL		
146	853 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	153	RECEPCIONISTA	15300	BANCO DO BRASIL		
147	854 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	154	RECEPCIONISTA	15400	BANCO DO BRASIL		
148	855 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	155	RECEPCIONISTA	15500	BANCO DO BRASIL		
149	856 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	156	RECEPCIONISTA	15600	BANCO DO BRASIL		
150	857 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	157	RECEPCIONISTA	15700	BANCO DO BRASIL		
151	858 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	158	RECEPCIONISTA	15800	BANCO DO BRASIL		
152	859 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	159	RECEPCIONISTA	15900	BANCO DO BRASIL		
153	860 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	160	RECEPCIONISTA	16000	BANCO DO BRASIL		
154	861 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	161	RECEPCIONISTA	16100	BANCO DO BRASIL		
155	862 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	162	RECEPCIONISTA	16200	BANCO DO BRASIL		
156	863 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	163	RECEPCIONISTA	16300	BANCO DO BRASIL		
157	864 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	164	RECEPCIONISTA	16400	BANCO DO BRASIL		
158	865 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	165	RECEPCIONISTA	16500	BANCO DO BRASIL		
159	866 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	166	RECEPCIONISTA	16600	BANCO DO BRASIL		
160	867 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	167	RECEPCIONISTA	16700	BANCO DO BRASIL		
161	868 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	168	RECEPCIONISTA	16800	BANCO DO BRASIL		
162	869 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	169	RECEPCIONISTA	16900	BANCO DO BRASIL		
163	870 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	170	RECEPCIONISTA	17000	BANCO DO BRASIL		
164	871 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	171	RECEPCIONISTA	17100	BANCO DO BRASIL		
165	872 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	172	RECEPCIONISTA	17200	BANCO DO BRASIL		
166	873 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	173	RECEPCIONISTA	17300	BANCO DO BRASIL		
167	874 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	174	RECEPCIONISTA	17400	BANCO DO BRASIL		
168	875 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	175	RECEPCIONISTA	17500	BANCO DO BRASIL		
169	876 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	176	RECEPCIONISTA	17600	BANCO DO BRASIL		
170	877 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	177	RECEPCIONISTA	17700	BANCO DO BRASIL		
171	878 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	178	RECEPCIONISTA	17800	BANCO DO BRASIL		
172	879 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	179	RECEPCIONISTA	17900	BANCO DO BRASIL		
173	880 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	180	RECEPCIONISTA	18000	BANCO DO BRASIL		
174	881 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	181	RECEPCIONISTA	18100	BANCO DO BRASIL		
175	882 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	182	RECEPCIONISTA	18200	BANCO DO BRASIL		
176	883 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	183	RECEPCIONISTA	18300	BANCO DO BRASIL		
177	884 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	184	RECEPCIONISTA	18400	BANCO DO BRASIL		
178	885 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	185	RECEPCIONISTA	18500	BANCO DO BRASIL		
179	886 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	186	RECEPCIONISTA	18600	BANCO DO BRASIL		
180	887 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	187	RECEPCIONISTA	18700	BANCO DO BRASIL		
181	888 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	188	RECEPCIONISTA	18800	BANCO DO BRASIL		
182	889 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	189	RECEPCIONISTA	18900	BANCO DO BRASIL		
183	890 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	190	RECEPCIONISTA	19000	BANCO DO BRASIL		
184	891 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	191	RECEPCIONISTA	19100	BANCO DO BRASIL		
185	892 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	192	RECEPCIONISTA	19200	BANCO DO BRASIL		
186	893 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	193	RECEPCIONISTA	19300	BANCO DO BRASIL		
187	894 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	194	RECEPCIONISTA	19400	BANCO DO BRASIL		
188	895 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	195	RECEPCIONISTA	19500	BANCO DO BRASIL		
189	896 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	196	RECEPCIONISTA	19600	BANCO DO BRASIL		
190	897 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	197	RECEPCIONISTA	19700	BANCO DO BRASIL		
191	898 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	198	RECEPCIONISTA	19800	BANCO DO BRASIL		
192	899 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	199	RECEPCIONISTA	19900	BANCO DO BRASIL		
193	900 FERNANDES, LINDINALVA MACHADO	200	RECEPCIONISTA	20000	BANCO DO BRASIL		



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/10

Data: 18/07/2019
Hora: 09:46:37
Página: 1

Ordem	Nome (sobr. Nome Completo)	Cargo/Função	Instituição	Valor	Valor	Valor
Período: 2015/10						
161	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
162	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
163	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
164	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
165	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
166	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
167	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
168	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
169	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
170	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
171	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
172	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
173	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
174	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
175	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
176	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
177	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
178	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
179	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
180	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
181	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
182	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
183	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
184	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
185	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
186	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
187	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
188	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
189	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
190	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
191	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
192	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
193	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
194	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
195	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
196	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
197	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
198	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
199	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
200	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
201	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
202	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
203	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
204	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
205	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
206	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
207	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
208	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
209	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
210	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	INSTITUTO	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
Total da Competência					0,00	78.676,55
Total da Folha					0,00	78.676,55

Documento 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA-02288403179



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/11

Data: 18/07/2019
Hora: 09:46:37
Página: 1

Ordem	Nome Funcionario	Post. Cargo	Valor Ganho	Valor Desconto
Período: 2015/11				
1	1021 AUGUSTO OTSAR RODRIGUES DE MACHADO	9404000	17000,00	0,00
2	212 JULIA FERREIRA DA SILVA	9404000	17000,00	0,00
3	305 JULIANA DE ABREU	9404000	17000,00	0,00
4	405 JULIA RENEE DE JESUS DA SILVA	9404000	17000,00	0,00
5	505 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
6	605 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
7	705 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
8	805 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
9	905 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
10	1005 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
11	1105 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
12	1205 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
13	1305 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
14	1405 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
15	1505 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
16	1605 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
17	1705 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
18	1805 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
19	1905 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
20	2005 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
21	2105 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
22	2205 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
23	2305 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
24	2405 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
25	2505 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
26	2605 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
27	2705 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
28	2805 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
29	2905 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
30	3005 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
31	3105 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
32	3205 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
33	3305 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
34	3405 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
35	3505 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
36	3605 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
37	3705 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
38	3805 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
39	3905 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
40	4005 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
41	4105 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
42	4205 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
43	4305 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
44	4405 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
45	4505 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
46	4605 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
47	4705 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
48	4805 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
49	4905 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
50	5005 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
51	5105 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
52	5205 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
53	5305 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
54	5405 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
55	5505 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
56	5605 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
57	5705 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
58	5805 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
59	5905 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
60	6005 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
61	6105 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
62	6205 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
63	6305 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
64	6405 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
65	6505 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
66	6605 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
67	6705 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
68	6805 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
69	6905 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
70	7005 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
71	7105 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
72	7205 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
73	7305 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
74	7405 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
75	7505 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
76	7605 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
77	7705 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
78	7805 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
79	7905 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00
80	8005 JANE MENDONÇA DOS SANTOS	9404000	17000,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/11

Data: 09/03/2016

Hora: 09.27.37

Relatório de Ganho e Desconto

Página: 2

Ordem	Código Nome Funcionário	Cod Cargo	Cod Histórico	Quant	Valor
Período: 2015/11					
81	84 EVALDO CATARINO DA FONSECA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	354,89
82	271 EVANILDO SANTANA DE MELO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	351,14
83	329 EVERTON FELIX DE PAULA	96 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	354,49
84	164 EZEQUIA PADILHA DE QUEIROZ	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	134,39
85	1437 FABIO JUNIOR MOREIRA DE CASTILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	536,82
86	18 FLAVIO FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	507,48
87	226 GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	88 COVEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	373,15
88	81 GEISANE VIVIAN CUNHA CARVALHO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	491,08
89	250 GERSONITA DA SILVA CANAVARROS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	865,10
90	82 GEUNICE DOMINGAS DA SILVA BARROS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	540,00
91	227 GILSON KERKHOFF	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	187,71
92	70 GLEICE FERREIRA MEIRA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	316,91
93	84 GONÇALINA DUARTE DE AMORIM	105 AGENTE DE SAÚDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	345,41
94	228 GONÇALO GARCIA DA COSTA	87 BRAÇAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	355,74
95	252 GONÇALO PEREIRA FONTES MAIA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	553,34
96	273 GUILHERME FERREIRA DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	275,83
97	38 GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	255,60
98	229 HELBER FLÁVIO DA COSTA	90 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	185,84
99	87 HERONDINA DO BOM DESPACHO DA SILVA	75 LAVADEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	544,48
100	90 ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	435,18
101	230 ISAC AMADEU MARQUES DE SOUZA	86 AUXILIAR DE TOPOGRAFO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	245,22
102	347 ISANIRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	357,40
103	93 IVETE TEREZINHA BORDIN SALGADO	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	160,71
104	20 IVONE AQUINO DE MORAES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	324,30
105	1406 JANAINA CECILIA DA COSTA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	171,71
106	95 JAQUELINE DOS REIS BATEIS DE SOUZA	61 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	585,61
107	231 JOAO CANSIO DA SILVA	87 BRAÇAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	217,91
108	39 JOELINO FRANCISCO DA CRUZ	55 FISCAL DE TRIBUTOS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	520,71
109	1897 JOENIL DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	463,11
110	1407 JOILSON ALEXANDRE DE PINHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	65,71
111	234 JOILSON AUGUSTO DA SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	356,71
112	80 JOIRCY APARECIDA TAQUES	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	350,71
113	21 JOSANEA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	779,71
114	200 JOSE CARLOS CONCEICAO DA HORA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	137,71
115	1420 JOSE CARLOS DE CARVALHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	476,71
116	101 JOSEFINA DE SOUZA BATISTA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	559,71
117	104 JOSANE PEREIRA BORGES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	189,71
118	109 JUCINEIDE PINHEIRO DO NASCIMENTO	105 AGENTE DE SAÚDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	368,71
119	333 JUCINETE DE OLIVEIRA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	435,71
120	4705 KALMON DA SILVA OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	262,71
121	1405 KELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	461,42
122	201 LOICLA MARQUES DE SOUZA LUCIANO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	620,71
123	1425 LUCIANA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	329,12
124	274 LUCICLEIA APARECIDA SANTOS	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	559,71
125	1858 LUCIENE DE MIRANDA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	72,18
126	420 LUCRECIA APARECIDA FONTES SOUZA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	501,71
127	97 LUIS MARIO DA COSTA NUNES	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	419,71
128	1448 LUIZ AFONSO DE MORAES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	247,71
129	1657 LUIZ ANTONIO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	461,71
130	1399 LUIZ HENRIQUE LEITE OLIVEIRA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	502,71
131	256 LUIZA D'ACILIA DE SOUZA SANTOS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	297,71
132	122 LUZINCI FÁTIMA PADILHA MENDOS	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	480,71
133	1899 LUZINETE DOS SANTOS	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	267,90
134	238 MANOEL BENEDITO NUNES RIBEIRO	90 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	238,93
135	1900 MARCIA DA SILVA MOURA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	220,71
136	240 MARCIO JOSE DE MAGALHAES SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	430,71
137	2 MARGARETH ROSA RONDON	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	603,71
138	126 MARIA APARECIDA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	321,00
139	277 MARIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	781,00
140	129 MARIA APARECIDA MARQUES DE ASSIS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	570,82
141	278 MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	272,19
142	130 MARIA AUXILIADORA DE BULHÕES	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	493,45
143	126 MARIA AUXILIADORA SANTANA DA SILVA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	359,45
144	1872 MARIA DE LOURDES LEAL	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	151,73
145	4554 MARIA MARGARETE SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	1162,50
146	335 MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	450,47
147	136 MARIA PEREIRA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	182,24
148	189 MARIA SANTA SOUZA DE ARRUDA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	406,23
149	137 MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	583,89
150	1861 MARIA TELIA DA SILVA COSTA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	198,67
151	213 MARILENE MOREIRA SANTOS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	277,42
152	1450 MARIOZAN DO NASCIMENTO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	320,37
153	138 MARLEI GONÇALINA NEVES DE SOUZA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	482,13
154	170 MARLENE FERREIRA DA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	241,60
155	140 MAURO SALOMAO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	406,89
156	1902 MAXANY CUNHA DE CARVALHO	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	310,16
157	111 MEYRE APARECIDA FONSECA DE SOUZA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	551,58
158	1446 MIGUEL ANTONIO DA SILVA AMORIM	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	295,83
159	280 MOISES PIRES DE MIRANDA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	679,82
160	215 NEIDE MONTEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	249,82



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/12

Data: 18/07/2019
Hora: 09:46:37
Página: 1

Nome do Funcionário

Cod. Cargo

Cod. Função

Período: 2015/12

1	401 AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MATA WILSON	401-001	401-001
2	402 ALBERTO FERREIRA LIMA	402-001	402-001
3	403 ALBERTO FERREIRA LIMA	403-001	403-001
4	404 ALBERTO FERREIRA LIMA	404-001	404-001
5	405 ALBERTO FERREIRA LIMA	405-001	405-001
6	406 ALBERTO FERREIRA LIMA	406-001	406-001
7	407 ALBERTO FERREIRA LIMA	407-001	407-001
8	408 ALBERTO FERREIRA LIMA	408-001	408-001
9	409 ALBERTO FERREIRA LIMA	409-001	409-001
10	410 ALBERTO FERREIRA LIMA	410-001	410-001
11	411 ALBERTO FERREIRA LIMA	411-001	411-001
12	412 ALBERTO FERREIRA LIMA	412-001	412-001
13	413 ALBERTO FERREIRA LIMA	413-001	413-001
14	414 ALBERTO FERREIRA LIMA	414-001	414-001
15	415 ALBERTO FERREIRA LIMA	415-001	415-001
16	416 ALBERTO FERREIRA LIMA	416-001	416-001
17	417 ALBERTO FERREIRA LIMA	417-001	417-001
18	418 ALBERTO FERREIRA LIMA	418-001	418-001
19	419 ALBERTO FERREIRA LIMA	419-001	419-001
20	420 ALBERTO FERREIRA LIMA	420-001	420-001
21	421 ALBERTO FERREIRA LIMA	421-001	421-001
22	422 ALBERTO FERREIRA LIMA	422-001	422-001
23	423 ALBERTO FERREIRA LIMA	423-001	423-001
24	424 ALBERTO FERREIRA LIMA	424-001	424-001
25	425 ALBERTO FERREIRA LIMA	425-001	425-001
26	426 ALBERTO FERREIRA LIMA	426-001	426-001
27	427 ALBERTO FERREIRA LIMA	427-001	427-001
28	428 ALBERTO FERREIRA LIMA	428-001	428-001
29	429 ALBERTO FERREIRA LIMA	429-001	429-001
30	430 ALBERTO FERREIRA LIMA	430-001	430-001
31	431 ALBERTO FERREIRA LIMA	431-001	431-001
32	432 ALBERTO FERREIRA LIMA	432-001	432-001
33	433 ALBERTO FERREIRA LIMA	433-001	433-001
34	434 ALBERTO FERREIRA LIMA	434-001	434-001
35	435 ALBERTO FERREIRA LIMA	435-001	435-001
36	436 ALBERTO FERREIRA LIMA	436-001	436-001
37	437 ALBERTO FERREIRA LIMA	437-001	437-001
38	438 ALBERTO FERREIRA LIMA	438-001	438-001
39	439 ALBERTO FERREIRA LIMA	439-001	439-001
40	440 ALBERTO FERREIRA LIMA	440-001	440-001
41	441 ALBERTO FERREIRA LIMA	441-001	441-001
42	442 ALBERTO FERREIRA LIMA	442-001	442-001
43	443 ALBERTO FERREIRA LIMA	443-001	443-001
44	444 ALBERTO FERREIRA LIMA	444-001	444-001
45	445 ALBERTO FERREIRA LIMA	445-001	445-001
46	446 ALBERTO FERREIRA LIMA	446-001	446-001
47	447 ALBERTO FERREIRA LIMA	447-001	447-001
48	448 ALBERTO FERREIRA LIMA	448-001	448-001
49	449 ALBERTO FERREIRA LIMA	449-001	449-001
50	450 ALBERTO FERREIRA LIMA	450-001	450-001
51	451 ALBERTO FERREIRA LIMA	451-001	451-001
52	452 ALBERTO FERREIRA LIMA	452-001	452-001
53	453 ALBERTO FERREIRA LIMA	453-001	453-001
54	454 ALBERTO FERREIRA LIMA	454-001	454-001
55	455 ALBERTO FERREIRA LIMA	455-001	455-001
56	456 ALBERTO FERREIRA LIMA	456-001	456-001
57	457 ALBERTO FERREIRA LIMA	457-001	457-001
58	458 ALBERTO FERREIRA LIMA	458-001	458-001
59	459 ALBERTO FERREIRA LIMA	459-001	459-001
60	460 ALBERTO FERREIRA LIMA	460-001	460-001
61	461 ALBERTO FERREIRA LIMA	461-001	461-001
62	462 ALBERTO FERREIRA LIMA	462-001	462-001
63	463 ALBERTO FERREIRA LIMA	463-001	463-001
64	464 ALBERTO FERREIRA LIMA	464-001	464-001
65	465 ALBERTO FERREIRA LIMA	465-001	465-001
66	466 ALBERTO FERREIRA LIMA	466-001	466-001
67	467 ALBERTO FERREIRA LIMA	467-001	467-001
68	468 ALBERTO FERREIRA LIMA	468-001	468-001
69	469 ALBERTO FERREIRA LIMA	469-001	469-001
70	470 ALBERTO FERREIRA LIMA	470-001	470-001
71	471 ALBERTO FERREIRA LIMA	471-001	471-001
72	472 ALBERTO FERREIRA LIMA	472-001	472-001
73	473 ALBERTO FERREIRA LIMA	473-001	473-001
74	474 ALBERTO FERREIRA LIMA	474-001	474-001
75	475 ALBERTO FERREIRA LIMA	475-001	475-001
76	476 ALBERTO FERREIRA LIMA	476-001	476-001
77	477 ALBERTO FERREIRA LIMA	477-001	477-001
78	478 ALBERTO FERREIRA LIMA	478-001	478-001
79	479 ALBERTO FERREIRA LIMA	479-001	479-001
80	480 ALBERTO FERREIRA LIMA	480-001	480-001
81	481 ALBERTO FERREIRA LIMA	481-001	481-001
82	482 ALBERTO FERREIRA LIMA	482-001	482-001
83	483 ALBERTO FERREIRA LIMA	483-001	483-001
84	484 ALBERTO FERREIRA LIMA	484-001	484-001
85	485 ALBERTO FERREIRA LIMA	485-001	485-001
86	486 ALBERTO FERREIRA LIMA	486-001	486-001
87	487 ALBERTO FERREIRA LIMA	487-001	487-001
88	488 ALBERTO FERREIRA LIMA	488-001	488-001
89	489 ALBERTO FERREIRA LIMA	489-001	489-001
90	490 ALBERTO FERREIRA LIMA	490-001	490-001
91	491 ALBERTO FERREIRA LIMA	491-001	491-001
92	492 ALBERTO FERREIRA LIMA	492-001	492-001
93	493 ALBERTO FERREIRA LIMA	493-001	493-001
94	494 ALBERTO FERREIRA LIMA	494-001	494-001
95	495 ALBERTO FERREIRA LIMA	495-001	495-001
96	496 ALBERTO FERREIRA LIMA	496-001	496-001
97	497 ALBERTO FERREIRA LIMA	497-001	497-001
98	498 ALBERTO FERREIRA LIMA	498-001	498-001
99	499 ALBERTO FERREIRA LIMA	499-001	499-001
100	500 ALBERTO FERREIRA LIMA	500-001	500-001



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/12

Data: 18/07/2019
Hora: 09:46:37
Página: 1

Ordem	Código Nome Beneficiário	Valor	Valor
Período: 2015/12			
1	ALEXANDRO CATARINO DA FONSECA		
2	ALFONSO DE SOUZA		
3	ALFONSO DE SOUZA		
4	ALFONSO DE SOUZA		
5	ALFONSO DE SOUZA		
6	ALFONSO DE SOUZA		
7	ALFONSO DE SOUZA		
8	ALFONSO DE SOUZA		
9	ALFONSO DE SOUZA		
10	ALFONSO DE SOUZA		
11	ALFONSO DE SOUZA		
12	ALFONSO DE SOUZA		
13	ALFONSO DE SOUZA		
14	ALFONSO DE SOUZA		
15	ALFONSO DE SOUZA		
16	ALFONSO DE SOUZA		
17	ALFONSO DE SOUZA		
18	ALFONSO DE SOUZA		
19	ALFONSO DE SOUZA		
20	ALFONSO DE SOUZA		
21	ALFONSO DE SOUZA		
22	ALFONSO DE SOUZA		
23	ALFONSO DE SOUZA		
24	ALFONSO DE SOUZA		
25	ALFONSO DE SOUZA		
26	ALFONSO DE SOUZA		
27	ALFONSO DE SOUZA		
28	ALFONSO DE SOUZA		
29	ALFONSO DE SOUZA		
30	ALFONSO DE SOUZA		
31	ALFONSO DE SOUZA		
32	ALFONSO DE SOUZA		
33	ALFONSO DE SOUZA		
34	ALFONSO DE SOUZA		
35	ALFONSO DE SOUZA		
36	ALFONSO DE SOUZA		
37	ALFONSO DE SOUZA		
38	ALFONSO DE SOUZA		
39	ALFONSO DE SOUZA		
40	ALFONSO DE SOUZA		
41	ALFONSO DE SOUZA		
42	ALFONSO DE SOUZA		
43	ALFONSO DE SOUZA		
44	ALFONSO DE SOUZA		
45	ALFONSO DE SOUZA		
46	ALFONSO DE SOUZA		
47	ALFONSO DE SOUZA		
48	ALFONSO DE SOUZA		
49	ALFONSO DE SOUZA		
50	ALFONSO DE SOUZA		
51	ALFONSO DE SOUZA		
52	ALFONSO DE SOUZA		
53	ALFONSO DE SOUZA		
54	ALFONSO DE SOUZA		
55	ALFONSO DE SOUZA		
56	ALFONSO DE SOUZA		
57	ALFONSO DE SOUZA		
58	ALFONSO DE SOUZA		
59	ALFONSO DE SOUZA		
60	ALFONSO DE SOUZA		
61	ALFONSO DE SOUZA		
62	ALFONSO DE SOUZA		
63	ALFONSO DE SOUZA		
64	ALFONSO DE SOUZA		
65	ALFONSO DE SOUZA		
66	ALFONSO DE SOUZA		
67	ALFONSO DE SOUZA		
68	ALFONSO DE SOUZA		
69	ALFONSO DE SOUZA		
70	ALFONSO DE SOUZA		
71	ALFONSO DE SOUZA		
72	ALFONSO DE SOUZA		
73	ALFONSO DE SOUZA		
74	ALFONSO DE SOUZA		
75	ALFONSO DE SOUZA		
76	ALFONSO DE SOUZA		
77	ALFONSO DE SOUZA		
78	ALFONSO DE SOUZA		
79	ALFONSO DE SOUZA		
80	ALFONSO DE SOUZA		
81	ALFONSO DE SOUZA		
82	ALFONSO DE SOUZA		
83	ALFONSO DE SOUZA		
84	ALFONSO DE SOUZA		
85	ALFONSO DE SOUZA		
86	ALFONSO DE SOUZA		
87	ALFONSO DE SOUZA		
88	ALFONSO DE SOUZA		
89	ALFONSO DE SOUZA		
90	ALFONSO DE SOUZA		
91	ALFONSO DE SOUZA		
92	ALFONSO DE SOUZA		
93	ALFONSO DE SOUZA		
94	ALFONSO DE SOUZA		
95	ALFONSO DE SOUZA		
96	ALFONSO DE SOUZA		
97	ALFONSO DE SOUZA		
98	ALFONSO DE SOUZA		
99	ALFONSO DE SOUZA		
100	ALFONSO DE SOUZA		

Estado de Mato Grosso

Referência: 2015/12

Relatório de Ganho e Desconto

Data
From
Page

www.danesh-stemp.com



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2016/01

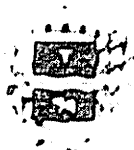
Data.: 09/03/2016

Hora.: 09:28:07

Relatório de Ganho e Desconto

Página.: 1

Ordem	Código	Nome Funcionário	Cód. Cargo	Cód. Histórico	Quant.
Período: 2016/01					
1	1421	AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MAGALHÃES	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
2	342	ADELA FERREIRA DA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
3	1397	ADILSON JOSE DE ARRUDA	95 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
4	180	ADILZA BENEDITA DOS SANTOS ARRUDA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
5	47	ADIL MESQUITA NARDOS PEDROSO	85 TÉCNICO DE REGISTRO DA SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
6	1501	ADONIAS BATISTA FILHO	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
7	4556	ADRIANO DE LARA GIACUNDI	79 ODONTOLÓGICO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
8	48	ALTAIR HORTENSE DE BARROS	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
9	242	ANA APARECIDA DA COSTA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
10	184	ANA AUXILIADORA PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
11	285	ANA DE LOURDES TAQUES DE SOUZA	68 COSTUREIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
12	1667	ANA INES SOARES	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
13	1871	ANA MARIA DAS NEVES SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
14	142	ANA MARIA DELGADO	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
15	12	ANA REGINA PAES DA ROSA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
16	1460	ANDERSON DO CARMO PINTO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
17	1878	ANEZIA DA GLÓRIA DE ARRUDA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
18	702	ANGELA MARIA DE AZEVEDO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
19	2474	ANTENOR ESTEVÃO DA SILVA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
20	244	ANTONIA MARIA PINTO DE MAGALHÃES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
21	1855	ANTONIA SEVERINA DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
22	704	ANTONIETA PINHEIRO DE MOURA ARAUJO	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
23	206	ANTONIO CECILIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
24	208	ANTONIO EVANDRO PEREIRA LEITE	89 ELETRICISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
25	1656	ANTONIO NATALINO DE AMORIM	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
26	57	BEATRIZ CECILIA DE MAGALHÃES SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
27	53	BENEDITA EVANGELISTA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
28	55	BENEDITO AQUINO RODRIGUES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
29	3770	BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	131 SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUNTA M	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
30	1461	BENEDITO LUIZ DE BILHOES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
31	5179	BENEDITO MARCOS DE LIMA	199 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
32	189	BENEDITO PEREIRA JUNIOR	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
33	190	BENONE SILVA DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
34	1570	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO TEIXEIRA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
35	1408	CARLOS MIGUEL DE LIMA FILHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
36	1500	CARLOS RODRIGUES DE MAGALHÃES FILHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
37	2	CAROLINA PEDROSO MESQUITA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
38	58	CASSIMIRA COSTA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
39	245	CATARINA GLÓRIA DE MORAES COSTA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
40	268	CATARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
41	1449	CELSE ADRIANO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
42	191	CILCE GEORGINA DE MORAES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
43	246	CILENE SANTANA DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
44	65	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	134 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
45	4650	CLARINDA BOM DESPACHO ARRUDA	82 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
46	68	CLARINDA BOM DESPACHO ARRUDA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
47	1428	CLAUDILAINÉ RITA DE CÁSSIA ARRUDA	82 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
48	1422	CLAUDINEI DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
49	306	CLEI DA PAIXÃO E SOUZA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
50	269	CONCEIÇÃO MARIA DE MORAES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
51	192	CREONICE FATIMA DA SILVA SOUZA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
52	4625	CRISTIANO JOSÉ KUHN	71 ENFERMEIRO(O)	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
53	35	DALVA DIVINA DE MIRANDA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
54	1851	DEIZE CRUZ SOARES NASCIMENTO	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
55	2095	DELIO BENEDITO RIBEIRO	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
56	212	DEMETRIO DA SILVA RODRIGUES	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
57	14	DERCO DA SILVA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
58	270	DILAMAR SIMONE BISPO VITAL	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
59	43	DILSON SILVA CASTRO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
60	144	DORACY CONCEIÇÃO DA CUNHA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
61	145	DORALICE DE SOUZA PINTO	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
62	69	EDENIR DIAS DE MOURA GONÇALVES	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
63	1416	EDLAINE DO CARMO LIMA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
64	221	EDMAR PEREIRA ALVES	65 OPERADOR DE MAQUINAS I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
65	1459	ELEMILSON RICARDO FERREIRA DA SILVA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
66	72	ELENIRA GLÓRIA DA SILVA	82 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
67	16	ELI DE SOUZA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
68	345	ELIANE BENEDITA PINTO BERALDI	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
69	1890	ELIANE MARIA DA SILVA VIEIRA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
70	1891	ELIZA DIAS DE AMORIM	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
71	146	ELIZIA TEREZA DE ARRUDA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
72	222	ELUIZ GERONIMO DE OLIVEIRA	64 OPERADOR DE MAQUINAS I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
73	36	ELZA RODRIGUES TAQUES	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
74	4634	EMILY RODRIGUES GUARIM STROBEL	79 ODONTOLÓGICO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
75	56	ERALDINA MORAES DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
76	76	ERENILDES DE OLIVEIRA LIMA	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
77	224	ERNADES AFONSO GALLO	93 FISCAL DE DEBRAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
78	59	ESTEVÃO VIRGINIO DA SILVA	55 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
79	78	EUIZA DIAS DA SILVA	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
80	64	EVALDO CATARINO DA FONSECA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatorio de Ganho e Desconto

Referencia: 2015/01

Data: 04/07/2019
Hora: 09:28
Página: 1

Código do Servidor		Nome		Cargo		Valor	
Período: 2016/01							
001	1501	1501	1501	1501	1501	1501	1501
002	1502	1502	1502	1502	1502	1502	1502
003	1503	1503	1503	1503	1503	1503	1503
004	1504	1504	1504	1504	1504	1504	1504
005	1505	1505	1505	1505	1505	1505	1505
006	1506	1506	1506	1506	1506	1506	1506
007	1507	1507	1507	1507	1507	1507	1507
008	1508	1508	1508	1508	1508	1508	1508
009	1509	1509	1509	1509	1509	1509	1509
010	1510	1510	1510	1510	1510	1510	1510
011	1511	1511	1511	1511	1511	1511	1511
012	1512	1512	1512	1512	1512	1512	1512
013	1513	1513	1513	1513	1513	1513	1513
014	1514	1514	1514	1514	1514	1514	1514
015	1515	1515	1515	1515	1515	1515	1515
016	1516	1516	1516	1516	1516	1516	1516
017	1517	1517	1517	1517	1517	1517	1517
018	1518	1518	1518	1518	1518	1518	1518
019	1519	1519	1519	1519	1519	1519	1519
020	1520	1520	1520	1520	1520	1520	1520
021	1521	1521	1521	1521	1521	1521	1521
022	1522	1522	1522	1522	1522	1522	1522
023	1523	1523	1523	1523	1523	1523	1523
024	1524	1524	1524	1524	1524	1524	1524
025	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525
026	1526	1526	1526	1526	1526	1526	1526
027	1527	1527	1527	1527	1527	1527	1527
028	1528	1528	1528	1528	1528	1528	1528
029	1529	1529	1529	1529	1529	1529	1529
030	1530	1530	1530	1530	1530	1530	1530
031	1531	1531	1531	1531	1531	1531	1531
032	1532	1532	1532	1532	1532	1532	1532
033	1533	1533	1533	1533	1533	1533	1533
034	1534	1534	1534	1534	1534	1534	1534
035	1535	1535	1535	1535	1535	1535	1535
036	1536	1536	1536	1536	1536	1536	1536
037	1537	1537	1537	1537	1537	1537	1537
038	1538	1538	1538	1538	1538	1538	1538
039	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539
040	1540	1540	1540	1540	1540	1540	1540
041	1541	1541	1541	1541	1541	1541	1541
042	1542	1542	1542	1542	1542	1542	1542
043	1543	1543	1543	1543	1543	1543	1543
044	1544	1544	1544	1544	1544	1544	1544
045	1545	1545	1545	1545	1545	1545	1545
046	1546	1546	1546	1546	1546	1546	1546
047	1547	1547	1547	1547	1547	1547	1547
048	1548	1548	1548	1548	1548	1548	1548
049	1549	1549	1549	1549	1549	1549	1549
050	1550	1550	1550	1550	1550	1550	1550
051	1551	1551	1551	1551	1551	1551	1551
052	1552	1552	1552	1552	1552	1552	1552
053	1553	1553	1553	1553	1553	1553	1553
054	1554	1554	1554	1554	1554	1554	1554
055	1555	1555	1555	1555	1555	1555	1555
056	1556	1556	1556	1556	1556	1556	1556
057	1557	1557	1557	1557	1557	1557	1557
058	1558	1558	1558	1558	1558	1558	1558
059	1559	1559	1559	1559	1559	1559	1559
060	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560
061	1561	1561	1561	1561	1561	1561	1561
062	1562	1562	1562	1562	1562	1562	1562
063	1563	1563	1563	1563	1563	1563	1563
064	1564	1564	1564	1564	1564	1564	1564
065	1565	1565	1565	1565	1565	1565	1565
066	1566	1566	1566	1566	1566	1566	1566
067	1567	1567	1567	1567	1567	1567	1567
068	1568	1568	1568	1568	1568	1568	1568
069	1569	1569	1569	1569	1569	1569	1569
070	1570	1570	1570	1570	1570	1570	1570
071	1571	1571	1571	1571	1571	1571	1571
072	1572	1572	1572	1572	1572	1572	1572
073	1573	1573	1573	1573	1573	1573	1573
074	1574	1574	1574	1574	1574	1574	1574
075	1575	1575	1575	1575	1575	1575	1575
076	1576	1576	1576	1576	1576	1576	1576
077	1577	1577	1577	1577	1577	1577	1577
078	1578	1578	1578	1578	1578	1578	1578
079	1579	1579	1579	1579	1579	1579	1579
080	1580	1580	1580	1580	1580	1580	1580
081	1581	1581	1581	1581	1581	1581	1581
082	1582	1582	1582	1582	1582	1582	1582
083	1583	1583	1583	1583	1583	1583	1583
084	1584	1584	1584	1584	1584	1584	1584
085	1585	1585	1585	1585	1585	1585	1585
086	1586	1586	1586	1586	1586	1586	1586
087	1587	1587	1587	1587	1587	1587	1587
088	1588	1588	1588	1588	1588	1588	1588
089	1589	1589	1589	1589	1589	1589	1589
090	1590	1590	1590	1590	1590	1590	1590
091	1591	1591	1591	1591	1591	1591	1591
092	1592	1592	1592	1592	1592	1592	1592
093	1593	1593	1593	1593	1593	1593	1593
094	1594	1594	1594	1594	1594	1594	1594
095	1595	1595	1595	1595	1595	1595	1595
096	1596	1596	1596	1596	1596	1596	1596
097	1597	1597	1597	1597	1597	1597	1597
098	1598	1598	1598	1598	1598	1598	1598
099	1599	1599	1599	1599	1599	1599	1599
100	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600
Total de Descontos						0.00	73.081,37
Total Geral						0.00	78.081,87

Documento 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA 02388403179

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Tipo da Folha: Todas as Folhas
Relatório de Ganho e Desconto



Data: 09/03/2016
Hora: 09:28:10
Página: 1

Referência: 2016/02

Item	Código Nome Funcionário	Ord. Diário	Con. Histórico	Quant	Valor
------	-------------------------	-------------	----------------	-------	-------

1421	AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MAGALHÃES	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
2	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	77 MERNDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
3	ADILSON JOSÉ DE ARAÚJO	95 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
4	ADILSON JOSÉ DE ARAÚJO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
5	ADRIANA BATISTA FILHO	65 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
6	ADRIANA BATISTA FILHO	56 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
7	ADRIANA BATISTA FILHO	75 ODONTOLÓGICO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
8	ADRIANA BATISTA FILHO	59 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
9	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
10	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
11	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
12	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
13	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
14	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
15	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
16	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
17	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
18	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
19	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
20	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
21	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
22	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
23	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
24	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
25	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
26	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
27	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
28	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
29	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
30	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
31	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
32	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
33	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
34	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
35	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
36	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
37	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
38	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
39	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
40	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
41	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
42	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
43	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
44	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
45	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
46	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
47	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
48	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
49	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
50	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
51	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
52	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
53	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
54	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
55	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
56	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
57	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
58	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
59	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
60	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
61	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
62	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
63	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
64	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
65	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
66	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
67	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
68	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
69	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
70	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
71	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
72	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
73	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
74	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
75	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
76	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
77	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
78	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
79	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
80	ADRIANA BATISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00

[illegible]



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2016/02

Data.: 09/03/2016

Hora.: 09:28:20

Relatório de Ganho e Desconto

Página.: 3

Ordem	Código Nome Funcionário	Cod. Cargo	Cod. Financeiro	Quant.	Valor
Período: 2016/02					
161	253 ODILZA PINTO	42 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	227,28
62	113 ORLANDA MARIA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	321,00
63	257 OSVALDO ESCOPAR	87 BRACAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	373,00
64	1648 OSVALDO TEIXEIRA FILHO	93 FISCAL DE OBRAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	479,00
65	305 PEDRO DE AMORIM PAES DA ROSA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
166	1906 REGINA DUARTE DE AMORIM SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	249,23
67	1980 RITA CAROLINE DIAS	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	221,04
68	1873 RITA MARIA FERREIRA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
69	29 RONALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
70	259 RONALDO RODRIGUES DA SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
71	217 ROSEANY SILVA CAVALCANTE	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
172	5235 ROSINEI HELENA DE SOUSA	53 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
73	119 SANDRA DUARTE DE AMORIM	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
74	1382 SANDRA MACARIO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
75	1383 SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
76	336 SEBASTIANA DOMINGAS LARA DA ROSA PADILH	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
77	263 SEBASTIAO EDUARDO DE ASSIS	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
78	1410 SERGIO DIAS DA COSTA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
79	1416 SILBENE LETICIA VICUNA SOUZA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
80	634 SILVANO JOSE DAS SILVA	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
81	5262 SIMONE DE MATOS COSTA	248 ESPECIALISTA EM RH	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
82	156 SOLANGE DE FATIMA SILVA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
83	155 SOLANGE DIAS DA SILVA COSTA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
84	157 SONIA MARIA DO BOMDESPACHO FRANÇA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
85	1434 SUELENE DE LIMA AMORIM	71 ENFERMEIRA(O)	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
86	1462 SUZETE GONÇALVES DIAS	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
87	5067 TATIANE DE JESUS F. DA CRUZ	163 ASSESSORIA TECNICA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
88	1435 TELMA DE MAGALHÃES SILVA	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
89	283 TEREZA DE LIMA PINTO SALGADO	68 COSTUREIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
90	1908 THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
91	44 VALDENIR SOARES DA SILVA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
92	124 VALDEVINO ROMAO DE FRANÇA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
93	160 VALDINEY JOSE DE AMORIM	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
94	265 VALDIR JOSÉ LEITE OLIVEIRA	92 FISCAL DE CONSUMO DE AGUA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
95	264 VANIA HERMEVEGILDA DA SILVA FRANÇA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
96	289 VERANIA MARIA DE FRANÇA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
97	1409 VERONICA CRISTINA DE JESUS FERREIRA NETA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
198	1870 VIRGILIO BOMDESPACHO DA ROSA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
199	168 WANDERLINA HERVATIM	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
Total da Competência:				0,00	75.872,77
Total Geral				0,00	75.872,77

Documento: 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA-02288403179



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/06

Data.: 09/03/2019

Hora.: 09:25:32

Relatório de Ganho e Desconto

Página..

Ordem	Código Nome Funcionário	Cód. Cargo	Cód. Histórico	Quant	Valor
Período: 2015/06					
1	1421 AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MAGALHÃES	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	410,00
2	342 ADELIA FERREIRA DA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	310,00
3	11 ADILES FELIX DE PAULA	57 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	310,00
4	1397 ADILSON JOSE DE ARRUDA	95 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	310,00
5	180 ADILZA BENEDITA DOS SANTOS ARRUDA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	535,00
6	47 ADNIL MESQUITA NARDOS PEDROSO	85 TECNICO DE REGISTRO DA SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	350,00
7	1501 ADONIAS BATISTA FILHO	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	420,00
8	4596 ADRIANO DE LARA GIACUNO	79 ODONTOLOGO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	420,00
9	48 ALTAIR HORTENSE DE BARROS	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	1.300,00
10	242 ANA APARECIDA DA COSTA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	420,00
11	184 ANA AUXILIADORA PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	420,00
12	266 ANA DE LOURDES TAQUES DE SOUZA	68 COSTUREIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	310,00
13	1867 ANA INES SOARES	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	270,00
14	1871 ANA MARIA DAS NEVES SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	190,00
15	142 ANA MARIA DELGADO	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	322,50
16	12 ANA REGINA PAES DA ROSA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	260,00
17	1460 ANDERSON DO CARMO PINTO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
18	1878 ANEZIA DA GLÓRIA DE ARRUDA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	420,00
19	202 ANGELA MARIA DE AZEVEDO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	280,00
20	2474 ANTENOR ESTEVÃO DA SILVA	50 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
21	244 ANTONIA MARIA PINTO DE MAGALHÃES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
22	1855 ANTONIA SEVERINA DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	590,00
23	204 ANTONIETA PINHEIRO DE MOURA ARAUJO	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	150,00
24	206 ANTONIO CECILIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	510,00
25	208 ANTONIO EVANDRO PEREIRA LEITE	89 ELETRICISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	420,00
26	1658 ANTONIO NATALINO DE AMORIM	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	280,00
27	52 BEANIR CECILIA DE MAGALHÃES SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	260,00
28	53 BENEDITA EVANGELISTA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	310,00
29	55 BENEDITO AQUINO RODRIGUES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	200,00
30	1092 BENEDITO CESAR PEREIRA PADILHA	154 PROCURADOR MUNICIPAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	350,00
31	3770 BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	131 SECRETARIO ESPECIAL DA JUNTA M	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	280,00
32	1461 BENEDITO LUIZ DE BULHES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	122,70
33	4762 BENEDITO MARCOS DE LIMA	198 OPERADOR DE ETA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
34	189 BENEDITO PEREIRA JUNIOR	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	390,00
35	190 BENONE SILVA DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	312,30
36	1570 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO TEIXEIRA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	390,00
37	1408 CARLOS MIGUEL DE LIMA FILHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	360,00
38	1500 CARLOS RODRIGUES DE MAGALHÃES FILHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	360,00
39	2 CAROLINA PEDROSO MESQUITA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	300,00
40	58 CASSIMIRA COSTA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	260,00
41	245 CATARINA GLÓRIA DE MORAES COSTA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	400,00
42	268 CATARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	300,00
43	1449 CELSO ADRIANO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	450,00
44	191 CILCE GEORGINA DE MORAES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	540,00
45	246 CILENE SANTANA DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	160,00
46	65 CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	300,00
47	68 CLARINDA BOM DESPACHO ARRUDA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	410,00
48	4650 CLARINDA BDM DESPACHO ARRUDA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	280,00
49	4717 CLAUDIA MARIA GONÇALVES PREZA	190 MEDICO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	650,00
50	1428 CLAUDILAINÉ RITA DE CÁSSIA ARRUDA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
51	1839 CLAUDILENE RIBEIRO DE QUEIROZ	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	240,00
52	1422 CLAUDINEI DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	240,00
53	306 CLEI DA PAIXÃO E SOUZA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	240,00
54	269 CONCEIÇÃO MARIA DE MORAES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	240,00
55	197 CREONICE FATIMA DA SILVA SOUZA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	240,00
56	4577 CREONILDO DE AMORIM	247 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEDIAN	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	400,00
57	4625 CRISTIANO JOSE KUHN	71 ENFERMEIRA(II)	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	1.230,00
58	35 DALVA DIVINA DE MIRANDA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	500,00
59	1851 DEIZE CRUZ SOARES NASCIMENTO	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	400,00
60	2095 DEJUI BENEDITO RIBEIRO	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
61	212 DEMETRIO DA SILVA RODRIGUES	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	260,00
62	14 DERCO DA SILVA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	400,00
63	270 DILAMAR SIMONE BISPO VITAL	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	400,00
64	43 DILSON SILVA CASTRO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	300,00
65	144 DORACY CONCEIÇÃO DA CUNHA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	420,00
66	145 DORALICE DE SOUZA PINTO	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	240,00
67	69 EDENIR DIAS DE MOURA GONÇALVES	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	300,00
68	194 EDES CREL RIBEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
69	1418 EDILAINÉ DO CARMO LIMA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	140,00
70	221 EDMAR PEREIRA ALVES	65 OPERADOR DE MAQUINAS II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	120,00
71	1499 ELEMILSON RICARDO FERREIRA DA SILVA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	300,00
72	72 ELENIR GLÓRIA DA SILVA	87 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	450,00
73	16 ELI DE SOUZA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	410,00
74	345 ELIANE BENEDITA PINTO BERALDI	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	200,00
75	1890 ELIANE MARIA DA SILVA VEIRA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	500,00
76	1891 ELIZA DIAS DE AMORIM	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
77	146 ELUIZ TEREZA DE ARRUDA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	100,00
78	222 ELUIZ GERONIMO DE OLIVEIRA	64 OPERADOR DE MAQUINAS I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	200,00
79	36 ELZA RODRIGUES TAQUES	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	400,00
80	4634 EMILY RODRIGUES GUARIM STROBEL	79 ODONTOLOGO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	390,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/06

Data: 09/03/2017

Hora: 09:26:32

Página: 2

Ordem	Código	Nome Funcionário	Função	Valor	Valor
Período: 2015/06					
81	56	FRAI DINA MORAES DA SILVA	57 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
82	75	ERALDO CASSIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
93	76	ERENILDES DE OLIVEIRA LIMA	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
94	224	ERNESTOS AFONSO GALILO	93 FISCAL DE OBRAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
95	248	ESTELA EDLAINE DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
96	59	ESTEVÃO VIRGINIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
97	78	EUZA DIAS DA SILVA	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
98	64	EUVALDO CATARINO DA FONSECA	59 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
99	271	EVANILDO SANTANA DE MELO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
99	329	EVERTON FELIX DE PAULA	95 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
91	164	EZENILDA PADILHA DE QUEIROZ	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
92	1437	FABIO JUNIOR MOREIRA DE CASTILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
93	18	FLAVIO FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
94	226	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	88 COVEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
95	81	GEISANE VIVIANA CUNHA CARVALHO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
96	250	GERSONITA DA SILVA CANAVARROS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
97	62	GEUNICE DOMINGAS DA SILVA BARROS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
98	227	GILSON KERKHOFF	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
99	70	GLEICE FERREIRA MEIRA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
100	84	GONÇALINA DUARTE DE AMORIM	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
101	228	GONÇALO GARCIA DA COSTA	87 BRAÇAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
102	252	GONÇALO PEREIRA FONTES MAIA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
103	273	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	55 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
104	38	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
105	229	HELDEM FLAVIO DA COSTA	90 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
106	87	HERONDINA DO BOM DESPACHO DA SILVA	75 LAVADEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
107	3788	HILTON WILLIS DA SILVA	180 GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENT	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
108	90	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
109	230	ISAC AMADEU MARQUES DE SOUZA	96 AUXILIAR DE TOPOGRAFO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
110	347	ISANIRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
111	92	IVANICE MARIANA DE AMORIM	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
112	93	IVETE TEREZINHA BORDIN SALGADO	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
113	20	IVONE AQUINA DE MORAES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
114	6	IZABEL BORDIN	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
115	1406	JANAYNA CECILIA DA COSTA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
116	95	JACQUELINE DOS REIS BATEIS DE SOUZA	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
117	231	JOAO CANSIO DA SILVA	87 BRAÇAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
118	232	JOAO SILVA	65 OPERADOR DE MAQUINAS II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
119	39	JOELINO FRANCISCO DA CRUZ	55 FISCAL DE TRIBUTOS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
120	1897	JOENIL DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
121	1407	JOILSON ALEXANDRE DE PINHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
122	234	JOILSON AUGUSTO DA SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
123	80	JOIRCY APARECIDA TAQUES	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
124	21	JOSANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
125	200	JOSE CARLOS CONCEICAO DA HORA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
126	1420	JOSE CARLOS DE CARVALHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
127	101	JOSEFINA DE SOUZA BATISTA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
128	104	JOSINEI PEREIRA BORGES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
129	109	JUCINEIDE PINHEIRO DO NASCIMENTO	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
130	333	JUCINETE DE OLIVEIRA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
131	4182	JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA	7 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
132	4705	KALMON DA SILVA OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
133	1405	KELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
134	201	LOIOLA MARQUES DE SOUZA LUCIANO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
135	1425	LUCIANA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
136	274	LUCICLEIA APARECIDA SANTOS	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
137	1858	LUCIENE DE MIRANDA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
138	420	LUCRECIA APARECIDA FONTES SOUZA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
139	97	LUIS MARIO DA COSTA NUNES	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
140	1448	LUIZ AFONSO DE MORAES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
141	1657	LUIZ ANTONIO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
142	1399	LUIZ HENRIQUE LEITE OLIVEIRA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
143	256	LUIZA OTACILIA DE SOUZA SANTOS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
144	172	LUZINEI FATIMA PADILHA MENDES	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
145	1899	LUZINEI DE SANTOS	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
146	275	MADALENA FELIX DA COSTA AMORIM	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
147	238	MANOEL BENEDITO NUNES RIBEIRO	90 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
148	1930	MARCIA DA SILVA MOURA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
149	240	MARCIO JOSE DE MAGALHAES SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
150	126	MARIA APARECIDA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
151	277	MARIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
152	129	MARIA APARECIDA MARQUES DE ASSIS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
153	278	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
154	130	MARIA AUXILIADORA DE BULHÕES	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
155	126	MARIA AUXILIADORA SANTANA DA SILVA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
156	1872	MARIA DE LOURDES LEAL	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
157	4664	MARIA MARGARETE SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
158	335	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
159	136	MARIA PEREIRA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
160	169	MARIA SANTA SOUZA DE ABRUDA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/06

Relatório de Ganho e Desconto

Data 09/06/2016

Hora 09:25:32

Página 1

Ítem	Código Nome Funcionário	Cad. Cargo	Cad. Retenções	Valor	Valor
Período: 2015/06					
151	177 MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
152	1891 MARIA ZEJA DA SILVA LIMA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
153	1708 MARILINDA MARTINS DE PAULA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
154	713 MELCHIELE MOURA SANTOS	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
155	1450 MARILIZAN DO NASCIMENTO	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
156	108 MARIA DE GONCALVES NEVES DE LIMA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
157	171 MARILENE FERREIRA DA SILVA	106 MERENDEIRA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
158	141 MATHEO SALGADO DA SILVA	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
159	1600 MAYRAN OLIVEIRA DE CARVALHO	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
160	171 MEYRE APARECIDA DUSSA DE SOUZA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
161	1446 MIGUEL ANTONIO DA SILVA MADRIM	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
162	285 MOISÉS PIRES DE MIRANDA	48 MOTORISTA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
163	215 NEIDE MONTEIRO DA SILVA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
164	31 NELZITA SALES DE SOUZA	47 PROFESSOR FUNDAC	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
165	141 NICOLINA SANTANA DA SILVA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
166	1901 NILDO HENRIQUE DE ALMEIDA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
167	268 NILZA BENEDITA DE CAMPOS	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
168	148 NILZE TEODOSIA DA SILVA MURIEL	106 AGENTE DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
169	1444 NILZIVERINO DOMES DOS SANTOS	106 MOTORISTA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
170	1413 NOMEY PAULO DE RODRIGUES DE AMORIM	47 CARO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
171	253 OLIVEIRA PINTO	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
172	111 ORLANDIA MARIA DA SILVA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
173	261 OSVALDO ESTEBAR	47 PRAÇA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
174	1440 OSVALDO TEIXEIRA FILHO	47 PRAÇA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
175	36 PEDRA DO AMORIM PAES LARISSA	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
176	100 PEDRA ZENANO DE MELO	106 MOTORISTA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
177	196 PEDRONA CLARTE DE AMORIM OLIVEIRA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
178	1981 ELIA CAROLINE ELIAS	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
179	1873 ELIA MARIA FERREIRA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
180	29 RONALDO DE BEZERRA DA SILVA ALMEIDA	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
181	249 RONALDO RODRIGUES DA SILVA	47 CARO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
182	217 ROSE ANY SILVA CAVALCANTE	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
183	4107 ROSINEI FOLGENAU DE SOUSA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
184	119 SANDRA DIAS DE ALMEIDA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
185	1082 SANDRA MALUF DA SILVA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
186	1083 SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
187	281 SEBASTIANA DA CRUZ ALMEIDA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
188	226 SEBASTIAO DOMINGOS LARA DA SILVA PAREDE	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
189	263 SEBASTIAO FERREIRA DE ASSIS	47 CARO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
190	1410 SERGIO MACHADO COSTA	47 CARO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
191	1416 SIBENE TEODOSIA VIANA GONCALVES	47 TECNICO EM ENFERMAGEM	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
192	634 SILVANO JOSE DAS SILVA	106 AGENTE DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
193	4711 SIMONE DE MATOS COSTA	248 ESPECIALISTA EM RH	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
194	176 SOLANGE DE SAUTIMA SILVA	47 TECNICO EM ENFERMAGEM	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
195	155 SOLANGE DIAS DA SILVA COSTA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
196	107 SONIA MARIA DE BOMDESPACHO FRANÇA	104 AUXILIAR DE INFORMACAO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
197	1431 SUELENE DE LIMA AMORIM	47 ENFERMEIRO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
198	1462 SUZETE GONCALVES DIAS	106 MERENDEIRA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
199	4107 TAIANE DE JESUS DE SA CRUZ	47 AGENTE ESPECIAL	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
200	1435 TELMA DE MAGALHAES SILVA	106 COZINHEIRA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
201	1061 TE REZA DE LIMA PINTO GALCÃO	106 COZINHEIRA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
202	1908 THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
203	44 VALDENIR SOARES DA SILVA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
204	104 VALDEIR ROMAO DE FRANÇA	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
205	160 VALDIRY ROSE DE AMORIM	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
206	165 VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA	106 LOCAL DE CONSUMO E ALUGA	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
207	264 VANIA HERMENEGOLDA DA SILVA FRANÇA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
208	121 VANILDE MUCINI DE CARVALHO	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
209	384 VERONICA MARIA DE FRANÇA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
210	1409 VERONICA CRISTINA DE JESUS FERREIRA NETO	47 CARO	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
211	1870 VITORIO ROM FERRAZ DA ROSA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
212	166 WANILZEINA HIRVATHI	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDD - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
Total do Descontos				0,00	87.019,39
Total Gera				0,00	87.019,39



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatorio de Ganho e Desconto

Referência: 2015/07

Data 09/07/2019
Hora 14:05
Página 1

Período: 2015/07

224	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	33	FRUTA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
225	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	34	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
226	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	35	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
227	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	36	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
228	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	37	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
229	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	38	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
230	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	39	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
231	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	40	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
232	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	41	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
233	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	42	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
234	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	43	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
235	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	44	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
236	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	45	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
237	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	46	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
238	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	47	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
239	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	48	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
240	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	49	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
241	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	50	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
242	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	51	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
243	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	52	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
244	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	53	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
245	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	54	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
246	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	55	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
247	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	56	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
248	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	57	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
249	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	58	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
250	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	59	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
251	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	60	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
252	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	61	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
253	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	62	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
254	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	63	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
255	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	64	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
256	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	65	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
257	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	66	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
258	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	67	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
259	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	68	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
260	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	69	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
261	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	70	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
262	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	71	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
263	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	72	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
264	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	73	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
265	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	74	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
266	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	75	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
267	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	76	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
268	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	77	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
269	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	78	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
270	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	79	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
271	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	80	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
272	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	81	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
273	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	82	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
274	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	83	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
275	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	84	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
276	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	85	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
277	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	86	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
278	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	87	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
279	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	88	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
280	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	89	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
281	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	90	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
282	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	91	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
283	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	92	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
284	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	93	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
285	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	94	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
286	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	95	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
287	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	96	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
288	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	97	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
289	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	98	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
290	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	99	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL
291	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	100	FRUTUOSA, DE BASS	BRASIL, BANCO DO BRASIL



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/07

Data 09/03/2019
Hora 05:25:49
Página 2

Código Nome Funcionário		Código		Código		Código	
Período: 2015/07							
151	138 MARLEI GONCALVES NEVES DE SOUZA	154	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
152	139 MARLENE FERREIRA DA SILVA	155	MERENÇO RA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
153	140 MARLON SALGADO DA SILVA	156	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
154	141 MARIANEY CORRÊA DE CAMARGO	157	ORÇAMENTO COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
155	142 MAYRE APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	158	41 AGENTE ADMINISTRATIVO	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
156	143 MIGUEL ANTONIO DA SILVA AMORIM	159	DE GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
157	200 MOISES PIRES DE MIRANDA	160	50 MOTORISTA I	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
158	201 NEIDE MONTORO DA SILVA	161	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
159	111 NELZITA SALES DE SOUZA	162	41 RESPONSÁVEL	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
160	141 NELSONA SANTANA DA SILVA	163	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
161	142 NELTON RODRIGUES DE ALMEIDA	164	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
162	258 NILZA BENEDITA DE CAMPOS	165	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
163	144 NILZE TEIGEMAS DA SILVA MORAES	166	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
164	1444 NINON VINHO DOMAS DOS SANTOS	167	100 AGENTE DE SAÚDE I	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
165	1411 NIELMY PAULINA RODRIGUES DE AMORIM	168	50 MOTORISTA I	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
166	203 ODEIRA PINTO	169	50 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
167	111 OGLANIA MARIA DA SILVA	170	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
168	207 OSVALDO ESCOBAR	171	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
169	1646 OSVALDO FERREIRA FIDIO	172	51 BRANCA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
170	305 PEDRO DE AMORIM PAES DA ROCHA	173	51 FISCAL DE GUARDA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
171	28 PEDRO FERNANDES DE MELLO	174	51 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
172	1906 REGINA DUARTE DE AMORIM SILVA	175	51 MONITORIA I	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
173	1086 RITA CAROLINE DIAS	176	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
174	1811 RITA MARIA FERREIRA	177	41 AGENTE ADMINISTRATIVO	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
175	25 RITA LUIZ GOMES DA SILVA ALMEIDA	178	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
176	206 RITA RODRIGUES DA SILVA	179	51 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
177	207 ROSEANY SILVA CAVALCANTE	180	51 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
178	4157 ROSINEI HELENA DE SOUZA	181	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
179	110 SÂNIA DUARTE DE AMORIM	182	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
180	1380 SÂNIA MACAREDA DA SILVA	183	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
181	1383 SÂNIA MARIA PINTO DA SILVA	184	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
182	1811 EDASTIANA DA CRUZ ALMEIDA	185	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
183	1386 SEBASTIANA DOMINGAS LARA DA ROSA PADILHA	186	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
184	264 SEBASTIAO EDUARDO DE ASSIS	187	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
185	1410 SERGIO DIAS DA COSTA	188	51 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
186	1416 SERVENE LUCIANA VILHENA SOUZA	189	51 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
187	634 SILVANO JOSE DAS SILVA	190	51 TÉCNICO DE INFORMÁTICA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
188	4711 SIMONE DE MATOS LONZA	191	100 AGENTE DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
189	156 SOLANGE DE FATIMA SILVA	192	100 ESPECIALISTA EM R	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
190	156 SOLANGE DIAS DA SILVA COSTA	193	51 TÉCNICO DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
191	157 SONIA MARIA DO BOMDESEU CH. FRANÇA	194	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
192	1434 SUZANE DE LIMA AMORIM	195	51 ENFERMEIRO	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
193	1462 SUZETE GUANAYLES DIAS	196	51 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
194	4021 TALANE DE JESUS F. DA SILVA	197	51 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
195	1415 TEJANA DE MATA SAES SILVA	198	51 AGENTE DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
196	283 TEJAZA DE LIMA PINTO NAVEGATO	199	51 COZINHEIRA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
197	1906 THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA	200	51 COZINHEIRA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
198	41 VALDEIR GUARAS DA SILVA	201	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
199	104 VALDEWAND RYMAU DE FRANÇA	202	41 AGENTE ADMINISTRATIVO	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
200	160 VALDNEY JOSE DE AMORIM	203	51 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
201	205 VALDIR JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	204	51 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
202	114 VAN A HERMINEIDE DA SILVA FERNANDES	205	52 FISCAL DE CONSUMO DE ÁGUA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
203	110 VAN LUIZ MOURÃO DE CARVALHO	206	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
204	284 VANILDA MARIA DE FRANÇA	207	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
205	1400 VIVIAN CALESTRA DE JESUS FERREIRA NETO	208	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
206	1400 VIVIAN FERREIRA LIMA DA ROSA	209	51 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
207	160 WANDERLINA BRAGA M	210	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
		211	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
Total da Competência						0,00	84.494,25
Total Geral						0,00	84.494,25

Documento: 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA-02288403179

BANCO DO BRASIL

GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

Demonstrativo de Conta Vinculada

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVER	03.507.555/0001-12	- REPASSE DE VALORES CONSIGNADOS
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
CONTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS PARTES	R\$ 0.00	

Observação(ões):
TAXAS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO:
- INADIMPLEMENTO:
CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do INPC, informado ao final deste extrato.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
22.05.2015	VALOR REPASSE PREVISTO									
24.06.2015	VALOR REGULARIZADO					-87.019,39			-87.019,39	-87.019,39
01.07.2015	Correção monetária						44.750,00		-42.269,39	-42.269,39
21.07.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-120,61			-42.390,00	-42.390,00
27.07.2015	VALOR REGULARIZADO					-87.020,09			-129.410,09	-129.410,09
01.08.2015	Correção monetária						43.427,59		-85.982,50	-85.982,50
21.08.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-384,33			-86.366,83	-86.366,83
01.09.2015	Correção monetária					-83.572,61			-169.939,64	-169.939,64
22.09.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-290,05			-170.229,69	-170.229,69
01.10.2015	Correção monetária					-60.449,99			-250.679,68	-250.679,68
22.10.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-991,26			-251.670,94	-251.670,94
01.11.2015	Correção monetária					-78.676,55			-330.347,49	-330.347,49
23.11.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-2.133,29			-332.480,78	-332.480,78
01.12.2015	Correção monetária					-83.791,65			-416.272,43	-416.272,43
21.12.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-3.938,56			-420.210,99	-420.210,99
01.01.2016	Correção monetária					-83.076,73			-503.287,72	-503.287,72
22.01.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-4.047,21			-507.334,93	-507.334,93
01.02.2016	Correção monetária					-78.081,87			-585.416,80	-585.416,80
23.02.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-8.041,09			-593.457,89	-593.457,89
01.03.2016	Correção monetária					-75.872,77			-669.330,66	-669.330,66
21.03.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-5.811,83			-675.142,49	-675.142,49
01.04.2016	Correção monetária					-75.872,77			-751.015,26	-751.015,26
22.04.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-3.089,09			-754.104,35	-754.104,35
01.05.2016	Correção monetária					-75.116,56			-829.220,91	-829.220,91
20.05.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-4.970,49			-834.191,40	-834.191,40
01.06.2016	Correção monetária					-75.116,56			-909.307,96	-909.307,96
21.06.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-8.460,03			-917.767,99	-917.767,99
01.07.2016	Correção monetária					-74.747,27			-992.515,26	-992.515,26
						-4.430,61			-996.945,87	-996.945,87

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

LIANE MARIA DE CARVALHO SILVA
ASSIST OP PLENO

Guimbraga
Guilherme Martins Braga
Gerente de Grupo UA

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Historico Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
20.07.2016	VALOR REGULARIZADO									
21.07.2016	VALOR REPASSE PREVISTO						71.812,29		-925.133,58	-925.133,58
01.09.2016	Correção monetária					-73.170,70			-998.304,28	-998.304,28
01.09.2016	Correção monetária					-6.356,71			-1.004.672,99	-1.004.672,99
01.10.2016	Correção monetária					-3.114,49			-1.007.787,48	-1.007.787,48
01.11.2016	Correção monetária					-806,23			-1.008.593,71	-1.008.593,71
01.12.2016	Correção monetária					-1.714,61			-1.010.308,32	-1.010.308,32
01.01.2017	Correção monetária					767,22			-1.011.015,54	-1.011.015,54
01.02.2017	Correção monetária					-1.415,42			-1.012.430,96	-1.012.430,96
28.02.2017	Correção monetária					-1.417,40			-1.013.848,36	-1.013.848,36
Saldo Devedor em 28.02.2017						-1.236,24			-1.015.084,60	-1.015.084,60

-1.015.084,60

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	22.06.2015	0,7700	
INPC(IBGE)	01.09.2015	0,5099	
INPC(IBGE)	01.12.2015	0,8999	
INPC(IBGE)	01.03.2016	0,4400	
INPC(IBGE)	01.06.2016	0,4700	
INPC(IBGE)	01.09.2016	0,0800	
INPC(IBGE)	01.12.2016	0,1399	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.07.2015	0,5800	
INPC(IBGE)	01.10.2015	0,7700	
INPC(IBGE)	01.01.2016	1,5100	
INPC(IBGE)	01.04.2016	0,6399	
INPC(IBGE)	01.07.2016	0,6399	
INPC(IBGE)	01.10.2016	0,1699	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.08.2015	0,2500	
INPC(IBGE)	01.11.2015	1,1100	
INPC(IBGE)	01.02.2016	0,9499	
INPC(IBGE)	01.05.2016	0,9799	
INPC(IBGE)	01.08.2016	0,3099	
INPC(IBGE)	01.11.2016	0,0700	

Legenda:
IBGE = Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Cálculo = 1473391

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

LIANE MARIA DE CARVALHO SILVA
ASSIST OP PLENO

Guia

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 96914
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 96914.151.03.2017-0		
Dados do Processo Ação: COBRANÇA; Valor da Causa: R\$ 1.015.084,60;		Nosso Número: 28005860000179290-6 Comarca: 151 - Santo Antônio de Leverger Receta(s): 3 - Custas Judiciais R\$ 6.988,52 1 - Taxa Judiciária R\$ 6.825,42
Dados das Partes Autor: BANCO DO BRASIL; Réu: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		Data de Validade: 11/03/2017 Data de Expedição: 06/03/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 13.813,94
Valor da Receta: Treze mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos		
Autenticação Mecânica:		

VIAPROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 96914
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 96914.151.03.2017-0		
Dados do Processo Ação: COBRANÇA; Valor da Causa: R\$ 1.015.084,60;		Nosso Número: 28005860000179290-6 Comarca: 151 - Santo Antônio de Leverger Receta(s): 3 - Custas Judiciais R\$ 6.988,52 1 - Taxa Judiciária R\$ 6.825,42
Dados das Partes: Autor: BANCO DO BRASIL; Réu: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		Data de Validade: 11/03/2017 Data de Expedição: 06/03/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 13.813,94
Valor da Receta: Treze mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos		
Autenticação Mecânica:		

VIAPARTE

06/03/2017 BANCO DO BRASIL 16:14:16
482617379 0323

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090280058600600179290176670950001381394
NOSSO NUMERO 28005860000179290
CONVENIO 02800586
CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDIC 3834/00004064
AG/COD. BENEFICIARIO 13/03/2017
DATA DE VENCIMENTO 06/03/2017
VALOR DO PAGAMENTO 13.813,94
VALOR DO DOCUMENTO 13.813,94
VALOR COBRADO 13.813,94
NR.AUTENTICACAO 9.544.C82.53C.D60.AA8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Documento 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA:02288403179

Guia

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 96914
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 96914.151.03.2017-0		
Dados do Processo Ação: COBRANÇA; Valor da Causa: R\$ 1.015.084,60;		Nosso Número: 28005860000179290-6 Comarca: 151 - Santo Antônio de Leverger Receita(s): 3 - Custas Judiciais R\$ 6.988,52 1 - Taxa Judiciária R\$ 6.825,42
Dados das Partes Autor: BANCO DO BRASIL; Réu: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		Data de Validade: 11/03/2017 Data de Expedição: 06/03/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 13.813,94
Valor da Receita: Treze mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos Autenticação Mecânica:		

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 96914
Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 96914.151.03.2017-0		
Dados do Processo Ação: COBRANÇA; Valor da Causa: R\$ 1.015.084,60;		Nosso Número: 28005860000179290-6 Comarca: 151 - Santo Antônio de Leverger Receita(s): 3 - Custas Judiciais R\$ 6.988,52 1 - Taxa Judiciária R\$ 6.825,42
Dados das Partes Autor: BANCO DO BRASIL; Réu: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		Data de Validade: 11/03/2017 Data de Expedição: 06/03/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 13.813,94
Valor da Receita: Treze mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos Autenticação Mecânica:		

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394

Local de Pagamento Pode ser em qualquer agência bancária até o vencimento.		Vencimento 11/03/2017
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93		Agência / Código Cedente 3834-2 / 4064-9
Data Documento 06/03/2017	Nº do documento 96914	Esécie Doc REC
Nº da Conta/Respons.	Carteira 17	Especie R\$
Quantidade		Aceite Não
Valor R\$ 13.813,94		Data do Processamento
Instruções		Nosso Número 28005860000179290-6
Não receber após a data de vencimento		(-) Valor do Documento R\$ 13.813,94
Receber este título somente no valor integral.		(-) Desconto/Abatimento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sacado: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		(-) Outros Deduções XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sacador/Avalista		(+) Mora/Multa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		(+) Outros Acréscimos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Código de Baixa		(-) Valor Cobrado R\$ 13.813,94



Documento: 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por: AMANDA CARINA DE MORAES PAULA DE LARA: 02268403179

Data Andamento	Tipo do Andamento
07/03/2017	Ref: 1 - Processo Cadastrado
07/03/2017	Ref: 2 - Distribuição do Processo
Distribuído em 07/03/2017 às 13:56 Horas para Vara Única Com o Número: 392-02.2017.811.0053	
07/03/2017	Ref: 3 - Concluso p/ Despacho/Decisão
De: DISTRIBUIDOR Para: GABINETE DA VARA ÚNICA	
19/04/2017	Ref: 4 - Despacho -> Mero expediente

Vistos em correição.

CITE-SE a parte requerida para apresentar defesa no prazo legal, consignando que sua inércia importará nos efeitos da revelia.

As providências.

Documento assinado eletronicamente por 23943 - ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI em 19/04/2017.
Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1698601
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

19/04/2017 Ref: 5 - Vindos Gabinete

De: GABINETE DA VARA ÚNICA Para: Vara Única

04/06/2018 Ref: 6 - Remessa

Processo enviado Para Vista da Procuradoria do Município, aguardando recebimento para início de contagem de prazo.

04/06/2018 Ref: 7 - Carta de Citação pelo Correio

CARTA DE CITAÇÃO

15

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, CNPJ: 03507555000112.
Procedo a CITAÇÃO de Vossa Senhoria, na qualidade de Requerido(a), nos termos do processo abaixo identificado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte integrante desta carta, para responder, caso queira, a ação.

Despacho/Decisão: Vistos em correição. CITE-SE a parte requerida para apresentar defesa no prazo legal, consignando que sua inércia importará nos efeitos da revelia. As providências.

ADVERTÊNCIAS: O prazo para RESPONDER a ação é de 15(quinze) dias, contados da juntada do comprovante da citação aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso se trate de litisconsortes com procuradores distintos, ou de ações patrocinadas pela Defensoria Pública, Fazenda Pública ou Ministério Público. 2. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 344 CPC), salvo em relação a direitos indisponíveis.

Santo Antonio do Leverger, 04 de junho de 2018

Marly Savassa

Aut. Portaria nº 02/2017-VU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Vara Única

04/06/2018

17:23:47

11431



12-41

CARTA DE CITAÇÃO

Dados do Processo:

Processo: 392-02.2017.811.0053 **Código:** 79947 **Vir Causa:** R\$ 1.015.084,60 **Tipo:** Cível
Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S/A
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Santo Antonio do Leverger, 04 de junho de 2018

ANTONIO DE LEVERGER

Senhor(a): Representante Legal, MUNICÍPIO DE SANTO

Procedo a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria, na qualidade de **Requerido(a)**, nos termos do processo abaixo identificado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte integrante desta carta, para responder, caso queira, a ação.

Despacho/Decisão: Vistos em correição. CITE-SE a parte requerida para apresentar defesa no prazo legal, consignando que sua inércia importará nos efeitos da revelia. Às providências.

ADVERTÊNCIAS: O prazo para RESPONDER a ação é de **15(quinze) dias**, contados da juntada do comprovante da citação aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso se trate de litisconsortes com procuradores distintos, ou de ações patrocinadas pela Defensoria Pública, Fazenda Pública ou Ministério Público. 2. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art.344 CPC), salvo em relação a direitos indisponíveis.

Atenciosamente,

Marly Savassa
Aut. Portaria nº 02/2017-VU

15/06/2018 Ref: 8 - Remessa

Carga recebida automaticamente. De: Vara Única Para: Procuradoria Municipal de Santo Antonio do Leverger. Início de contagem de prazo.

27/07/2018 Ref: 9 - Juntada de Contestação

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.
Contestação, Id: 86957, protocolado em: 26/07/2018 às 13:48:47

27/07/2018 Ref: 10 - Vindos Diversos

De: Procuradoria Municipal de Santo Antonio do Leverger Para: Vara Única

27/07/2018 Ref: 11 - Certidão

Intimação da parte autora para apresentar impugnação a contestação no prazo legal.

Documento assinado eletronicamente por 36671 - LUIS GUSTAVO RIBEIRO PEDROSO DE ARRUDA em 27/07/2018.
Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1781877
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

27/07/2018 Ref: 12 - Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10305, com previsão de disponibilização em 30/07/2018, o movimento "Certidão" de 27/07/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020 representando o polo ativo.

30/07/2018 Ref: 13 - Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Certidão", de 27/07/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10305, de 30/07/2018 e publicado no dia 31/07/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020, representando o polo ativo.

22/08/2018 Ref: 14 - Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.
Petição do Autor e Documentos, Id: 87517, protocolado em: 21/08/2018 às 22:23:28

22/08/2018 Ref: 15 - Concluso p/Despacho/Decisão

De: Vara Única Para: GABINETE DA VARA ÚNICA

23/08/2018 Ref: 16 - Despacho->Mero expediente

Vistos etc.

Sem prejuízo do julgamento antecipado da lide, INTIMEM-SE as partes a especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as com objetividade, pena de indeferimento.

As providências.

Documento assinado eletronicamente por 23943 - ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI em 23/08/2018.
Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1787179
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

23/08/2018 Ref: 17 - Vindos Gabinete

GABINETE DA VARA UNICA Para: Vara Unica

29/08/2018 Ref: 18 - Certidão

Intimação da parte requerente para no prazo de 05 dias apresentar as provas que pretendem produzir, justificando-as com objetividade, pena de indeferimento.

Documento assinado eletronicamente por 36672 - GABRIELY AMORIM DA SILVA em 29/08/2018.
Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1788295
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

29/08/2018 Ref: 19 - Remessa

Processo enviado Para Ciência da Procuradoria do Município, aguardando recebimento para início de contagem de prazo.

30/08/2018 Ref: 20 - Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10329, com previsão de disponibilização em 31/08/2018, o movimento "Despacho->Mero expediente" de 23/08/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020 representando o polo ativo.

30/08/2018 Ref: 21 - Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10329, com previsão de disponibilização em 31/08/2018, o movimento "Certidão" de 29/08/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020 representando o polo ativo.

31/08/2018 Ref: 22 - Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Despacho->Mero expediente", de 23/08/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10329, de 31/08/2018 e publicado no dia 03/09/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020, representando o polo ativo.

31/08/2018 Ref: 23 - Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Certidão", de 29/08/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10329, de 31/08/2018 e publicado no dia 03/09/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020, representando o polo ativo.

09/09/2018 Ref: 24 - Remessa

Carga recebida automaticamente. De: Vara Única Para: Procuradoria Municipal de Santo Antonio do Leverger. Início de contagem de prazo.

11/09/2018 Ref: 25 - Juntada de Petição do Autor

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 87850, protocolado em: 11/09/2018 às 15:42:54

03/10/2018 Ref: 26 - Juntada de Informações

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 88185, protocolado em: 03/10/2018 às 11:33:33

03/10/2018 Ref: 27 - Certidão

Certifico e dou fé que os autos foram em carga para a Procuradoria Municipal para manifestação, retornando a esta vara por iniciativa desta Secretaria.

Documento assinado eletronicamente por 36671 - LUIS GUSTAVO RIBEIRO PEDROSO DE ARRUDA em 03/10/2018. Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1795771
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

03/10/2018 Ref: 28 - Vindos Diversos

Procuradoria Municipal de Santo Antonio do Leverger Para: Vara Única

03/10/2018 Ref: 29 - Concluso p/Despacho/Decisão

De: Vara Única Para: GABINETE DA VARA ÚNICA

05/10/2018 Ref: 30 - Despacho->Mero expediente

Vistos etc.

Considerando que de acordo com o Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) deve ser estimulada a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos, designo audiência de conciliação para o dia 08/11/2018 às 14:00 horas.

INTIMEM-SE as partes.

As providências.

Documento assinado eletronicamente por 23943 - ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI em 05/10/2018. Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1796269
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

05/10/2018 Ref: 31 - Audiência Designada

09/10/2018 Ref: 32 - Vindos Gabinete

GABINETE DA VARA ÚNICA Para: Vara Única

09/10/2018 Ref: 33 - Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10356, com previsão de disponibilização em 10/10/2018, o movimento "Despacho->Mero expediente" de 05/10/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020 representando o polo ativo.

10/10/2018 Ref: 34 - Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Despacho->Mero expediente", de 05/10/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10356, de 10/10/2018 e publicado no dia 11/10/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020, representando o polo ativo.



**Ministério Público
de Contas**
Mato Grosso

Gabinete do Procurador de Contas
Alisson Carvalho de Alencar
Telefone: (65) 3613-7619
E-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

Ofício nº 001/MPC-MT/ACA/2019

Cuiabá, 21 de janeiro de 2019.

Aos Senhores Vereadores

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA

ADELMAR GENESIO GALIO

DENIS GONÇALVES PINHEIRO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio do Leverger

Av. Santo Antônio, 367, Centro, Santo Antônio do Leverger -MT – Cep.: 78180-000

Tel: (65) 3341-1475

Email: waldemirpadilha@bol.com.br

Referência: Denúncia realizada por vereadores - Procedimento Interno nº 334146/2018

Assunto: Irregularidades cometidas no âmbito da Prefeitura Municipal de do Município de Santo Antônio do Leverger/MT

Senhores Vereadores,

Em atenção à documentação encaminhada pelos Srs. Ugo da Conceição Padilha, Ademar Genésio Galio e Denis Gonçalves Pinheiro, vereadores do município de Santo Antônio do Leverger, noticiando a ocorrência de apropriações irregulares de valores retidos na folha dos servidores, referentes ao pagamento de empréstimos consignados, continuamente realizadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, **INFORMAMOS que este parquet de Contas propôs a Representação de Natureza Interna nº 374652/2018,** conforme protocolo anexo, a fim de expor e apurar as **irregularidades** noticiadas.



**Ministério Público
de Contas**
Mato Grosso

Gabinete do Procurador de Contas
Alisson Carvalho de Alencar
Telefone: (65) 3613-7619
E-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

Por fim, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para a colaboração que julgar necessária.

Atenciosamente,

(assinatura digital¹)
ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-Geral de Contas

1. Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e da Resolução Normativa TCE/MT nº 09/2012.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 374652 P

Ano 2018

CUIABÁ-MT, 21/12/2018

Procedência: 1158971 MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS

Principal 1127125 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Assunto: REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)

Palavra Chave: REPRESENTACAO INTERNA

Secundário:

Descrição: REPRESENTACAO INTERNA REFERENTE A APROPRIACOES IRREGULARES DE VALORES RETIDOS NA FOLHA DOS SERVIDORES
SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator JOÃO BATISTA CAMARGO
Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR



Ministério Público de Contas

Mato Grosso



Nº. Protocolo 334146 M

Ano 2018

05/11/2018 14:19:48

Procedência: 04045203168 UGO DA CONCEICAO PADILHA

Assunto: PROCEDIMENTOS INTERNOS MPC

Palavra Chave: ROTINAS NOS PROCEDIMENTOS EXTERNOS

Secundário:

Descrição: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - EMAIL PARA CONTATO WALDEMIRPADILHA@BOL.COM.BR

Encaminha Ofício nº 72-2018 - MPC-MT-GVMF

mpc

ter 06/11/2018 15:18

Para:waldemirpadilha@bol.com.br <waldemirpadilha@bol.com.br>;

1 anexos (165 KB)

OFÍCIO Nº 72 - 2018 - Resposta ao Denunciante - PGC - Dr. Alisson.pdf;

Boa tarde,

Em resposta a Documentação recebida, segue anexo Ofício nº 72-2018 - MPC-MT-GVMF.

Favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



**Ministério Público de Contas
de Mato Grosso**

Procuradoria-geral de Contas

Telefone: (65) 3613-2900

e-mail: mpc@tce.mt.gov.br



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Ofício nº 72/2018 – MPC-MT/GVMF

Aos Senhores Vereadores

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA

ADELMAR GENESIO GALIO

DENIS GONÇALVES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT

e-mail: waldemirpadilha@bol.com.br

Assunto: Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura de Santo Antônio de Leverger, de 31 de outubro de 2018.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à documentação encaminhada, o Ministério Público de Contas informa que foi instaurado o Procedimento Interno nº 33.414-6/2018, sendo remetido ao Procurador-geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, para conhecimento e adoção de medidas que entender cabíveis.

Demais informações poderão ser solicitadas pelo pelo telefone (65) 3613-7619 ou por intermédio do e-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 05 de novembro de 2018.

Ana Carolina Santos Dayrell
Chefe de Gabinete de
Procurador de Contas

ANA CAROLINA SANTOS DAYRELL
Chefe de Gabinete do Procurador-geral de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO,

UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA, brasileiro, vereador do município de Santo Antônio do Leverger – MT, portado do RG nº 0036434-7 SSP/MT, CPF nº 040.452.031-68, com endereço profissional na av. Santo Antônio, nº 367, Centro, no município de Santo Antônio do Leverger – MT, CEP 78180-000;

ADELMAR GENESIO GALIO, brasileiro, vereador do município de Santo Antônio do Leverger – MT, portado do RG nº 1008423-1 SJ/MT, CPF nº 704.923.011-15, com endereço profissional situado na av. Santo Antônio, nº 367, Centro, no município de Santo Antônio do Leverger – MT, CEP 78180-000; e

DENIS GONÇALVES PINHEIRO, brasileiro, vereador do município de Santo Antônio do Leverger – MT, portador do RG nº 11947128 SSP/MT, CPF nº 004.693.591-61, com endereço profissional situado na av. Santo Antônio, nº 367, Centro, no município de Santo Antônio do Leverger – MT, CEP 78180-000. Vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 31, 217 e ss da Constituição Federal, requerer a **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES** ora expostas:

André L. Galio



I – DOS FATOS

Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, na agência localizada no município de Santo Antônio do Leverger – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4769-43, situada na av. Marechal Arthur Costa e Silva s/n, no Centro, em Santo Antônio do Leverger – MT, celebrou o **Convênio**, com o **Município de Santo Antônio do Leverger** em **01.05.2005**.

Onde constavam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objetivo estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENIENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – a CONVENIENTE se responsabiliza por:

(...)

g) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados/servidores, observando o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 3000-7, agência 3943-8 nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;

(...)

CLÁUSULA OITAVA – A CONVENIENTE, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do mutuário, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou

Arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

Em 28.07.2016 a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger foi notificada, por meio do Secretário de Finanças e Planejamento Municipal, sobre o encerramento do mencionado Convênio, veja:

Nos termos da Cláusula Sétima do Convênio acima referenciado e com fundamento na Cláusula Quinta do mesmo documento, notificamos V. Sas. do **encerramento do mencionado Convênio**, de modo que, a partir do recebimento desta, fica suspensa a contratação de novas operações de crédito consignado, em qualquer modalidade.

Em consequência, fica essa empresa notificada e ciente de que:

(...)

b) **as parcelas mensais** e consecutivas das operações vincendas **não poderão mais ser descontadas das folhas de pagamento** dos mutuários/empregados, pois serão liquidadas por meio de débito em conta corrente do mutuário e, nos casos de mutuários não correntistas, o pagamento será efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil. (original sem grifos)

Em detrimento do exposto, o Banco do Brasil AS **interpôs Ação Ordinária de Cobrança** em desfavor do Município de Santo Antônio do Leverger, em trâmite perante a **Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Leverger - MT**, sob o código nº 79947, **numeração única nº 392-02.2017.811.0053**, cópia anexa.

Lide em que o Banco do Brasil AS expõe a dívida no valor de R\$1.015.085,60 (um milhão, quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), valor que teria sido descontado da folha de pagamento de seus servidores, e retido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger e não repassado ao credor, Banco do Brasil AS.

Como comprovação do retro exposto, o autor da lide juntou ao processo Holerites de Referência 06/2016; Relatórios de Ganhos e Descontos de Referências: 06/2015, 07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 01/2016 e 02/2016; e

o Extrato de Normalidade e de Inadimplemento do Repasse de Valores Consignados em que consta como saldo devedor em 28.02.217 o valor milionário acima citado.

Com a documentação ora apresentada a esse douto órgão ministerial, é indispensável que a retenção de valores pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, e o provável uso indevido desse montante milionário, sejam devidamente apreciados e que todas as medidas jurídicas adequadas sejam aplicadas, em observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Moralidade da Administração Pública.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

Nota-se que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, por ato de seus gestores, lesou os princípios constitucionais basilares da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), agindo em desconformidade com suas obrigações contratuais e legais. Ressaltasse que os montantes retidos (indevidamente) nos cofres públicos transforma o Poder Público Municipal em único responsável pela lesão à instituição financeira que celebrou o termo de convênio e aos seus servidores públicos, que têm suas vidas financeiras atordoadas pela ação ilegal da prefeitura municipal.

Insta consignar, que pelo Princípio da Moralidade Administrativa ou da Probidade Administrativa, requer-se dos administradores públicos a observância “*não só da legalidade formal restrita, mas também de princípios éticos, de lealdade, de boa-fé, de regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública*”¹.

Na dicção do professor Hely Lopes Meireles ao dizer que:

A moralidade administrativa está intimamente ligada ao conceito do ‘*bom administrador*’, que, no dizer autorizado de Franco Sobrinho, ‘*é aquele que, usando de sua competência legal, se determina não só pelos preceitos vigentes, mas também pela moral comum*’².

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanela. **Direito Administrativo**, 13ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 647.

² MEIRELES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, 27ª ed. São Paulo: 2002, p. 89.

Em caso similar o Supremo Tribunal Federal, manifestou da seguinte forma:

DIREITO PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. PESCULATO-DESVIO. ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO.

1. Se o acusado, consciente e voluntariamente, se apropria de verbas cuja detenção se dá em razão do cargo que ocupa e se as emprega em finalidade diversa daquelas a que se destinam, pratica o delito de peculato-desvio, desimportante não tenha o desvio se dado em proveito próprio.

2. No caso sob exame, o Município é mero depositário das contribuições, descontadas dos contracheques de seus servidores para pagamento de empréstimos consignados, as quais pertencem ao Banco.

3. Por outro lado, ao impedir a quitação das obrigações, o gestor ordena ou autoriza assunção de obrigação. No caso dos autos, sem adimpli-la no mesmo exercício financeiro, nem deixar receita para quitação no ano seguinte, nos termos do artigo 359-C, do Código Penal.

4. Nada obstante a crise financeira por que passava o Município, a contratação de pessoal e os repasses voluntários a instituições não governamentais, impedem a configuração da dirimente de inexigibilidade de conduta diversa, a afastar o juízo de reprovação penal da conduta.

4. Pretensão punitiva julgada procedente para condenar o acusado pela prática dos crimes previstos nos arts. 312, caput, e 359-C, na forma Supremo Tribunal Federal dos arts. 29, 71 e 70, todos do Código Penal.³

Como ensina a Suprema Corte, a partir do momento em que o agente público, consciente e voluntariamente, se apropria de verbas que detinha em razão do cargo que ocupava e as desviou para finalidade distinta da a que se destinavam, mesmo

³ Ação Penal 916 Amapá. Relator: Min. Roberto Barroso. Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal

que para o pagando os salários dos servidores municipais, não haveria dúvida de que praticou o delito de Peculato-Desvio, Código Penal art. 312.

De igual modo, as possíveis ações ilícitas no caso em análise encontrariam previsão no Código Penal, em seu art. 168 que “*apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção*” constitui-se como crime de Apropriação Indébita.

Deste modo, teoricamente, ocorreria a consumação do crime no momento que há efetiva destinação diversa do dinheiro ou valor de que tem posse o agente, independentemente da obtenção material do proveito próprio ou alheio. Consoma-se, portanto, com a não transferência dos valores retidos na fonte dos servidores do Município de Santo Antônio do Leverger ao Banco do Brasil S/A, referentes a empréstimos consignados em folha de pagamento. Com isto, houve alteração do destino da aplicação dos referidos valores, totalizando o montante de R\$1.015.085,60 (um milhão, quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

O Município seria mero depositário das contribuições descontadas dos contracheques de seus servidores, as quais pertencem ao Banco. Assim, os valores retidos não pertencem ao Município de Santo Antônio do Leverger. Em outra dicção, o montante não configura receita pública, não sendo o titular de direito, mas mero detentor. **Tratando-se de volumosa verba particular, que não integra ou se incorpora ao patrimônio público.**

Na mesma vertente a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, elucida sobre os atos que atentem contra os Princípios da Administração Pública e que configurariam como Atos de Improbidade Administrativa, da seguinte forma:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

(...)

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

(...)

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Tendo em vista os vestígios de irregularidades na Prefeitura de Santo Antônio do Leverger e os indícios de provável tipificação legal.

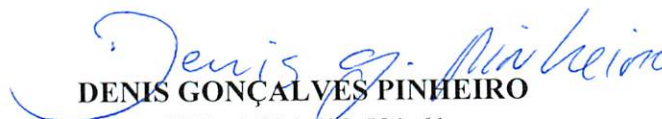
Certos do ilustre trabalho que a Douta Procuradoria de Contas Estadual vem desempenhando no Estado de Mato Grosso, apresentamos os fatos e documentos para que, em consonância com os ditames constitucionais, adote-se as medidas que o *Parquet* entenda indispensáveis.

Sem mais para o momento.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.


UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
CPF nº 040.452.031-68


ADELMAR GENESIO GALIO
CPF nº 704.923.011-15


DENIS GONÇALVES PINHEIRO
CPF nº 004.693.591-61





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 16/10/2018

Hora: 10:29

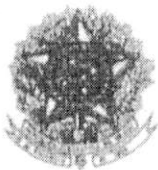
CONSULTA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Comarca	Santo Antônio do Leverger	Vara	Vara Única
Cod. Processo	79947	Numero Único	392-02 2017 811 0053
tipo de Feito	Cível	Livro	Feitos Cíveis
Gratuidade	Não	Valor da Causa	R\$1.015.084,60
Data de Protocolo	06/03/2017	Tempo de tramitação	589 dias
tipo de Ação	Procedimento Ordinario->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL DO TRABALHO		
Assunto	Obrigação de Fazer / Não Fazer Ato / Negócio Jurídico		

Tipo Parte	Nome Parte
Requerente	BANCO DO BRASIL S/A
	Advogado(s) da Parte
	1.AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA
Requerendo(a)	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

OAB
357020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro 2459

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS 037

Prot : 671138

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
PONE (61) 3961.8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992

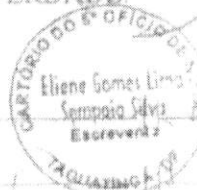
Site: www.cartoriodebrasilia.com.br - e-mail: cartoriobdf@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S.A.,

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **Dr. ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP-DF, e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Dr. RÔMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 3.770 OAB/MT e inscrito no CPF/MF nº 274.264.751-15, residente e domiciliado em Cuiabá (MT), Gerente Jurídico da Assessoria Jurídica Regional do Mato Grosso (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere os poderes da cláusula ad judícia e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recito no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, por exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, o Outorgante fica investido de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam os poderes ora outorgados. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica atos porventura já praticados pelo advogado acima nominado que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos ao Outorgado podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ.** Eu, **ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA**, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) **MARCELO DE FARIA COSTA**, Tabelião Substituto, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, nada mais. Traslada em seguida. E eu, , subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00117817, no valor de R\$ 35,50, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20140100417104ATHR. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (u)) DA VERDADE

2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Notas - Protestos - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
Oficial: Felix Jacobino Alvaro Pádua



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AQS70296

Ubiric Domingos de Souza, Escrevente Autorizada
Santo Antônio de Leverger, MT, 05 de dezembro de 2019

Foro Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Reg. 158, Cód. Atm.
<http://www.tjdft.jus.br>



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **SUBSTABELEÇO**, com reservas de iguais poderes, aos Drs. **Amanda Carina Uehara Paula de Lara** (OAB/MT 21 387 B - CPF 022 884 031-79), **Cinara Campos Carneiro** (OAB/MT 8 521 - CPF 411.776.221-49), **Daniel Elias de Souza** (OAB/MT 11 945-B - CPF 941 879 751-87), **Deivison Vinicius Kunkel Lopes de Souza** (OAB/MT 14 690 - CPF 007.121.011-36), **Fábio Luis Nascimento dos Santos da Mota** (OAB/BA 19 615 - CPF 806 481 265-87), **MTJoão Batista Ferreira** (OAB/MT 10.962-B - CPF 460.280.806-91), **Juliano Martin Rocha** (OAB/SP 253 333 - CPF 222.883.778-44), **Luana de Almeida e Almeida Barros** (OAB/MT 7381 - CPF 815.187.901-78), **Luiz Carlos Cáceres** (OAB/PR 26 822-B - CPF 396.701.201-87), **Marcelo Salvi** (OAB/SC 40 989 - CPF 038 665 769-60), **Nelson Feitosa Junior** (OAB/MT 8 656 - CPF 903 673 671-49), **William José de Araújo** (OAB/MT 3 928 - CPF 230 134 941 15) todos brasileiros, advogados integrantes da Assessoria Jurídica do Banco do Brasil no Mato Grosso - cujo endereço para fins de intimação forenses se encontra no rodapé, os poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais que me foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF nr. 00.000.000/0001-91 representado pelo seu Diretor Jurídico, através do instrumento público de procuração datado de 02/06/2014 (protocolo 671138, livro 2459, folha 037 Cartório do 5º Ofício de Notas de Brasília-DF), podendo os respectivos advogados agir em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação. O presente instrumento não revoga poderes anteriormente outorgados e ratifica atos já praticados.

Cuiabá (MT), 22 de Março de 2016

Romeu de Aquino Nunes
OAB/MT 3.770

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

Av. Senador Filinto Müller, 2104 - Morada do Sol - CEP 78043-500 - Cuiabá (MT)
Tel (65) 3316-6700



AJURE MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, ESTADO DE MATO
GROSSO.

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede Brasília(DF), neste ato representado por sua Agência Santo Antônio do Leverger, MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4769-43, situada à Av. Marechal Arthur Costa e Silva, S/N - Centro em Santo Antônio do Leverger, MT, por seus advogados e bastantes procuradores ao final assinados, instrumento de mandato e de substabelecimento juntos, com escritório à **Av. Barão de Melgaço, 915, Centro, Cuiabá, MT,** local que indica para receber avisos e intimações forenses, vem à dulta presença de Vossa Excelência, forte nas disposições dos artigos 319 e seguintes do Novo Código de Processo Civil propor esta

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

em desfavor de **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 03.507.555/0001-12 com sede na cidade de Santo Antônio do Leverger, CEP 778180-000 MT, à Av. Santo Antônio, 245 - Centro, Santo Antônio do Leverger/MT, CEP 78695-000 aduzindo para tanto as razões de fato e de direito que se seguem.

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

Rua Barão de Melgaço, 915 - Bairro Centro - CEP 78025-000 - Cuiabá (MT)
e-mail: ajur@bjb.com.br



AJURE MATO GROSSO

2. O BANCO DO BRASIL S/A, doravante chamado apenas de CREDOR, é detentor de um crédito junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, acima qualificada, doravante chamado apenas de DEVEDOR, no valor de **R\$ 1.015.084,60 (um milhão quinze mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** dívida esta representada pelo Convênio celebrado entre as partes acima, em 01.05.2005.

3. Ressalta-se que o Convênio foi firmado pelas representantes legais, assinando pelo Banco do Brasil o Sr. Rubens Ferronato e pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, os Srs. Faustino Dias Neto e Veraldo Dias da Cruz.

4. O Refendo Convênio teve como objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados a CONVENIENTE (ora devedora) com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.

5. Entre as responsabilidades da DEVEDORA, está a de "efetuar os descontos em folha do pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados /servidores, observando o limite máximo permitido e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 3000-7, agência 3943-8, nas datas estabelecidas para vencimento das operações".

6. Ocorre que a DEVEDORA, embora tenha efetuado os descontos na folha de pagamento dos seus empregados, não fez o repasse ao CREDOR, conforme dispõe o item 4. G do Convênio, do mês de julho de 2016 do valor de **R\$ 85.982,50(oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. A dívida, conforme acima descrito, acha-se vencida em sua totalidade e tentada, não foi possível a solução amigável da pendência, pois que o DEVEDOR devidamente notificado em 28/07/2016, quedou-se inerte, não



AJURE MATO GROSSO

restando ao CREDOR outra alternativa senão socorrer-se ao Judiciário para reaver o seu crédito.

7. O CREDOR, para comprovar o valor, traz o relatório gerado do arquivo magnético, onde constam os valores consignados e devidamente identificados, onde se demonstra que apesar de descontado dos seus empregados o valor não foi repassado ao Banco do Brasil, para a quitação das parcelas vencidas nos meses em questão.

8. Ante a argumentação expendida REQUER a Vossa Excelência, se digne a:

- a) Determinar a citação da DEVEDORA, no endereço declinado no rosto desta inicial para, caso queira, apresente, no prazo legal, a defesa que tiver, acompanhando a ação até o julgamento final, sob pena de revelia e confissão;
- b) Julgar procedente o pedido para condenar o DEVEDOR, ao pagamento da importância de **R\$ 1.015.084,60 (um milhão quinze mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, atualizados monetariamente, acrescidos dos encargos legais e contratuais, mais as custas processuais e honorários advocatícios;
- c) Deferir ao Oficial de Justiça os favores do artigo 268 do Novo Código de Processo Civil.

9. Dá-se à causa, o valor de **R\$ 1.015.084,60 (um milhão quinze mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

Rua Barão de Melgaço, 915 – Bairro Centro – CEP 78025-300 – Cuiabá (MT).

e-mail: ajuremt@bb.com.br



AJURE MATO GROSSO

P. Deferimento.

Cuiabá/Santo Antônio do Leverger, 06 de março de 2017.

Amanda Carina Uehara Paula de Lara

OAB/MT 21.387-B

Documentos Anexos:

Procurações e Substabelecimentos;

Comprovante de pagamento de custas iniciais e custas de distribuição;

Cópia do Convênio;

Notificações expedidas ao devedor;

Relatório da Consignação em folha;

Cálculo atualizado.

ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL

Rua Barão de Melgaço, 915 – Bairro Centro – CEP 78025-300 – Cuiabá (MT).
e-mail: ajuremt@bb.com.br

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS AOS EMPREGADOS/ SERVIDORES DESTA, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

01. PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A. e a BB LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Capital Federal, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob os n.ºs 00.000.000-4/59-43 e 31.546.476/0001-56, doravante denominados respectivamente BANCO e ARRENDADORA, e a empresa/orgão/entidade pública PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, com sede na cidade de Santo Antônio do Leverger, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n.º CNPJ 03.507.555/0001-12, doravante denominada CONVENIENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros:

02. OBJETO

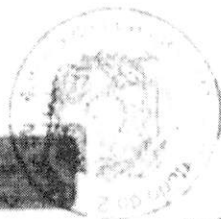
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENIENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.

03. DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O BANCO e a ARRENDADORA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos (no caso do BANCO) e/ou arrendamentos mercantis (no caso da ARRENDADORA) aos empregados/servidores da CONVENIENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio e objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO e pela ARRENDADORA.

Parágrafo Segundo - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos Mercantis serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de atendimento do BANCO, ou pela CONVENIENTE, nesta hipótese mediante acolhimento de proposta/contrato de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis dos empregados/servidores para encaminhamento ao BANCO e a ARRENDADORA, conforme estabelecido entre as partes.



Certifico que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Suzaila Sales de Souza Amorim
Escritorinha Autorizada

ATZ70698

R\$ 2,70



Selo de Controle Digital

SUZAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV. AUTORIZADA
Santo Antônio do Leverger-MT 15 de agosto de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 159 Cod. Atô 8
<http://www.tjmt.jus.br/sedes>

Parágrafo Terceiro - Para a realização das operações de crédito Mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor:

Parágrafo Quarto - As propostas/contratos de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis após devidamente formalizados e deferidos pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - As operações formalizadas pelo BANCO ou pela ARRENDADORA com os empregados/servidores da CONVENIENTE, ao amparo deste Instrumento, obedecerão, no mínimo, as seguintes condições, ora acordadas pelas partes:

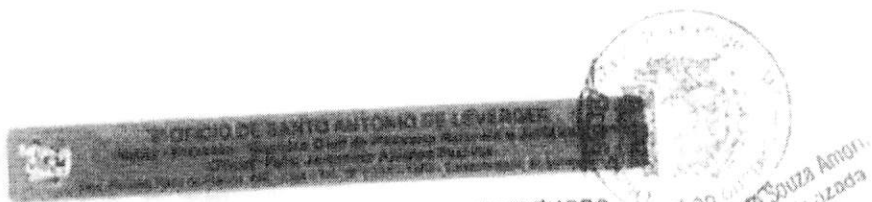
- os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis concedidos serão formalizados por intermédio das Agências e nos canais de auto-atendimento do BANCO ou pela CONVENIENTE, conforme acordo firmado com o BANCO e ARRENDADORA;
- taxas - mínima de 1,85 e máxima de 2,70% a.m., sujeitas a alterações;
- prazos de pagamento - mínimo de 02 e máximo de 36 meses, sujeitos a alterações.

Parágrafo Único - As taxas mínimas e máximas informadas na alínea "b", bem assim os prazos de pagamento constantes da alínea "c", ambas da presente Cláusula, estarão sujeitos a eventuais alterações, em função de oscilações no mercado financeiro, observada a política de crédito do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso.

04. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - A CONVENIENTE se responsabiliza por:

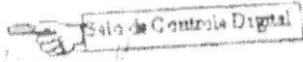
- a) a divulgar amplamente, junto aos seus empregados/servidores, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis junto ao BANCO ou ARRENDADORA;
- b) submeter à prévia aprovação do BANCO e da ARRENDADORA, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;
- c) adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO, a ARRENDADORA e seus empregados/servidores;
- d) prestar ao empregado/servidor, ao BANCO e à ARRENDADORA, mediante solicitação do empregado/servidor, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive:
 - I. dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos;
 - II. data de fechamento da folha;
 - III. data do próximo pagamento dos salários/vencimentos;
 - IV. as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;



Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATZ70699

#3 2,70

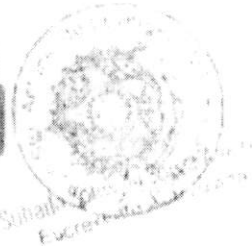


Suhaila Sales de Souza Amorim
Escritor(a) Autorizada

SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV. AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 159 Cod. At. 8
<http://www.jtm.mt.us.br/sccs>

- e) acolher proposta/contrato de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil dos empregados/servidores, responsabilizando-se pela veracidade dos dados dos proponentes constantes nos referidos documentos e enviar ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, quando prevista a contratação por intermédio da CONVENIENTE;
- f) confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do empregado/servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;
- g) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 3000-7, agência 3943-8 nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;
- h) informar, mensalmente, ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
- i) comunicar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;
- j) informar ao BANCO e à ARRENDADORA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida;
- k) reter e repassar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, o valor da dívida apresentada pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso, na forma da legislação vigente;
- l) notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil para comparecer ao BANCO, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso;
- m) dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto ao BANCO ou à ARRENDADORA.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO e a ARRENDADORA se responsabilizam, conforme o caso, por:



Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATZ78700 R\$ 2,70  Selo de Controle Digital

SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV. AUTORIZADA
Santo Antônio do Leverger-MT 15 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 159 Cod. Atos 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

- I. atender e orientar os empregados/servidores da CONVENENTE quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- II. informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis apresentadas pelos empregados/servidores diretamente ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;
- III. fornecer à CONVENENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
- IV. prestar à CONVENENTE e ao empregado/servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;
- V. adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;
- VI. disponibilizar aos empregados/servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

05. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - O BANCO e a ARRENDADORA poderão, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;
- b) se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de Títulos, quando o caso;
- c) se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou suas Subsidiárias.

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das Hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores da CONVENENTE, com base neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

06. DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez dias) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

2.º OFFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Município - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - Mato Grosso
Ofício - Folha Securitizada - Suhaia S. de Souza Amorim
CNPJ: 08.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.000.000-00 - Inscrição Municipal: 000.000-00



Suhaia S. de Souza Amorim
Escritora Autorizada

Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATZ70701

R\$ 2,70



Selo de Controle Digital

SUHAIA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREVA AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2018
Modelo Judicial do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 163 Cod Atc 6
<http://www.tqmt.jus.br/eflos>

07. DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENIENTE, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUÁRIO, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou Arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

Parágrafo Único - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENIENTE ao BANCO e/ou à ARRENDADORA, ficam os representantes legais da CONVENIENTE sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - A CONVENIENTE, neste ato, indica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para o fim de acolher os documentos necessários à concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores enviados ao BANCO ou à ARRENDADORA:

- a) nome e qualificação;
- b) nome e qualificação;
- c) nome e qualificação.

Parágrafo Único - Poderá a CONVENIENTE, mediante prévia comunicação escrita dirigida ao BANCO e à ARRENDADORA, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (BANCO, ARRENDADORA e CONVENIENTE) deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio obriga o BANCO, a ARRENDADORA e a CONVENIENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na hipótese de a CONVENIENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, referidas nas alíneas "i" e "j", da cláusula quarta deste Convênio, fica o BANCO e a ARRENDADORA autorizados a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENIENTE junto ao BANCO.

PODERE JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso



Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Suhaila S. de Souza Amorim
Escritor(a) Autorizada

AT270702 R1 2/20

 Selo de Controle Digital

SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV. AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 159 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/sfeitos>

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante previo aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Coratuba para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E, estando assim justo e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto as cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leverger, de maio de 2005.

BANCO DO BRASIL S.A.

RUBENS FERRONATO

Gerente de Agência

CPF: 322.012.659-68

BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

RUBENS FERRONATO

Gerente de Agência

CPF: 322.012.659-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT

FAUSTINO DIAS NETO

Prefeito Municipal

CPF: 043.684.101-06

VERALDO DIAS DA CRUZ

Secretário de Finanças

CPF: 137.799.661-15

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ATZ70703 RT 2.70  Selo de Controle Digital

SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM-ESCREV.AUTORIZADA
Santo Antonio do Leverger-MT 15 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 199 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/sedes>



Suhaila S. de Souza Amorim
Escritor(a) Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BRASIL

Termo de Convênio – BB Crédito Consignado

Santo Antônio do Leverger (MT), 28 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
CNPJ 03.507.555/0001-12

Prezados Senhores,

Ref.: Convênio firmado entre o Banco do Brasil S.A. e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, em 01/05/2016, para concessão de empréstimos, financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores dessa empresa/órgão público, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Nos termos da Cláusula Sétima do Convênio acima referenciado e com fundamento na Cláusula Quinta do mesmo documento, notificamos V. Sas. do encerramento do mencionado Convênio, de modo que, a partir do recebimento desta, fica suspensa a contratação de novas operações de crédito consignado, em qualquer modalidade.

Em consequência, fica essa empresa notificada e ciente de que:

- a) não haverá mais troca de informações por meio de arquivo ou meio eletrônico,
- b) as parcelas mensais e consecutivas das operações vincendas não poderão mais ser descontadas das folhas de pagamento dos mutuários/empregados, pois serão liquidadas por meio de débito em conta corrente do mutuário e, nos casos de mutuários não correntistas, o pagamento será efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil
- c) sem prejuízo da adoção das providências descritas no precedente parágrafo, letras "a" e "b", recomendamos a essa empresa/órgão público que informe aos seus seus empregados/servidores sobre o encerramento do convênio de crédito consignado, orientando-os quanto à cessação das consignações em folha e à implementação da nova forma de cobrança das prestações.

Atenciosamente,

Banco do Brasil S.A.

[illegible]

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 CNPJ: 03.507.555/0001-12

FOLHA Mensal
 2016/06

DEPTO	SETOR	FL
0400	00408	

C.B.O. EMP 232145 001
 PROFESSOR 30HORAS

REFERENCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
1 HORAS NORMAIS	2.959,87	
721 CONVERSÃO EM ESPECIE DE 1 MES DE LICENÇA-PR	0,00	
880 DIFERENÇA SALARIAL	0,00	
991 HORAS CÉDIDAS (10 HORAS)	107,26	
321 Bradesco Conv 55103	986,56	
810 CDC - BANCO DO BRASIL		
TRR 1		
PMSAL		

LOCAL: CRECHE SIMONINHA - CENTRO
 CPF: 622 588 341-04
 000347 ISANIRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES
 Código Nome do Funcionario

[illegible]

RECIBO DE ENTREGA DE ALIMENTOS A LOS NIÑOS DE LA ESCUELA

Relatório de Ganho e Desconto

Page

www.curb-systems.com



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/08

Data: 18/07/2019
Hora: 10:56:37
Página: 1

Relatório de Ganho e Desconto

Ordem	Nome do Contribuinte	Atividade	Destino
Período: 2015/08			
1	224 PRANILDES AFONSO GATÓ	ATIVIDADE DE COMÉRCIO	BANCO DO BRASIL
2	50 ESTEVÃO VINCENIO DA SILVA	ATIVIDADE DE COMÉRCIO	BANCO DO BRASIL
3	74 ELZA DA SILVA SILVA	ATIVIDADE DE COMÉRCIO	BANCO DO BRASIL
4	64 EVARDO CATALINIELLO DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
5	271 VANILDO SANTANA DE MELO	ALUGUELO DE TERREIRAS	BANCO DO BRASIL
6	09 FERNANDO LUIZ DE LIMA	ALUGUELO DE TERREIRAS	BANCO DO BRASIL
7	104 FERNANDA PADILHA DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
8	140 FARIAS JUNIOR MOREIRA DE ALMEIDA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
9	18 FLAVIO FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	SEGURANÇA DE SEGURANÇA	BANCO DO BRASIL
10	276 GABRIEL DA SILVA ROCHA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
11	81 GEDVANE VIANA CUNHA CAVALHEIRO	INDUSTRIAL DE FERRAMENTAS	BANCO DO BRASIL
12	210 GILBERTO DA SILVA CAMARGOS	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
13	82 GILSON DE SOUZA DA SILVA BARROS	INDUSTRIAL DE FERRAMENTAS	BANCO DO BRASIL
14	20 GILSON DE SOUZA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
15	70 GILSON FERREIRA MORAIS	ALUGUELO DE TERREIRAS	BANCO DO BRASIL
16	54 GILSON DA SILVA OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
17	228 GONÇALVES CARLOS DA SILVA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
18	20 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
19	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
20	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
21	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
22	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
23	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
24	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
25	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
26	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
27	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
28	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
29	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
30	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
31	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
32	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
33	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
34	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
35	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
36	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
37	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
38	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
39	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
40	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
41	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
42	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
43	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
44	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
45	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
46	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
47	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
48	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
49	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
50	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
51	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
52	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
53	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
54	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
55	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
56	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
57	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
58	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
59	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
60	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
61	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
62	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
63	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
64	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
65	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
66	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
67	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
68	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
69	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
70	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
71	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
72	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
73	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
74	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
75	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
76	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
77	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
78	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
79	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
80	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
81	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
82	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
83	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
84	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
85	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
86	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
87	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
88	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
89	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
90	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
91	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
92	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
93	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
94	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
95	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
96	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
97	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
98	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
99	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL
100	21 GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO DE VAREJO	BANCO DO BRASIL



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/08

Data: 18/07/2019

Hora: 09:26:46

Relatório de Ganho e Desconto

Página: 1

Item	Código Nome e Localização	Função	Salário	Desconto	Valor
Período: 2015/08					
161	1902 MAXIANY DINHA DE CARVALHO	DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
162	1911 MELCHIO STAREFENKA FONSECA DE ALBUQUERQUE	4º ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
163	1940 MELISSA ANTONIO DA SILVA MZ BM	5º GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
164	2003 MISTO SHERSTEN MIRANDA	5º MOTORISTA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
165	2119 NEDIL MONTEIRO DA SILVA	1º PROFESSOR JOVEM	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
166	2119 NEZITA SALES DE SOUZA	4º RECEPCIONISTA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
167	2411 NUBIANA SANTANA DA SILVA	12º AUXILIAR DE INFORMÁTICA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
168	1903 NEDIL MONTEIRO DE ALMEIDA	1º PROFESSOR JOVEM	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
169	1903 NEDIL MONTEIRO DE ALMEIDA	1º PROFESSOR JOVEM	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
170	149 NUNCIATIMES DA SILVA MORAIS	10º AGENTE DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
171	1444 NIKEN VIANEY DOMES DOS SANTOS	5º MOTORISTA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
172	1413 SOFIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM	4º FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
173	1531 RAIZA PINO	12º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
174	1111 RAICANDA MARIA DA SILVA	5º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
175	2511 DIVALDO ESCOBAR	12º FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
176	1646 DIVALDO TEIXEIRA FILHO	4º GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
177	1911 PEDRO DE AMORIM FALCÃO	5º MOTORISTA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
178	26 PEDRO FERREIRAS DE MELLO	10º AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
179	1906 REGINA DUARTE DE AMORIM SILVA	10º AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
180	1903 RITA CAROLINE DIAS	10º AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
181	1911 RITA MARIA FERREIRA	10º AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
182	1911 RONALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	10º GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
183	266 RONALDO RODRIGUES DA SILVA	9º FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
184	2117 ROSEANY SILVA CAVALCANTE	10º PROFESSOR JOVEM	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
185	1911 ROSINEIDE ENA DE SOUZA	12º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
186	1911 SANE RA DUARTE DE AMORIM	12º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
187	1911 SANDRA MACARIO DA SILVA	10º PROFESSOR JOVEM	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
188	1911 SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	10º PROFESSOR JOVEM	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
189	2011 SIBACIANA DA CRUZ ALMEIDA	12º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
190	1911 SIBASTIANA DOMINGOS LARA DA ROSA PADILHA	12º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
191	2111 SIBASTIAO EDUARDO DE SOUZA	4º FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
192	1911 SERGIO DIAS DA COSTA	4º FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
193	1911 SILBENI LETHIA VILUNA SOUZA	12º TÉCNICO EM INFORMÁTICA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
194	634 SILVANO DA SILVA	10º AGENTE DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
195	4711 SIMONE DE MATOS LIMA	2º ESPECIALISTA EM FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
196	156 SOLANGE DE FARIAS SILVA	12º TÉCNICO EM INFORMÁTICA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
197	156 SOLANGE DIAS DA SILVA ALMEIDA	12º TÉCNICO EM INFORMÁTICA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
198	157 SONIA MARIA DE ROMEO PACHO FRANÇA	12º AUXILIAR DE INFORMÁTICA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
199	1434 SURENTE DE LIMA AMORIM	12º INFORMÁTICA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
200	1482 SUELI DE SOUZA	8º FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
201	4207 TATIANE DE JESUS F. DA SILVA	1º AGENTE DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
202	1438 TETIA DE MACHADO SILVA	8º FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
203	2011 TEREZA DE LIMA PINTO DA SILVA	8º FARMACIA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
204	1911 TEREZA MARIA RIBEIRO DA SILVA	10º AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
205	1411 VALENTINA DE SOUZA DA SILVA	4º ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
206	1411 VALENTINA DE SOUZA DA SILVA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
207	1911 VALENTINA DE SOUZA DA SILVA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
208	2611 VILMA FERREIRA DE SOUZA	22º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
209	2611 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
210	2611 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
211	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
212	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
213	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
214	1911 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
215	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
216	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
217	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
218	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
219	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
220	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
221	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
222	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
223	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
224	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
225	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
226	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
227	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
228	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
229	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
230	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
231	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
232	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
233	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
234	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
235	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
236	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
237	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
238	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
239	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
240	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
241	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
242	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
243	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
244	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
245	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
246	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
247	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
248	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
249	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
250	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
251	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
252	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
253	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
254	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
255	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
256	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
257	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
258	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
259	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
260	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
261	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
262	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
263	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
264	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
265	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
266	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
267	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
268	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
269	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
270	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
271	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
272	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
273	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
274	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
275	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
276	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
277	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
278	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
279	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
280	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
281	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
282	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
283	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
284	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
285	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
286	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
287	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
288	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
289	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
290	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
291	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
292	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
293	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
294	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
295	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
296	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
297	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
298	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
299	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
300	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
301	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
302	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
303	1411 VILMA FERREIRA DE SOUZA	12º AGENTE DE SEGURANÇA	810,00	BANCO DO BRASIL	810,00
304	1411 VILMA				



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/09

Data 09/03/2019
Hora 09:27:12
Página 2

Ordem	Nome	Função	Valor	Valor
Período: 2015/09				
35	55 ESTEVAO VIRGINIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810,00	810,00
37	76 ELZA JAS DA SILVA	51 RECEPCIONISTA	810,00	810,00
39	41 VALDIR DA SILVA VILAS BOAS	59 MOTORISTA I	810,00	810,00
41	271 EVANDER SANTANA DE MOTA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
43	129 INVERTON TEIXEIRA PAULA	56 ANOMIA DO	810,00	810,00
45	154 CLEZILDA PADILHA DE QUEIROZ	57 MERENDEIRA	810,00	810,00
47	1437 FABIO JUNIOR MOREIRA DE SANTANA	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
49	151 FLAVIO FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
51	226 GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	88 COZINHEIRO	810,00	810,00
53	101 GERLANE VIVIANA JUNHA CAPRILHO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
55	250 GERGONITA DA SILVA CANAYARIOS	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
57	92 GELSON DOMINGOS DA SILVA BARROS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
59	227 GILSON KERRHOFF	59 MOTORISTA II	810,00	810,00
61	70 GLEIDE FERREIRA MEIRA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
63	84 GONCALVES DIAS DE AMORIM	105 AGENTE DE SAÚDE	810,00	810,00
65	228 GONCALVES DIAS DE AMORIM	87 BRASILEIRO	810,00	810,00
67	212 GONCALVES PEREIRA FUNIL DE MATA	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
69	273 GUILHERME FERREIRA DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
71	38 GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	91 RECEPCIONISTA	810,00	810,00
73	225 HELBEM FAVIO DA COSTA	90 ENTÃOADOR	810,00	810,00
75	87 HERONILDA DO ROSARIO DA SILVA	75 LAVADEIRA	810,00	810,00
77	3789 HILTON WILSON DA SILVA	100 RECEPCIONISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO	810,00	810,00
79	90 ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
81	270 SAC AMARILDO MARQUES DE SOUZA	85 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	810,00	810,00
83	34 CANIRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
85	313 NETE PEREIRA BORDIN ROLDADO	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
87	20 MOINE AQUINO DE MORAES	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
89	1430 LARIANA CECILIA DA COSTA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
91	95 JACILTON DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA	95 COZINHEIRO	810,00	810,00
93	201 JOAO CANDIDO DA SILVA	91 BRASILEIRO	810,00	810,00
95	1430 JOAO FRANCISCO DA CRUZ	51 FOLHA DE TRIBUTOS	810,00	810,00
97	1897 JOSE DA SILVA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
99	1407 JOSE MONTEALEMARE DE RIBEIRO	91 GARI	810,00	810,00
101	234 JOSE SOUZA ALVES DA SILVA	91 GARI	810,00	810,00
103	88 JOSE APARECIDA TADEUS	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
105	21 JOSE ARA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
107	200 JOSE CARLOS CONCEICAO DA SILVA	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
109	1420 JOSE CARLOS DE CARVALHO	91 GARI	810,00	810,00
111	101 JOSEFINA DE SOUZA BASTOS	87 TECNICO DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
113	104 JOSINE PEREIRA BORGES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
115	104 JUCILENE PINHEIRO DO NASCIMENTO	105 AGENTE DE SAÚDE	810,00	810,00
117	113 JUCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
119	405 KALMON DA SILVA OLIVEIRA	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
121	1405 KELY CRISTINA FERNANDES RAMOS	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
123	201 LORLA MANDUQUE DE SOUZA OLIMPIO	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
125	1430 LUCIANA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
127	2741 LUCILEIA APARECIDA SANTOS	91 RECEPCIONISTA	810,00	810,00
129	FERREIROS DE MIRANDA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
131	105 LUCRICIA APARECIDA LOPES SOUZA	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
133	17 LUCIO MARCO DA COSTA NUNES	59 MOTORISTA II	810,00	810,00
135	1448 LUIZ AFONSO DE MORAES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
137	1447 LUIZ ANTONIO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
139	106 LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA OLIVEIRA	59 MOTORISTA I	810,00	810,00
141	255 LUIZ OTACIO DE SOUZA SANTOS	109 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
143	100 LUIZ FÁTIMA PADILHA MELORE	95 COZINHEIRO	810,00	810,00
145	1897 LUIZ TEIXEIRA SANTOS	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
147	200 MARCELO RENE DE OLIVEIRA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
149	100 MARCELO DA SILVA MOURA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
151	241 MARCIO JOSE DE MACIELHAS SILVA	41 GARI	810,00	810,00
153	128 MARIA APARECIDA DA SILVA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
155	271 MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
157	124 MARIA APARECIDA MARQUES DE ASSIS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
159	278 MARIA APARECIDA DA CRUZ	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
161	100 MARIA AUXILIADORA DE RIBEIRO	95 COZINHEIRO	810,00	810,00
163	126 MARIA AUXILIADORA SANTANA DA SILVA	87 TECNICO DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
165	1897 MARIA DE Fátima LUIZ	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
167	864 MARIA MARGARETE SILVA	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
169	135 MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
171	135 MARIA PEREIRA DA SILVA	82 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810,00	810,00
173	16 MARIA SANTA SOUZA DE ARRUDA	77 MERENDEIRA	810,00	810,00
175	10 MARIA SEFASIANA DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
177	1851 MARIA ZELIA DA SILVA COSTA	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
179	213 MARLENE MURFIRA SANTOS	105 PROFESSOR JORNAL	810,00	810,00
181	1450 MAROTAN DO NASCIMENTO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
183	138 MAROTAN DA SILVA NEVES DE SOUZA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810,00	810,00
185	100 MARLENE FERREIRA DA SILVA	77 MERENDEIRA	810,00	810,00
187	140 MAROZAL DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00
189	1902 MAXIMIANO JUNHA DE CARVALHO	105 AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	810,00	810,00
191	111 MEYRE APARECIDA FONSECA DE SOUZA	41 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810,00	810,00
193	1445 MIGUEL ANTONIO DA SILVA AMORIM	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810,00	810,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referencia: 2015/09

Relatório de Ganho e Desconto

Data	01/01/2016
Hora	10:00:00
Página	10 de 10

[illegible]



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referència: 2015/10

Data: 2015-06-07
Hora: 12:02
Página: 1

[illegible]



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

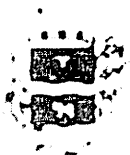
Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/10

Data: 06/03/2017
Hora: 09:21
Página: 1

Período: 2015/10					
Nº	Nome do Servidor	Nº	Nome do Servidor	Nº	Nome do Servidor
83	78 RUZANAS DA SILVA	87	RECEPCIONISTA	90	BANCO DO BRASIL
84	791 VACCAROLLO THAYANNE MACHADO	88	RECEPCIONISTA	91	BANCO DO BRASIL
85	792 FERNANDA MARIA DE MENEZES	89	RECEPCIONISTA	92	BANCO DO BRASIL
86	793 FERNANDA FERNANDA PAULA	90	RECEPCIONISTA	93	BANCO DO BRASIL
87	794 ELENOR DA PAZ DA SILVA	91	RECEPCIONISTA	94	BANCO DO BRASIL
88	795 FERNANDA MOREIRA DE CASTRO	92	RECEPCIONISTA	95	BANCO DO BRASIL
89	796 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	93	RECEPCIONISTA	96	BANCO DO BRASIL
90	797 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	94	RECEPCIONISTA	97	BANCO DO BRASIL
91	798 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	95	RECEPCIONISTA	98	BANCO DO BRASIL
92	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	96	RECEPCIONISTA	99	BANCO DO BRASIL
93	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	97	RECEPCIONISTA	100	BANCO DO BRASIL
94	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	98	RECEPCIONISTA		
95	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	99	RECEPCIONISTA		
96	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
97	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
98	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
99	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
100	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
101	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
102	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
103	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
104	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
105	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
106	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
107	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
108	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
109	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
110	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
111	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
112	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
113	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
114	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
115	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
116	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
117	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
118	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
119	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
120	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
121	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
122	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
123	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
124	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
125	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
126	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
127	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
128	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
129	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
130	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
131	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
132	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
133	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
134	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
135	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
136	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
137	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
138	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
139	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
140	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
141	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
142	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
143	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
144	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
145	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
146	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
147	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
148	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
149	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
150	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
151	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
152	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
153	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
154	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
155	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
156	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
157	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
158	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
159	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
160	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
161	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
162	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
163	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
164	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
165	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
166	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
167	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
168	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
169	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				
170	799 JACQUELINE FERREIRA DA SILVA				



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/10

Data: 18/07/2019
Hora: 10:56:37
Página: 1

Ordem	Nome (sobr. Nome Completo)	Código	Instituição	Valor	Valor	Valor	Valor
Período: 2015/10							
161	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
162	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
163	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
164	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
165	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
166	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
167	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
168	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
169	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
170	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
171	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
172	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
173	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
174	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
175	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
176	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
177	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
178	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
179	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
180	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
181	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
182	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
183	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
184	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
185	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
186	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
187	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
188	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
189	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
190	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
191	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
192	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
193	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
194	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
195	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
196	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
197	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
198	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
199	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
200	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
201	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
202	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
203	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
204	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
205	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
206	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
207	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
208	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
209	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
210	MARILIA SALES DE SOUZA	ATENDENTE	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Competência				0,00	78.676,55		
Total da Folha				0,00	78.676,55		



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/11

Data: 18/07/2019
Hora: 10:56:37
Página: 1

Ordem	Nome Funcionario	Posto Cargo	Valor Ganho	Valor Desconto
Período: 2015/11				
1	121 AUGUSTO OTSAR RODRIGUES DE MACHADO	940400	BANCO DO BRASIL	
2	212 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
3	303 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
4	404 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
5	505 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
6	606 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
7	707 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
8	808 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
9	909 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
10	1010 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
11	1111 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
12	1212 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
13	1313 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
14	1414 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
15	1515 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
16	1616 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
17	1717 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
18	1818 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
19	1919 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
20	2020 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
21	2121 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
22	2222 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
23	2323 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
24	2424 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
25	2525 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
26	2626 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
27	2727 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
28	2828 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
29	2929 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
30	3030 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
31	3131 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
32	3232 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
33	3333 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
34	3434 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
35	3535 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
36	3636 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
37	3737 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
38	3838 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
39	3939 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
40	4040 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
41	4141 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
42	4242 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
43	4343 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
44	4444 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
45	4545 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
46	4646 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
47	4747 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
48	4848 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
49	4949 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
50	5050 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
51	5151 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
52	5252 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
53	5353 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
54	5454 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
55	5555 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
56	5656 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
57	5757 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
58	5858 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
59	5959 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
60	6060 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
61	6161 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
62	6262 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
63	6363 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
64	6464 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
65	6565 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
66	6666 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
67	6767 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
68	6868 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
69	6969 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
70	7070 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
71	7171 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
72	7272 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
73	7373 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
74	7474 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
75	7575 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
76	7676 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
77	7777 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
78	7878 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
79	7979 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	
80	8080 JULIA FERREIRA DA SILVA	770000	BANCO DO BRASIL	



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/11

Data: 09/03/2016

Hora: 09.27.37

Relatório de Ganho e Desconto

Página: 2

Ordem	Código Nome Funcionário	Cod Cargo	Cod Histórico	Quant	Valor
Período: 2015/11					
81	84 EVALDO CATARINO DA FONSECA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	354,89
82	271 EVANILDO SANTANA DE MELO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	351,14
83	329 EVERTON FELIX DE PAULA	96 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	350,49
84	164 EZEQUIA PADILHA DE QUEIROZ	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	334,39
85	1437 FABIO JUNIOR MOREIRA DE CASTILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	536,82
86	18 FLAVIO FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	507,48
87	226 GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	88 COVEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	373,15
88	81 GEISANE VIVIAN CUNHA CARVALHO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	491,08
89	250 GERSONITA DA SILVA CANAVARROS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	865,10
90	82 GEUNICE DOMINGAS DA SILVA BARROS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	540,00
91	227 GILSON KERRHOFF	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	187,71
92	70 GLEICE FERREIRA MEIRA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	316,91
93	84 GONÇALINA DUARTE DE AMORIM	105 AGENTE DE SAÚDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	345,41
94	228 GONÇALO GARCIA DA COSTA	87 BRAÇAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	355,74
95	252 GONÇALO PEREIRA FONTES MAIA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	553,34
96	273 GUILHERME FERREIRA DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	275,83
97	38 GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	255,60
98	229 HELBER FLÁVIO DA COSTA	90 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	185,84
99	87 HERONDINA DO BOM DESPACHO DA SILVA	75 LAVADEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	544,48
100	90 ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	435,18
101	230 ISAC AMADEU MARQUES DE SOUZA	86 AUXILIAR DE TOPOGRAFO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	245,72
102	347 ISANIRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	357,40
103	93 IVETE TEREZINHA BORDIN SALGADO	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	160,71
104	20 IVONE AQUINO DE MORAES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	324,30
105	1406 JANAINA CECILIA DA COSTA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	171,71
106	95 JAQUELINE DOS REIS BATEIS DE SOUZA	61 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	585,61
107	231 JOAO CANSIO DA SILVA	87 BRAÇAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	217,91
108	39 JOELINO FRANCISCO DA CRUZ	55 FISCAL DE TRIBUTOS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	520,71
109	1897 JOENIL DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	463,11
110	1407 JOILSON ALEXANDRE DE PINHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	65,71
111	234 JOILSON AUGUSTO DA SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	356,71
112	80 JOIRCY APARECIDA TAQUES	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	350,71
113	21 JOSANEA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	779,71
114	200 JOSE CARLOS CONCEICAO DA HORA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	137,71
115	1420 JOSE CARLOS DE CARVALHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	476,71
116	101 JOSEFINA DE SOUZA BATISTA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	559,71
117	104 JOSINEI PEREIRA BORGES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	189,71
118	109 JUCINEIDE PINHEIRO DO NASCIMENTO	105 AGENTE DE SAÚDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	368,71
119	333 JUCINETE DE OLIVEIRA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	435,71
120	4705 KALMON DA SILVA OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	262,71
121	1405 KELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	461,42
122	201 LOICLA MARQUES DE SOUZA LUCIANO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	620,71
123	1425 LUCIANA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	329,12
124	274 LUCICLEIA APARECIDA SANTOS	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	559,71
125	1858 LUCIENE DE MIRANDA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	72,18
126	420 LUCRECIA APARECIDA FONTES SOUZA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	501,71
127	97 LUIS MARIO DA COSTA NUNES	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	419,71
128	1448 LUIZ AFONSO DE MORAES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	247,71
129	1657 LUIZ ANTONIO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	461,71
130	1399 LUIZ HENRIQUE LEITE OLIVEIRA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	502,71
131	256 LUIZA D'ACILIA DE SOUZA SANTOS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	297,71
132	122 LUZINCI FÁTIMA PADILHA MENDOS	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	480,71
133	1899 LUZINETE DOS SANTOS	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	267,90
134	238 MANOEL BENEDITO NUNES RIBEIRO	90 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	238,93
135	1900 MARCIA DA SILVA MOURA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	220,71
136	240 MARCIO JOSE DE MAGALHAES SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	430,71
137	2 MARGARETH ROSA RONDON	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	603,71
138	126 MARIA APARECIDA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	321,00
139	277 MARIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	781,00
140	129 MARIA APARECIDA MARQUES DE ASSIS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	570,82
141	278 MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	272,19
142	130 MARIA AUXILIADORA DE BULHÕES	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	493,45
143	126 MARIA AUXILIADORA SANTANA DA SILVA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	359,45
144	1872 MARIA DE LOURDES LEAL	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	151,73
145	4554 MARIA MARGARETE SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	1162,50
146	335 MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	450,47
147	136 MARIA PEREIRA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	182,74
148	189 MARIA SANTA SOUZA DE ARRUDA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	406,23
149	137 MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	583,89
150	1861 MARIA ZEILIA DA SILVA COSTA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	198,67
151	213 MARILENE MOREIRA SANTOS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	277,42
152	1450 MARIOZAN DO NASCIMENTO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	320,37
153	138 MARLEI GONÇALINA NEVES DE SOUZA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	492,13
154	170 MARLENE FERREIRA DA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	241,60
155	140 MAURO SALOMAO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	406,89
156	1902 MAXANY CUNHA DE CARVALHO	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	310,16
157	111 MEYRE APARECIDA FONSECA DE SOUZA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	551,58
158	1446 MIGUEL ANTONIO DA SILVA AMORIM	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	295,83
159	280 MOISES PIRES DE MIRANDA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	679,82
160	215 NEIDE MONTEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	249,82



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Estado do Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/12

Data 10000

Hlorá

Parma

Author: Anthony J. F. O'Connell

241 (p. 2)

10

Periodo: 2015/12

[illegible]



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/12

Data
Hora
Página

Código Nome Beneficiário		Valor		Valor	
Período: 2015/12					
1	ALEXANDRO CATARINO DA FONSECA	2	ANDRÉ ROCHA	3	ANDRÉ BANDO DO BRAS
4	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	5	ANDRÉ ROCHA DE SOUZA	6	ANDRÉ BANDO DO BRAS
7	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	8	ANDRÉ ROCHA	9	ANDRÉ BANDO DO BRAS
10	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	11	ANDRÉ ROCHA	12	ANDRÉ BANDO DO BRAS
13	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	14	ANDRÉ ROCHA	15	ANDRÉ BANDO DO BRAS
16	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	17	ANDRÉ ROCHA	18	ANDRÉ BANDO DO BRAS
19	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	20	ANDRÉ ROCHA	21	ANDRÉ BANDO DO BRAS
22	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	23	ANDRÉ ROCHA	24	ANDRÉ BANDO DO BRAS
25	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	26	ANDRÉ ROCHA	27	ANDRÉ BANDO DO BRAS
28	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	29	ANDRÉ ROCHA	30	ANDRÉ BANDO DO BRAS
31	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	32	ANDRÉ ROCHA	33	ANDRÉ BANDO DO BRAS
34	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	35	ANDRÉ ROCHA	36	ANDRÉ BANDO DO BRAS
37	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	38	ANDRÉ ROCHA	39	ANDRÉ BANDO DO BRAS
40	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	41	ANDRÉ ROCHA	42	ANDRÉ BANDO DO BRAS
43	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	44	ANDRÉ ROCHA	45	ANDRÉ BANDO DO BRAS
46	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	47	ANDRÉ ROCHA	48	ANDRÉ BANDO DO BRAS
49	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	50	ANDRÉ ROCHA	51	ANDRÉ BANDO DO BRAS
52	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	53	ANDRÉ ROCHA	54	ANDRÉ BANDO DO BRAS
55	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	56	ANDRÉ ROCHA	57	ANDRÉ BANDO DO BRAS
58	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	59	ANDRÉ ROCHA	60	ANDRÉ BANDO DO BRAS
61	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	62	ANDRÉ ROCHA	63	ANDRÉ BANDO DO BRAS
64	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	65	ANDRÉ ROCHA	66	ANDRÉ BANDO DO BRAS
67	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	68	ANDRÉ ROCHA	69	ANDRÉ BANDO DO BRAS
70	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	71	ANDRÉ ROCHA	72	ANDRÉ BANDO DO BRAS
73	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	74	ANDRÉ ROCHA	75	ANDRÉ BANDO DO BRAS
76	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	77	ANDRÉ ROCHA	78	ANDRÉ BANDO DO BRAS
79	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	80	ANDRÉ ROCHA	81	ANDRÉ BANDO DO BRAS
82	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	83	ANDRÉ ROCHA	84	ANDRÉ BANDO DO BRAS
85	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	86	ANDRÉ ROCHA	87	ANDRÉ BANDO DO BRAS
88	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	89	ANDRÉ ROCHA	90	ANDRÉ BANDO DO BRAS
91	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	92	ANDRÉ ROCHA	93	ANDRÉ BANDO DO BRAS
94	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	95	ANDRÉ ROCHA	96	ANDRÉ BANDO DO BRAS
97	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	98	ANDRÉ ROCHA	99	ANDRÉ BANDO DO BRAS
100	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	101	ANDRÉ ROCHA	102	ANDRÉ BANDO DO BRAS
103	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	104	ANDRÉ ROCHA	105	ANDRÉ BANDO DO BRAS
106	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	107	ANDRÉ ROCHA	108	ANDRÉ BANDO DO BRAS
109	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	110	ANDRÉ ROCHA	111	ANDRÉ BANDO DO BRAS
112	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	113	ANDRÉ ROCHA	114	ANDRÉ BANDO DO BRAS
115	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	116	ANDRÉ ROCHA	117	ANDRÉ BANDO DO BRAS
118	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	119	ANDRÉ ROCHA	120	ANDRÉ BANDO DO BRAS
121	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	122	ANDRÉ ROCHA	123	ANDRÉ BANDO DO BRAS
124	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	125	ANDRÉ ROCHA	126	ANDRÉ BANDO DO BRAS
127	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	128	ANDRÉ ROCHA	129	ANDRÉ BANDO DO BRAS
130	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	131	ANDRÉ ROCHA	132	ANDRÉ BANDO DO BRAS
133	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	134	ANDRÉ ROCHA	135	ANDRÉ BANDO DO BRAS
136	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	137	ANDRÉ ROCHA	138	ANDRÉ BANDO DO BRAS
139	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	140	ANDRÉ ROCHA	141	ANDRÉ BANDO DO BRAS
142	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	143	ANDRÉ ROCHA	144	ANDRÉ BANDO DO BRAS
145	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	146	ANDRÉ ROCHA	147	ANDRÉ BANDO DO BRAS
148	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	149	ANDRÉ ROCHA	150	ANDRÉ BANDO DO BRAS
151	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	152	ANDRÉ ROCHA	153	ANDRÉ BANDO DO BRAS
154	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	155	ANDRÉ ROCHA	156	ANDRÉ BANDO DO BRAS
157	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	158	ANDRÉ ROCHA	159	ANDRÉ BANDO DO BRAS
160	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	161	ANDRÉ ROCHA	162	ANDRÉ BANDO DO BRAS
163	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	164	ANDRÉ ROCHA	165	ANDRÉ BANDO DO BRAS
166	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	167	ANDRÉ ROCHA	168	ANDRÉ BANDO DO BRAS
169	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	170	ANDRÉ ROCHA	171	ANDRÉ BANDO DO BRAS
172	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	173	ANDRÉ ROCHA	174	ANDRÉ BANDO DO BRAS
175	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	176	ANDRÉ ROCHA	177	ANDRÉ BANDO DO BRAS
178	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	179	ANDRÉ ROCHA	180	ANDRÉ BANDO DO BRAS
181	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	182	ANDRÉ ROCHA	183	ANDRÉ BANDO DO BRAS
184	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	185	ANDRÉ ROCHA	186	ANDRÉ BANDO DO BRAS
187	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	188	ANDRÉ ROCHA	189	ANDRÉ BANDO DO BRAS
190	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	191	ANDRÉ ROCHA	192	ANDRÉ BANDO DO BRAS
193	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	194	ANDRÉ ROCHA	195	ANDRÉ BANDO DO BRAS
196	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	197	ANDRÉ ROCHA	198	ANDRÉ BANDO DO BRAS
199	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	200	ANDRÉ ROCHA	201	ANDRÉ BANDO DO BRAS
202	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	203	ANDRÉ ROCHA	204	ANDRÉ BANDO DO BRAS
205	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	206	ANDRÉ ROCHA	207	ANDRÉ BANDO DO BRAS
208	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	209	ANDRÉ ROCHA	210	ANDRÉ BANDO DO BRAS
211	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	212	ANDRÉ ROCHA	213	ANDRÉ BANDO DO BRAS
214	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	215	ANDRÉ ROCHA	216	ANDRÉ BANDO DO BRAS
217	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	218	ANDRÉ ROCHA	219	ANDRÉ BANDO DO BRAS
220	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	221	ANDRÉ ROCHA	222	ANDRÉ BANDO DO BRAS
223	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	224	ANDRÉ ROCHA	225	ANDRÉ BANDO DO BRAS
226	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	227	ANDRÉ ROCHA	228	ANDRÉ BANDO DO BRAS
229	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	230	ANDRÉ ROCHA	231	ANDRÉ BANDO DO BRAS
232	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	233	ANDRÉ ROCHA	234	ANDRÉ BANDO DO BRAS
235	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	236	ANDRÉ ROCHA	237	ANDRÉ BANDO DO BRAS
238	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	239	ANDRÉ ROCHA	240	ANDRÉ BANDO DO BRAS
241	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	242	ANDRÉ ROCHA	243	ANDRÉ BANDO DO BRAS
244	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	245	ANDRÉ ROCHA	246	ANDRÉ BANDO DO BRAS
247	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	248	ANDRÉ ROCHA	249	ANDRÉ BANDO DO BRAS
250	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	251	ANDRÉ ROCHA	252	ANDRÉ BANDO DO BRAS
253	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	254	ANDRÉ ROCHA	255	ANDRÉ BANDO DO BRAS
256	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	257	ANDRÉ ROCHA	258	ANDRÉ BANDO DO BRAS
259	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	260	ANDRÉ ROCHA	261	ANDRÉ BANDO DO BRAS
262	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	263	ANDRÉ ROCHA	264	ANDRÉ BANDO DO BRAS
265	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	266	ANDRÉ ROCHA	267	ANDRÉ BANDO DO BRAS
268	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	269	ANDRÉ ROCHA	270	ANDRÉ BANDO DO BRAS
271	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	272	ANDRÉ ROCHA	273	ANDRÉ BANDO DO BRAS
274	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	275	ANDRÉ ROCHA	276	ANDRÉ BANDO DO BRAS
277	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	278	ANDRÉ ROCHA	279	ANDRÉ BANDO DO BRAS
280	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	281	ANDRÉ ROCHA	282	ANDRÉ BANDO DO BRAS
283	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	284	ANDRÉ ROCHA	285	ANDRÉ BANDO DO BRAS
286	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	287	ANDRÉ ROCHA	288	ANDRÉ BANDO DO BRAS
289	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	290	ANDRÉ ROCHA	291	ANDRÉ BANDO DO BRAS
292	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	293	ANDRÉ ROCHA	294	ANDRÉ BANDO DO BRAS
295	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	296	ANDRÉ ROCHA	297	ANDRÉ BANDO DO BRAS
298	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	299	ANDRÉ ROCHA	300	ANDRÉ BANDO DO BRAS

Estado de Mato Grosso

Referência: 2015/12

Relatório de Ganho e Desconto

Data
From
Page

www.danesh-stemp.com



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2016/01

Data.: 09/03/2016

Hora.: 09:28:07

Relatório de Ganho e Desconto

Página.: 1

Ordem	Código	Nome Funcionário	Cód. Cargo	Cód. Histórico	Quant.
Período: 2016/01					
1	1421	AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MAGALHÃES	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
2	342	ADELA FERREIRA DA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
3	1397	ADILSON JOSE DE ARRUDA	95 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
4	180	ADILZA BENEDITA DOS SANTOS ARRUDA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
5	47	ADIL MESQUITA NARDOS PEDROSO	85 TÉCNICO DE REGISTRO DA SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
6	1501	ADONIAS BATISTA FILHO	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
7	4556	ADRIANO DE LARA GIACUND	79 ODONTOLÓGICO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
8	48	ALTAIR HORTENSE DE BARROS	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
9	242	ANA APARECIDA DA COSTA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
10	184	ANA AUXILIADORA PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
11	285	ANA DE LOURDES TAQUES DE SOUZA	68 COSTUREIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
12	1667	ANA INES SOARES	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
13	1871	ANA MARIA DAS NEVES SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
14	142	ANA MARIA DELGADO	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
15	12	ANA REGINA PAES DA ROSA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
16	1460	ANDERSON DO CARMO PINTO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
17	1878	ANEZIA DA GLÓRIA DE ARRUDA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
18	702	ANGELA MARIA DE AZEVEDO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
19	2474	ANTENOR ESTEVÃO DA SILVA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
20	244	ANTONIA MARIA PINTO DE MAGALHÃES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
21	1855	ANTONIA SEVERINA DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
22	704	ANTONIETA PINHEIRO DE MOURA ARAUJO	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
23	206	ANTONIO CECILIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
24	208	ANTONIO EVANDRO PEREIRA LEITE	89 ELETRICISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
25	1656	ANTONIO NATALINO DE AMORIM	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
26	57	BEANIR CECILIA DE MAGALHÃES SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
27	53	BENEDITA EVANGELISTA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
28	55	BENEDITO AQUINO RODRIGUES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
29	3770	BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	131 SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUNTA M	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
30	1461	BENEDITO LUIZ DE BILHOES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
31	5179	BENEDITO MARCOS DE LIMA	199 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
32	189	BENEDITO PEREIRA JUNIOR	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
33	190	BENONE SILVA DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
34	1570	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO TEIXEIRA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
35	1408	CARLOS MIGUEL DE LIMA FILHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
36	1500	CARLOS RODRIGUES DE MAGALHÃES FILHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
37	2	CAROLINA PEDROSO MESQUITA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
38	58	CASSIMIRA COSTA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
39	245	CATARINA GLÓRIA DE MORAES COSTA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
40	268	CATARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
41	1449	CELSE ADRIANO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
42	191	CILCE GEORGINA DE MORAES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
43	246	CILENE SANTANA DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
44	65	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	134 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
45	4650	CLARINDA BOM DESPACHO ARRUDA	82 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
46	68	CLARINDA BOM DESPACHO ARRUDA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
47	1428	CLAUDILAINÉ RITA DE CÁSSIA ARRUDA	82 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
48	1422	CLAUDINEI DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
49	306	CLEI DA PAIXÃO E SOUZA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
50	269	CONCEIÇÃO MARIA DE MORAES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
51	192	CREONICE FATIMA DA SILVA SOUZA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
52	4625	CRISTIANO JOSÉ KUHN	71 ENFERMEIRO(O)	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
53	35	DALVA DIVINA DE MIRANDA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
54	1851	DEIZE CRUZ SOARES NASCIMENTO	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
55	2095	DELIO BENEDITO RIBEIRO	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
56	212	DEMETRIO DA SILVA RODRIGUES	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
57	14	DERCO DA SILVA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
58	270	DILAMAR SIMONE BISPO VITAL	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
59	43	DILSON SILVA CASTRO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
60	144	DORACY CONCEIÇÃO DA CUNHA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
61	145	DORALICE DE SOUZA PINTO	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
62	69	EDENIR DIAS DE MOURA GONÇALVES	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
63	1416	EDILAINÉ DO CARMO LIMA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
64	221	EDMAR PEREIRA ALVES	65 OPERADOR DE MAQUINAS I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
65	1459	ELEMILSON RICARDO FERREIRA DA SILVA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
66	72	ELENIRA GLÓRIA DA SILVA	82 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
67	16	ELI DE SOUZA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
68	345	ELIANE BENEDITA PINTO BERALDI	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
69	1890	ELIANE MARIA DA SILVA VIEIRA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
70	1891	ELIZA DIAS DE AMORIM	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
71	146	ELIZIA TEREZA DE ARRUDA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
72	222	ELUIZ GERONIMO DE OLIVEIRA	64 OPERADOR DE MAQUINAS I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
73	36	ELZA RODRIGUES TAQUES	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
74	4634	EMILY RODRIGUES GUARIM STROBEL	79 ODONTOLÓGICO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
75	56	ERALDINA MORAES DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
76	76	ERENILDES DE OLIVEIRA LIMA	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
77	224	ERNADES AFONSO GALLO	93 FISCAL DE DEBRAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
78	59	ESTEVÃO VIRGINIO DA SILVA	55 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
79	78	EUIZA DIAS DA SILVA	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
80	64	EVALDO CATARINO DA FONSECA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatorio de Ganho e Desconto

Referencia: 2016/01

Data: 04/07/2019
Hora: 04:28
Página: 1

Período: 2016/01		Código do Servidor		Cargo		Valor	
001	1501	1501	1501	1501	1501	1501	1501
002	1502	1502	1502	1502	1502	1502	1502
003	1503	1503	1503	1503	1503	1503	1503
004	1504	1504	1504	1504	1504	1504	1504
005	1505	1505	1505	1505	1505	1505	1505
006	1506	1506	1506	1506	1506	1506	1506
007	1507	1507	1507	1507	1507	1507	1507
008	1508	1508	1508	1508	1508	1508	1508
009	1509	1509	1509	1509	1509	1509	1509
010	1510	1510	1510	1510	1510	1510	1510
011	1511	1511	1511	1511	1511	1511	1511
012	1512	1512	1512	1512	1512	1512	1512
013	1513	1513	1513	1513	1513	1513	1513
014	1514	1514	1514	1514	1514	1514	1514
015	1515	1515	1515	1515	1515	1515	1515
016	1516	1516	1516	1516	1516	1516	1516
017	1517	1517	1517	1517	1517	1517	1517
018	1518	1518	1518	1518	1518	1518	1518
019	1519	1519	1519	1519	1519	1519	1519
020	1520	1520	1520	1520	1520	1520	1520
021	1521	1521	1521	1521	1521	1521	1521
022	1522	1522	1522	1522	1522	1522	1522
023	1523	1523	1523	1523	1523	1523	1523
024	1524	1524	1524	1524	1524	1524	1524
025	1525	1525	1525	1525	1525	1525	1525
026	1526	1526	1526	1526	1526	1526	1526
027	1527	1527	1527	1527	1527	1527	1527
028	1528	1528	1528	1528	1528	1528	1528
029	1529	1529	1529	1529	1529	1529	1529
030	1530	1530	1530	1530	1530	1530	1530
031	1531	1531	1531	1531	1531	1531	1531
032	1532	1532	1532	1532	1532	1532	1532
033	1533	1533	1533	1533	1533	1533	1533
034	1534	1534	1534	1534	1534	1534	1534
035	1535	1535	1535	1535	1535	1535	1535
036	1536	1536	1536	1536	1536	1536	1536
037	1537	1537	1537	1537	1537	1537	1537
038	1538	1538	1538	1538	1538	1538	1538
039	1539	1539	1539	1539	1539	1539	1539
040	1540	1540	1540	1540	1540	1540	1540
041	1541	1541	1541	1541	1541	1541	1541
042	1542	1542	1542	1542	1542	1542	1542
043	1543	1543	1543	1543	1543	1543	1543
044	1544	1544	1544	1544	1544	1544	1544
045	1545	1545	1545	1545	1545	1545	1545
046	1546	1546	1546	1546	1546	1546	1546
047	1547	1547	1547	1547	1547	1547	1547
048	1548	1548	1548	1548	1548	1548	1548
049	1549	1549	1549	1549	1549	1549	1549
050	1550	1550	1550	1550	1550	1550	1550
051	1551	1551	1551	1551	1551	1551	1551
052	1552	1552	1552	1552	1552	1552	1552
053	1553	1553	1553	1553	1553	1553	1553
054	1554	1554	1554	1554	1554	1554	1554
055	1555	1555	1555	1555	1555	1555	1555
056	1556	1556	1556	1556	1556	1556	1556
057	1557	1557	1557	1557	1557	1557	1557
058	1558	1558	1558	1558	1558	1558	1558
059	1559	1559	1559	1559	1559	1559	1559
060	1560	1560	1560	1560	1560	1560	1560
061	1561	1561	1561	1561	1561	1561	1561
062	1562	1562	1562	1562	1562	1562	1562
063	1563	1563	1563	1563	1563	1563	1563
064	1564	1564	1564	1564	1564	1564	1564
065	1565	1565	1565	1565	1565	1565	1565
066	1566	1566	1566	1566	1566	1566	1566
067	1567	1567	1567	1567	1567	1567	1567
068	1568	1568	1568	1568	1568	1568	1568
069	1569	1569	1569	1569	1569	1569	1569
070	1570	1570	1570	1570	1570	1570	1570
071	1571	1571	1571	1571	1571	1571	1571
072	1572	1572	1572	1572	1572	1572	1572
073	1573	1573	1573	1573	1573	1573	1573
074	1574	1574	1574	1574	1574	1574	1574
075	1575	1575	1575	1575	1575	1575	1575
076	1576	1576	1576	1576	1576	1576	1576
077	1577	1577	1577	1577	1577	1577	1577
078	1578	1578	1578	1578	1578	1578	1578
079	1579	1579	1579	1579	1579	1579	1579
080	1580	1580	1580	1580	1580	1580	1580
081	1581	1581	1581	1581	1581	1581	1581
082	1582	1582	1582	1582	1582	1582	1582
083	1583	1583	1583	1583	1583	1583	1583
084	1584	1584	1584	1584	1584	1584	1584
085	1585	1585	1585	1585	1585	1585	1585
086	1586	1586	1586	1586	1586	1586	1586
087	1587	1587	1587	1587	1587	1587	1587
088	1588	1588	1588	1588	1588	1588	1588
089	1589	1589	1589	1589	1589	1589	1589
090	1590	1590	1590	1590	1590	1590	1590
091	1591	1591	1591	1591	1591	1591	1591
092	1592	1592	1592	1592	1592	1592	1592
093	1593	1593	1593	1593	1593	1593	1593
094	1594	1594	1594	1594	1594	1594	1594
095	1595	1595	1595	1595	1595	1595	1595
096	1596	1596	1596	1596	1596	1596	1596
097	1597	1597	1597	1597	1597	1597	1597
098	1598	1598	1598	1598	1598	1598	1598
099	1599	1599	1599	1599	1599	1599	1599
100	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600
Total de Descontos						0.00	78.081,37
Total Geral						0.00	78.081,37

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER



Tipo da Folha: Todas as Folhas
Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2016/02

Data: 09/03/2016
Hora: 09:28:10
Página: 1

Item	Código Nome Funcionário	Ord. Orgão	Cod. Histórico	Quant
------	-------------------------	------------	----------------	-------

1421	AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MAGALHÃES	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
2	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	77 MERNDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
3	ADILSON JOSÉ DE ARAÚJO	95 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
4	ADILSON JOSÉ DE ARAÚJO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
5	ADRIANA BAPTISTA FILHO	56 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
6	ADRIANA BAPTISTA FILHO	75 ODONTOLÓGICO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
7	ADRIANA BAPTISTA FILHO	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
8	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
9	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
10	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
11	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
12	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
13	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
14	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
15	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
16	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
17	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
18	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
19	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
20	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
21	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
22	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
23	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
24	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
25	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
26	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
27	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
28	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
29	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
30	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
31	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
32	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
33	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
34	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
35	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
36	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
37	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
38	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
39	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
40	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
41	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
42	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
43	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
44	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
45	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
46	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
47	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
48	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
49	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
50	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
51	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
52	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
53	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
54	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
55	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
56	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
57	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
58	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
59	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
60	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
61	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
62	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
63	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
64	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
65	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
66	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
67	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
68	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
69	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
70	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
71	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
72	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
73	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
74	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
75	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
76	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
77	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
78	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
79	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
80	ADRIANA BAPTISTA FILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00

Documento: 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por: AMANDA CARINA UENHARA PAULA DE LARA:02288403179



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2016/02

Data.: 09/03/2016

Hora.: 09:28:20

Relatório de Ganho e Desconto

Página.: 3

Ordem	Código Nome Funcionário	Cod. Cargo	Cod. Financeiro	Quant.	Valor
Período: 2016/02					
161	253 ODILZA PINTO	42 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	227,28
62	113 ORLANDA MARIA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	321,00
63	257 OSVALDO ESCOPAR	87 BRACAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	373,00
64	1646 OSVALDO TEIXEIRA FILHO	93 FISCAL DE OBRAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	679,00
65	305 PEDRO DE AMORIM PAES DA ROSA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	349,06
166	1906 REGINA DUARTE DE AMORIM SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	249,23
67	1980 RITA CAROLINE DIAS	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	221,04
68	1873 RITA MARIA FERREIRA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
69	29 RONALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	359,00
70	259 RONALDO RODRIGUES DA SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
71	217 ROSEANY SILVA CAVALCANTE	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
172	5235 ROSINEI HELENA DE SOUSA	53 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	239,00
73	119 SANDRA DUARTE DE AMORIM	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	239,00
74	1382 SANDRA MACARIO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
75	1383 SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
76	336 SEBASTIANA DOMINGAS LARA DA ROSA PADILHA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	432,15
77	263 SEBASTIAO EDUARDO DE ASSIS	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
78	1410 SERGIO DIAS DA COSTA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
79	1416 SILBENE LETICIA VICUNA SOUZA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	437,15
80	634 SILVANO JOSE DAS SILVA	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	533,00
81	5262 SIMONE DE MATOS COSTA	248 ESPECIALISTA EM RH	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	258,49
82	156 SOLANGE DE FATIMA SILVA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	755,67
83	155 SOLANGE DIAS DA SILVA COSTA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
84	157 SONIA MARIA DO BOMDESPACHO FRANÇA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
85	1434 SUELENE DE LIMA AMORIM	71 ENFERMEIRA(O)	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	324,35
86	1462 SUZETE GONÇALVES DIAS	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	480,53
87	5067 TATIANE DE JESUS F. DA CRUZ	163 ASSESSORIA TECNICA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	362,99
88	1435 TELMA DE MAGALHÃES SILVA	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	178,17
89	283 TEREZA DE LIMA PINTO SALGADO	68 COSTUREIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	396,20
90	1908 THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	243,40
91	44 VALDENIR SOARES DA SILVA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	67,45
92	124 VALDEVINO ROMAO DE FRANÇA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	495,97
93	160 VALDINEY JOSE DE AMORIM	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	495,97
94	265 VALDIR JOSÉ LEITE OLIVEIRA	92 FISCAL DE CONSUMO DE AGUA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	263,09
95	264 VANIA HERMEVEGILDA DA SILVA FRANÇA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	539,02
96	289 VERANIA MARIA DE FRANÇA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	255,10
97	1409 VERONICA CRISTINA DE JESUS FERREIRA NETO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	339,00
98	1870 VIRGILIO BOMDESPACHO DA ROSA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	548,06
99	168 WANDERLINA HERVATIM	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	305,46
Total da Competência:				0,00	75.872,77
Total Geral				0,00	75.872,77

Documento: 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA-02288403179



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/06

Data.: 09/03/2019

Hora.: 09:25:32

Relatório de Ganho e Desconto

Página..

Ordem	Código Nome Funcionário	Cód. Cargo	Cód. Histórico	Quant	Valor
Período: 2015/06					
1	1421 AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MAGALHÃES	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
2	342 ADELIA FERREIRA DA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
3	11 ADILES FELIX DE PAULA	57 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
4	1397 ADILSON JOSE DE ARRUDA	95 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
5	180 ADILZA BENEDITA DOS SANTOS ARRUDA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
6	47 ADNIL MESQUITA NARDOS PEDROSO	85 TECNICO DE REGISTRO DA SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
7	1501 ADONIAS BATISTA FILHO	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
8	4596 ADRIANO DE LARA GIACUNO	79 ODONTOLOGO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
9	48 ALTAIR HORTENSE DE BARROS	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
10	242 ANA APARECIDA DA COSTA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
11	184 ANA AUXILIADORA PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
12	266 ANA DE LOURDES TAQUES DE SOUZA	68 COSTUREIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
13	1867 ANA INES SOARES	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
14	1871 ANA MARIA DAS NEVES SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
15	142 ANA MARIA DELGADO	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
16	12 ANA REGINA PAES DA ROSA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
17	1460 ANDERSON DO CARMO PINTO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
18	1878 ANEZIA DA GLÓRIA DE ARRUDA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
19	202 ANGELA MARIA DE AZEVEDO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
20	2474 ANTENOR ESTEVÃO DA SILVA	50 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
21	244 ANTONIA MARIA PINTO DE MAGALHÃES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
22	1855 ANTONIA SEVERINA DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
23	204 ANTONIETA PINHEIRO DE MOURA ARAUJO	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
24	206 ANTONIO CECILIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
25	208 ANTONIO EVANDRO PEREIRA LEITE	89 ELETRICISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
26	1658 ANTONIO NATALINO DE AMORIM	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
27	52 BEANIR CECILIA DE MAGALHÃES SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
28	53 BENEDITA EVANGELISTA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
29	55 BENEDITO AQUINO RODRIGUES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
30	1092 BENEDITO CESAR PEREIRA PADILHA	154 PROCURADOR MUNICIPAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
31	3770 BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	131 SECRETARIO ESPECIAL DA JUNTA M	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
32	1461 BENEDITO LUIZ DE BULHES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
33	4762 BENEDITO MARCOS DE LIMA	198 OPERADOR DE ETA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
34	189 BENEDITO PEREIRA JUNIOR	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
35	190 BENONE SILVA DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
36	1570 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO TEIXEIRA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
37	1408 CARLOS MIGUEL DE LIMA FILHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
38	1500 CARLOS RODRIGUES DE MAGALHÃES FILHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
39	2 CAROLINA PEDROSO MESQUITA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
40	58 CASSIMIRA COSTA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
41	245 CATARINA GLÓRIA DE MORAES COSTA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
42	268 CATARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
43	1449 CELSO ADRIANO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
44	191 CILCE GEORGINA DE MORAES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
45	246 CILENE SANTANA DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
46	65 CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
47	68 CLARINDA BOM DESPACHO ARRUDA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
48	4650 CLARINDA BDM DESPACHO ARRUDA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
49	4717 CLAUDIA MARIA GONÇALVES PREZA	190 MEDICO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
50	1428 CLAUDILAINÉ RITA DE CÁSSIA ARRUDA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
51	1839 CLAUDILENE RIBEIRO DE QUEIROZ	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
52	1422 CLAUDINEI DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
53	306 CLEI DA PAIXÃO E SOUZA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
54	269 CONCEIÇÃO MARIA DE MORAES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
55	197 CRENICE FATIMA DA SILVA SOUZA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
56	4577 CREONILDO DE AMORIM	247 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEDIAN	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
57	4625 CRISTIANO JOSE KUHN	71 ENFERMEIRA(II)	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
58	35 DALVA DIVINA DE MIRANDA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
59	1851 DEIZE CRUZ SOARES NASCIMENTO	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
60	2095 DEJID BENEDITO RIBEIRO	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
61	212 DEMETRIO DA SILVA RODRIGUES	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
62	14 DERCO DA SILVA	60 OFFICE-BOY	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
63	270 DILAMAR SIMONE BISPO VITAL	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
64	43 DILSON SILVA CASTRO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
65	114 DORACY CONCEIÇÃO DA CUNHA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
66	145 DORALICE DE SOUZA PINTO	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
67	69 EDENIR DIAS DE MOURA GONÇALVES	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
68	194 EDES CREL RIBEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
69	1418 EDILAINÉ DO CARMO LIMA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
70	221 EDMAR PEREIRA ALVES	65 OPERADOR DE MAQUINAS II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
71	1499 ELEMILSON RICARDO FERREIRA DA SILVA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
72	72 ELENIRA GLÓRIA DA SILVA	87 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
73	16 ELI DE SOUZA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
74	345 ELIANE BENEDITA PINTO BERALDI	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
75	1890 ELIANE MARIA DA SILVA VEIRA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
76	1891 ELIZA DIAS DE AMORIM	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
77	146 ELUIZ TEREZA DE ARRUDA SILVA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
78	222 ELUIZ GERONIMO DE OLIVEIRA	64 OPERADOR DE MAQUINAS I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
79	36 ELZA RODRIGUES TAQUES	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
80	4634 EMILY RODRIGUES GUARIM STROBEL	79 ODONTOLOGO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/06

Data: 09/03/2017

Hora: 09:26:32

Relatório de Ganho e Desconto

Página: 2

Orcem	Código Nome Funcionario	Função	Desconto	Valor
Período: 2015/06				
81	56 FRAI DINA MORAES DA SILVA	57 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
82	75 ERALDO CASSIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
93	76 ERENILDES DE OLIVEIRA LIMA	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
94	224 ERNANDES AFONSO GALILIO	93 FISCAL DE OBRAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
95	248 ESTELA EDLAINE DE OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
96	59 ESTEVAO VIRGINIO DA SILVA	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
97	78 EUZA DIAS DA SILVA	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
98	64 EVALDO CATARINO DA FONSECA	59 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
99	271 EVANILDO SANTANA DE MELO	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
90	329 EVERTON FELIX DE PAULA	95 JARDINEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
91	164 EZENILDA PADILHA DE QUEIROZ	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
92	1437 FABIO JUNIOR MOREIRA DE CASTILHO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
93	18 FLAVIO FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
94	226 GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	88 COVEIRO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
95	81 GEISANE VIVIANA CUNHA CARVALHO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
96	250 GERSONITA DA SILVA CANAVARROS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
97	62 GEUNICE DOMINGAS DA SILVA BARROS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
98	227 GILSON KERKHOFF	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
99	70 GLEICE FERREIRA MEIRA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
100	84 GONÇALINA DUARTE DE AMORIM	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
101	228 GONÇALO GARCIA DA COSTA	87 BRAÇAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
102	252 GONÇALO PEREIRA FONTES MAIA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
103	273 GUILHERME FERREIRA DA SILVA	55 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
104	38 GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
105	229 HELBEM FLAVIO DA COSTA	90 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
106	87 HERONDINA DO BOM DESPACHO DA SILVA	75 LAVADEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
107	3788 HILTON WILLYS DA SILVA	180 GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENT	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
108	90 ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
109	230 ISAC AMADEU MARQUES DE SOUZA	96 AUXILIAR DE TOPOGRAFO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
110	347 ISANIRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
111	92 IVANICE MARIANA DE AMORIM	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
112	93 IVETE TEREZINHA BORDIN SALGADO	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
113	20 IVONE AQUINA DE MORAES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
114	6 IZABEL BORDIN	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
115	1406 JANAIVA CECILIA DA COSTA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
116	95 JAQUELINE DOS REIS BATEIS DE SOUZA	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
117	231 JOAO CANSIO DA SILVA	87 BRAÇAL	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
118	232 JOAO SILVA	65 OPERADOR DE MAQUINAS II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
119	39 JOELINO FRANCISCO DA CRUZ	55 FISCAL DE TRIBUTOS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
120	1897 JOENIL DA SILVA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
121	1407 JOILSON ALEXANDRE DE PINHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
122	234 JOILSON AUGUSTO DA SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
123	80 JOIRCY APARECIDA TAQUES	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
124	21 JOSANEA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
125	200 JOSE CARLOS CONCEICAO DA HORA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
126	1420 JOSE CARLOS DE CARVALHO	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
127	101 JOSEFINA DE SOUZA BATISTA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
128	104 JOSINEI PEREIRA BORGES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
129	109 JUCINEIDE PINHEIRO DO NASCIMENTO	105 AGENTE DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
130	333 JUCINETE DE OLIVEIRA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
131	4182 JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA	7 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
132	4705 KALMON DA SILVA OLIVEIRA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
133	1405 KELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
134	201 LOIOLA MARQUES DE SOUZA LUCIANO	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
135	1425 LUCIANA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
136	274 LUCICLEIA APARECIDA SANTOS	61 RECEPCIONISTA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
137	1858 LUCIENE DE MIRANDA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
138	420 LUCRECIA APARECIDA FONTES SDOZA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
139	97 LUIS MARIO DA COSTA NUNES	59 MOTORISTA II	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
140	1448 LUIZ AFONSO DE MORAES	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
141	1657 LUIZ ANTONIO DA SILVA	56 GUARDA DE SEGURANÇA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
142	1399 LUIZ HENRIQUE LEITE OLIVEIRA	58 MOTORISTA I	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
143	256 LUIZA OTACILIA DE SOUZA SANTOS	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
144	172 LUZINEI FATIMA PADILHA MENDES	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
145	1899 LUZINEI DE DOS SANTOS	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
146	275 MADALENA FELIX DA COSTA AMORIM	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
147	238 MANOEL BENEDITO NUNES RIBEIRO	90 ENCANADOR	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
148	1930 MARCIA DA SILVA MOURA	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
149	240 MARCIO JOSE DE MAGALHAES SILVA	94 GARI	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
150	126 MARIA APARECIDA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
151	277 MARIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
152	129 MARIA APARECIDA MARQUES DE ASSIS	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
153	278 MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
154	130 MARIA AUXILIADORA DE BULHOES	69 COZINHEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
155	126 MARIA AUXILIADORA SANTANA DA SILVA	82 TECNICO EM ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
156	1872 MARIA DE LOURDES LEAL	108 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
157	4664 MARIA MARGARETE SILVA	109 PROFESSOR 30HORAS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
158	335 MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
159	136 MARIA PEREIRA DA SILVA	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00
160	169 MARIA SANTA SOUZA DE ABRUDA	77 MERENDEIRA	810 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2015/06

Relatório de Ganho e Desconto

Data: 09/06/2016

Hora: 09:25:32

Página: 1

Ítem	Código Nome Funcionário	Cad. Cargo	Cad. Retenções	Valor	Valor
Período: 2015/06					
151	177 MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
152	1891 MARIA ZEJA DA SILVA LIMA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
153	1708 MARILIA MARTINS BARROS	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
154	713 MELCHIELE MOURA SANTOS	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
155	1450 MARIOLAN DO NASCIMENTO	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
156	108 MARIA GONCALVES NEVES DE LIMA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
157	171 MARILENE FERREIRA DA SILVA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
158	141 MATHEO SALGADO DA SILVA	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
159	1600 MAYARA LIMA DE CARVALHO	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
160	171 MEYRE APARECIDA DUSSA DE SOUZA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
161	1446 MIGUEL ANTONIO DA SILVA MADRIM	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
162	285 MOISÉS PIRES DE MIRANDA	48 MOTORISTA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
163	215 NEIDE MONTEIRO DA SILVA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
164	31 NELZITA SALES DE SOUZA	47 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
165	141 NICOLINA SANTANA DA SILVA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
166	1901 NILDO HENRIQUE DE ALMEIDA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
167	268 NILZA BENEDITA DE CAMPOS	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
168	148 NILZE TEÓFILO DA SILVA MURIEL	106 AGENTE DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
169	1444 NILZIVERINO DOMES DOS SANTOS	106 MOTORISTA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
170	1413 NOMEY PAULO DE ROdrigues DE AMORIM	47 CARO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
171	253 OLIVEIRA PINTO	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
172	111 ORLANDIA MARIA DA SILVA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
173	261 OSVALDO ESTEBAR	47 PRAÇA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
174	1440 OSVALDO TRIXEIRA FILHO	47 LOCAL DE OBRAS	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
175	36 PEDRA DO AMORIM PAES LARISSA	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
176	100 PEDRA ZENANIR DE MELO	106 MOTORISTA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
177	196 PEDRONA CLARTE DE AMORIM OLIVEIRA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
178	1981 ELIA CAROLINE ELIAS	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
179	1673 RITA MARIA FERREIRA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
180	29 RONALDO DE BEZERRA DA SILVA ALMEIDA	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
181	249 RONALDO RODRIGUES DA SILVA	47 CARO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
182	217 ROSEMARY SILVA CAVALCANTE	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
183	4107 ROSINEI FOLGENHA DE SOUSA	104 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
184	119 SANDRA DIARTE DE ALMEIDA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
185	1082 SANDRA MALUF DA SILVA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
186	1083 SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
187	281 SEBASTIANA DA CRUZ ALMEIDA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
188	126 SEBASTIANA DOMINGAS LARA DA SILVA PAREDE	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
189	263 SEBASTIAO FERRARI DE ASSIS	47 CARO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
190	1410 SERGIO MACHADO COSTA	47 CARO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
191	1416 SIBENELENOIA VIANA GONCALVES	47 TECNICO EM ENFERMAGEM	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
192	634 SILVANO JOSE DAS SILVA	106 AGENTE DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
193	4711 SIMONE DE MATOS COSTA	248 ESPECIALISTA EM RH	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
194	176 SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA	47 TECNICO EM ENFERMAGEM	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
195	155 SOLANGE DIAS DA SILVA COSTA	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
196	107 SONIA MARIA DE BOMDESPACHO FRANÇA	104 AUXILIAR DE INFORMACAO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
197	1431 SUELENE DE LIMA AMORIM	47 ENFERMEIRO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
198	1467 SUZETE GONCALVES DIAS	106 COZINHEIRA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
199	4107 TATIANE DE JESUS DE LIMA CRUZ	47 ASSISTENTE ESPECIAL	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
200	1435 TELMA DE MAGALHAES SILVA	106 COZINHEIRA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
201	1067 TEIZA DE LIMA PINTO GALCÃO	106 COZINHEIRA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
202	1908 THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
203	44 VALDENIR SOARES DA SILVA	47 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
204	104 VALDEIR ROMAO DE FRANÇA	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
205	160 VALDIRY ROSE DE AMORIM	106 GUARDA DE SEGURANCA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
206	165 VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA	106 LOCAL DE CONSUMO E ALUGA	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
207	264 VANIA HERMENEGILDA DA SILVA FRANÇA	106 PROFESSOR FUNDAC	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
208	121 VANILDE MUCINI DE CARVALHO	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
209	384 VERONICA MARIA DE FRANÇA	106 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
210	1409 VERONICA CRISTINA DE JESUS FERREIRA NETO	47 CARO	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
211	1870 VITORIO ROM FERRAZ DA ROSA	106 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
212	166 WANILREINA HIRVATHI	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	816 CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
Total do Descontos				0,00	87.019,39
Total Gera				0,00	87.019,39



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referencia: 2015/07

Relatorio de Ganho e Desconto

Data: 18/07/2019
Hora: 09:26:4
Página: 1

Ordem	Código Nome e sobrenome	Função	Art. 15	Art. 16
Período: 2015/07				
1	1421 AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MOURA ALVES	04 GAR	810 CDO	BANCO DO BRASIL
2	1422 ADRIANA FERREIRA DA SILVA	27 MERCEDEIRA	810 CDO	BANCO DO BRASIL
3	1423 ADRIANA FERREIRA DA SILVA	25 COZINHEIRO	810 CDO	BANCO DO BRASIL
4	1424 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	01 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
5	1425 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 VIGILANTE DE CONTROLE DE SAÚDE	810 CDO	BANCO DO BRASIL
6	1426 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 MERCEDEIRA	810 CDO	BANCO DO BRASIL
7	1427 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 COZINHEIRO	810 CDO	BANCO DO BRASIL
8	1428 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 MERCEDEIRA	810 CDO	BANCO DO BRASIL
9	1429 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
10	1430 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
11	1431 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
12	1432 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
13	1433 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
14	1434 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
15	1435 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
16	1436 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
17	1437 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
18	1438 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
19	1439 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
20	1440 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
21	1441 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
22	1442 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
23	1443 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
24	1444 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
25	1445 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
26	1446 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
27	1447 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
28	1448 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
29	1449 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
30	1450 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
31	1451 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
32	1452 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
33	1453 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
34	1454 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
35	1455 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
36	1456 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
37	1457 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
38	1458 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
39	1459 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
40	1460 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
41	1461 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
42	1462 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
43	1463 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
44	1464 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
45	1465 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
46	1466 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
47	1467 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
48	1468 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
49	1469 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
50	1470 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
51	1471 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
52	1472 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
53	1473 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
54	1474 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
55	1475 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
56	1476 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
57	1477 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
58	1478 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
59	1479 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL
60	1480 ADRIANA BENEDETA DOS SANTOS ARAÚJO	05 PROFESSOR DE GRAS	810 CDO	BANCO DO BRASIL



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatorio de Ganho e Desconto

Referência: 2015/07

Data 09/07/2019
Hora 14:00
Página 1

Período: 2015/07

224	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	33	FRUTA, DE DEBOS	BRUNO, BANCO DO BRASIL
225	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	34	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
226	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	35	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
227	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	36	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
228	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	37	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
229	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	38	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
230	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	39	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
231	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	40	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
232	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	41	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
233	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	42	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
234	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	43	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
235	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	44	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
236	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	45	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
237	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	46	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
238	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	47	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
239	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	48	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
240	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	49	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
241	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	50	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
242	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	51	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
243	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	52	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
244	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	53	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
245	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	54	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
246	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	55	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
247	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	56	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
248	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	57	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
249	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	58	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
250	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	59	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
251	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	60	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
252	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	61	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
253	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	62	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
254	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	63	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
255	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	64	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
256	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	65	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
257	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	66	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
258	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	67	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
259	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	68	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
260	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	69	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
261	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	70	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
262	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	71	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
263	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	72	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
264	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	73	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
265	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	74	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
266	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	75	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
267	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	76	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
268	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	77	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
269	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	78	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
270	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	79	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
271	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	80	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
272	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	81	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
273	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	82	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
274	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	83	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
275	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	84	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
276	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	85	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
277	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	86	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
278	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	87	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
279	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	88	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
280	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	89	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
281	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	90	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
282	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	91	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
283	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	92	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
284	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	93	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
285	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	94	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
286	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	95	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
287	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	96	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
288	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	97	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
289	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	98	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
290	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	99	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL
291	FRANDEZ, ARIOLDO ALI	100	FRUTUOSA, DE	BRUNO, BANCO DO BRASIL



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Estado de Mato Grosso

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Relatório de Ganho e Desconto

Referência: 2015/07

Data 09/03/2019
Hora 05:25:49
Página 2

Código Nome Funcionário		Código		Código		Código	
Período: 2015/07							
151	138 MARLEI GONCALVES NEVES DE SOUZA	154	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
152	139 MARLENE FERREIRA DA SILVA	155	MERENÇOSA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
153	140 MARINIA SALGADO DA SILVA	156	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
154	141 MARIANEY CORRÊA DE CAMARGO	157	ORÇAMENTO COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
155	142 MAYRE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	158	41 AGENTE ADMINISTRATIVO	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
156	143 MIGUEL ANTONIO DA SILVA AMORIM	159	DE GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
157	209 MOISES PIRES DE MIRANDA	160	50 MOTORISTA I	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
158	210 NEIDE MONTORO DA SILVA	161	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
159	111 NELZITA SALES DE SOUZA	162	41 RESPONSÁVEL	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
160	141 NELSONIA SANTANA DA SILVA	163	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
161	142 NELTON RODRIGUES DE ALMEIDA	164	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
162	258 NILZA BENEDITA DE CAMPOS	165	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
163	144 NILZE TEIGEMAS DA SILVA MORAES	166	105 AGENTE DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
164	1444 NINON VINHO DOMES DOS SANTOS	167	50 MOTORISTA I	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
165	1411 NIELMY PAULINA RODRIGUES DE AMORIM	168	50 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
166	213 ODEIRA PINTO	169	52 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
167	111 OGLANIA MARIA DA SILVA	170	53 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
168	267 OSVALDO ESCOBAR	171	61 BRANCA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
169	1646 OSVALDO FERREIRA PINTO	172	62 FISCAL DE CUBAS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
170	305 PEDRO DE AMORIM PAES DA ROCHA	173	54 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
171	28 PEDRO FERNANDES DE MELLO	174	55 MOTORISTA I	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
172	1906 REGINA DUARTE DE AMORIM SILVA	175	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
173	1086 RITA CAROLINE DIAS	176	41 AGENTE ADMINISTRATIVO	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
174	1871 RITA MARIA FERREIRA	177	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
175	25 RITA LUIZ GOMES DA SILVA ALMEIDA	178	56 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
176	206 RITA RODRIGUES DA SILVA	179	56 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
177	217 ROSEANY SILVA CAVALCANTE	180	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
178	4157 ROSINEI HELENA DE SOUZA	181	53 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
179	110 SÂNIA DUARTE DE AMORIM	182	53 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
180	1380 SÂNIA MACAREDA DA SILVA	183	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
181	1383 SÂNIA MARIA PINTO DA SILVA	184	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
182	1811 EDASTIANA DA CRUZ ALMEIDA	185	53 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
183	136 SEBASTIANA DOMINHAS LARA DA ROSA PADILHA	186	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
184	264 SEBASTIAO EDUARDO DE ASSIS	187	54 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
185	1410 SERGIO DIAS DA COSTA	188	54 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
186	1416 SERENI LÉIDIA VILHINA SOUZA	189	55 TÉCNICO EM INFORMÁTICA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
187	634 SILVANO JOSÉ DAS SILVA	190	100 AGENTE DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
188	4711 SIMONE DE MATOS LONZA	191	55 ESPECIALISTA EM R	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
189	156 SOLANGE DE FATIMA SILVA	192	55 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
190	156 SOLANGE DIAS DA SILVA COSTA	193	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
191	157 SONIA MARIA DO BOMDESEU CROZ FRANÇA	194	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
192	1434 SUELI NEIDE LIMA AMORIM	195	55 EMPREENDEDOR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
193	1462 SUELI TEÓFILO VILAS BOAS	196	56 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
194	4321 TATIANE DE JESUS F. DA COSTA	197	56 ADRESSOR ESPECIAL	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
195	1415 TEJANA DE MORAES SALES SILVA	198	56 COZINHEIRA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
196	283 TEJAZA DE LIMA PINTO NUNES	199	68 COZINHEIRA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
197	1906 THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA	200	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
198	41 VALDEIR SERRAS DA SILVA	201	41 AGENTE ADMINISTRATIVO	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
199	104 VALDEWAND RYMAU DE FRANÇA	202	56 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
200	160 VALDNEY JOSÉ DE AMORIM	203	56 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
201	205 VALDIR JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	204	56 GUARDA DE SEGURANÇA	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
202	114 VAN A HERMINEIDE DA SILVA FERNANDES	205	100 PROFESSOR REGULAR	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
203	110 VAN LUIZ MOURÃO DE CARVALHO	206	53 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
204	284 VIVIANA MARIA DE FRANÇA	207	53 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
205	1400 VIVIAN CAROLINA DE JESUS FERREIRA NETO	208	54 GARI	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
206	1410 VIVIAN FERREIRA LIMA DA ROSA	209	100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
207	160 WANDERLINA BERNARDIM	210	104 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	610	000	BANCO DO BRASIL	0,00
Total da Competência						0,00	84.494,25
Total Geral						0,00	84.494,25

Documento: 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA-02288403179



GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

Demonstrativo de Conta Vinculada

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVER	03.507.555/0001-12	- REPASSE DE VALORES CONSIGNADOS
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
CONTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS PARTES	R\$ 0.00	

Observação(ões):
TAXAS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO:
- INADIMPLEMENTO:
CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do INPC, informado ao final deste extrato.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
22.05.2015	VALOR REPASSE PREVISTO									
24.06.2015	VALOR REGULARIZADO					-87.019,39			-87.019,39	-87.019,39
01.07.2015	Correção monetária						44.750,00		-42.269,39	-42.269,39
21.07.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-120,61			-42.390,00	-42.390,00
27.07.2015	VALOR REGULARIZADO					-87.020,09			-129.410,09	-129.410,09
01.08.2015	Correção monetária						43.427,59		-85.982,50	-85.982,50
21.08.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-384,33			-86.366,83	-86.366,83
01.09.2015	Correção monetária					-83.572,61			-169.939,64	-169.939,64
22.09.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-290,05			-170.229,69	-170.229,69
01.10.2015	Correção monetária					-60.449,99			-250.679,68	-250.679,68
22.10.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-991,26			-251.670,94	-251.670,94
01.11.2015	Correção monetária					-78.676,55			-330.347,49	-330.347,49
23.11.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-2.133,29			-332.480,78	-332.480,78
01.12.2015	Correção monetária					-83.791,65			-416.272,43	-416.272,43
21.12.2015	VALOR REPASSE PREVISTO					-3.938,56			-420.210,99	-420.210,99
01.01.2016	Correção monetária					-83.076,73			-503.287,72	-503.287,72
22.01.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-4.047,21			-507.334,93	-507.334,93
01.02.2016	Correção monetária					-78.081,87			-585.416,80	-585.416,80
23.02.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-8.041,09			-593.457,89	-593.457,89
01.03.2016	Correção monetária					-75.872,77			-669.330,66	-669.330,66
21.03.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-5.811,83			-675.142,49	-675.142,49
01.04.2016	Correção monetária					-75.872,77			-751.015,26	-751.015,26
22.04.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-3.089,09			-754.104,35	-754.104,35
01.05.2016	Correção monetária					-75.116,56			-829.220,91	-829.220,91
20.05.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-4.970,49			-834.191,40	-834.191,40
01.06.2016	Correção monetária					-75.116,56			-909.307,96	-909.307,96
21.06.2016	VALOR REPASSE PREVISTO					-8.460,03			-917.767,99	-917.767,99
01.07.2016	Correção monetária					-74.747,27			-992.515,26	-992.515,26
						-4.430,61			-996.945,87	-996.945,87

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

LIANE MARIA DE CARVALHO SILVA
ASSIST OP PLENO

Guilherme Martins Braga
Gerente de Grupo UA

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Historico Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
20.07.2016	VALOR REGULARIZADO									
21.07.2016	VALOR REPASSE PREVISTO						71.812,29		-925.133,58	-925.133,58
01.09.2016	Correção monetária					-73.170,70			-998.304,28	-998.304,28
01.09.2016	Correção monetária					-6.356,71			-1.004.672,99	-1.004.672,99
01.10.2016	Correção monetária					-3.114,49			-1.007.787,48	-1.007.787,48
01.11.2016	Correção monetária					-806,23			-1.008.593,71	-1.008.593,71
01.12.2016	Correção monetária					-1.714,61			-1.010.308,32	-1.010.308,32
01.01.2017	Correção monetária					767,22			-1.011.015,54	-1.011.015,54
01.02.2017	Correção monetária					-1.415,42			-1.012.430,96	-1.012.430,96
28.02.2017	Correção monetária					-1.417,40			-1.013.848,36	-1.013.848,36
Saldo Devedor em 28.02.2017						-1.236,24			-1.015.084,60	-1.015.084,60

-1.015.084,60

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	22.06.2015	0,7700	
INPC(IBGE)	01.09.2015	0,5099	
INPC(IBGE)	01.12.2015	0,8999	
INPC(IBGE)	01.03.2016	0,4400	
INPC(IBGE)	01.06.2016	0,4700	
INPC(IBGE)	01.09.2016	0,0800	
INPC(IBGE)	01.12.2016	0,1399	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.07.2015	0,5800	
INPC(IBGE)	01.10.2015	0,7700	
INPC(IBGE)	01.01.2016	1,5100	
INPC(IBGE)	01.04.2016	0,6399	
INPC(IBGE)	01.07.2016	0,6399	
INPC(IBGE)	01.10.2016	0,1699	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.08.2015	0,2500	
INPC(IBGE)	01.11.2015	1,1100	
INPC(IBGE)	01.02.2016	0,9499	
INPC(IBGE)	01.05.2016	0,9799	
INPC(IBGE)	01.08.2016	0,3099	
INPC(IBGE)	01.11.2016	0,0700	

Legenda:
IBGE = Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Cálculo = 1473391

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

LIANE MARIA DE CARVALHO SILVA
ASSIST OP PLENO

Guia

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 96914
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 96914.151.03.2017-0		
Dados do Processo Ação: COBRANÇA; Valor da Causa: R\$ 1.015.084,60;		Nosso Número: 28005860000179290-6 Comarca: 151 - Santo Antônio de Leverger Receta(s): 3 - Custas Judiciais R\$ 6.988,52 1 - Taxa Judiciária R\$ 6.825,42
Dados das Partes Autor: BANCO DO BRASIL; Réu: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		Data de Validade: 11/03/2017 Data de Expedição: 06/03/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 13.813,94
Valor da Receta: Treze mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos		
Autenticação Mecânica:		

VIAPROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 96914
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 96914.151.03.2017-0		
Dados do Processo Ação: COBRANÇA; Valor da Causa: R\$ 1.015.084,60;		Nosso Número: 28005860000179290-6 Comarca: 151 - Santo Antônio de Leverger Receta(s): 3 - Custas Judiciais R\$ 6.988,52 1 - Taxa Judiciária R\$ 6.825,42
Dados das Partes: Autor: BANCO DO BRASIL; Réu: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		Data de Validade: 11/03/2017 Data de Expedição: 06/03/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 13.813,94
Valor da Receta: Treze mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos		
Autenticação Mecânica:		

VIAPARTE

06/03/2017 BANCO DO BRASIL 16:14:16
482617379 0323

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090280058600600179290176670950001381394
NOSSO NUMERO 28005860000179290
CONVENIO 02800586
CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDIC 3834/00004064
AG/COD. BENEFICIARIO 13/03/2017
DATA DE VENCIMENTO 06/03/2017
VALOR DO PAGAMENTO 13.813,94
VALOR DO DOCUMENTO 13.813,94
VALOR COBRADO 13.813,94
NR.AUTENTICACAO 9.544.C82.53C.D60.AA8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Documento 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA:02288403179

Guia

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 96914
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 96914.151.03.2017-0		
Dados do Processo Ação: COBRANÇA; Valor da Causa: R\$ 1.015.084,60;		Nosso Número: 28005860000179290-6 Comarca: 151 - Santo Antônio de Leverger Receita(s): 3 - Custas Judiciais R\$ 6.988,52 1 - Taxa Judiciária R\$ 6.825,42
Dados das Partes Autor: BANCO DO BRASIL; Réu: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		Data de Validade: 11/03/2017 Data de Expedição: 06/03/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 13.813,94
Valor da Receita: Treze mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos Autenticação Mecânica:		

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 96914
Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 96914.151.03.2017-0		
Dados do Processo Ação: COBRANÇA; Valor da Causa: R\$ 1.015.084,60;		Nosso Número: 28005860000179290-6 Comarca: 151 - Santo Antônio de Leverger Receita(s): 3 - Custas Judiciais R\$ 6.988,52 1 - Taxa Judiciária R\$ 6.825,42
Dados das Partes Autor: BANCO DO BRASIL; Réu: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER		Data de Validade: 11/03/2017 Data de Expedição: 06/03/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 13.813,94
Valor da Receita: Treze mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos Autenticação Mecânica:		

✳ Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 00179.290176 6 70950001381394

Local de Pagamento Pode ser em qualquer agência bancária até o vencimento.		Vencimento 11/03/2017
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93		Agência / Código Cedente 3834-2 / 4064-9
Data Documento 06/03/2017	Nº do documento 96914	Esécie Doc REC
Nº da Conta/Respons.	Carteira 17	Especie R\$
Quantidade		Aceite Não
Valor R\$ 13.813,94		Data do Processamento
Instruções		Nosso Número 28005860000179290-6
		(=) Valor do Documento R\$ 13.813,94
		(-) Desconto/Abatimento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		(-) Outros Deduções XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		(+) Mora/Multa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		(+) Outros Acréscimos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento		(=) Valor Cobrado R\$ 13.813,94
Sacado: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		
Sacador/Avalista		
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		
Código de Baixa		



Documento: 79947 - Protocolado em: 06/03/2017 às 15:34:36 e assinado eletronicamente por: AMANDA CARINA DE MORAES PAULA DE LARA: 02268403179

Data Andamento	Tipo do Andamento
07/03/2017	Ref: 1 - Processo Cadastrado
07/03/2017	Ref: 2 - Distribuição do Processo
Distribuído em 07/03/2017 às 13:56 Horas para Vara Única Com o Número: 392-02.2017.811.0053	
07/03/2017	Ref: 3 - Concluso p/ Despacho/Decisão
De: DISTRIBUIDOR Para: GABINETE DA VARA ÚNICA	
19/04/2017	Ref: 4 - Despacho -> Mero expediente

Vistos em correição.

CITE-SE a parte requerida para apresentar defesa no prazo legal, consignando que sua inércia importará nos efeitos da revelia.

As providências.

Documento assinado eletronicamente por 23943 - ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI em 19/04/2017.
Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1698601
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

19/04/2017 Ref: 5 - Vindos Gabinete

De: GABINETE DA VARA ÚNICA Para: Vara Única

04/06/2018 Ref: 6 - Remessa

Processo enviado Para Vista da Procuradoria do Município, aguardando recebimento para início de contagem de prazo.

04/06/2018 Ref: 7 - Carta de Citação pelo Correio

CARTA DE CITAÇÃO

15

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, CNPJ: 03507555000112.
Procedo a CITAÇÃO de Vossa Senhoria, na qualidade de Requerido(a), nos termos do processo abaixo identificado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte integrante desta carta, para responder, caso queira, a ação.

Despacho/Decisão: Vistos em correição. CITE-SE a parte requerida para apresentar defesa no prazo legal, consignando que sua inércia importará nos efeitos da revelia. As providências.

ADVERTÊNCIAS: O prazo para RESPONDER a ação é de 15(quinze) dias, contados da juntada do comprovante da citação aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso se trate de litisconsortes com procuradores distintos, ou de ações patrocinadas pela Defensoria Pública, Fazenda Pública ou Ministério Público. 2. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 344 CPC), salvo em relação a direitos indisponíveis.

Santo Antonio do Leverger, 04 de junho de 2018

Marly Savassa

Aut. Portaria nº 02/2017-VU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Vara Única

04/06/2018

17:23:47

11431



12-41

CARTA DE CITAÇÃO

Dados do Processo:

Processo: 392-02.2017.811.0053 **Código:** 79947 **Vir Causa:** R\$ 1.015.084,60 **Tipo:** Cível
Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S/A
Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Santo Antonio do Leverger, 04 de junho de 2018

ANTONIO DE LEVERGER

Senhor(a): Representante Legal, MUNICÍPIO DE SANTO

Procedo a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria, na qualidade de **Requerido(a)**, nos termos do processo abaixo identificado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte integrante desta carta, para responder, caso queira, a ação.

Despacho/Decisão: Vistos em correição. CITE-SE a parte requerida para apresentar defesa no prazo legal, consignando que sua inércia importará nos efeitos da revelia. Às providências.

ADVERTÊNCIAS: O prazo para RESPONDER a ação é de **15(quinze) dias**, contados da juntada do comprovante da citação aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso se trate de litisconsortes com procuradores distintos, ou de ações patrocinadas pela Defensoria Pública, Fazenda Pública ou Ministério Público. 2. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art.344 CPC), salvo em relação a direitos indisponíveis.

Atenciosamente,

Marly Savassa
Aut. Portaria nº 02/2017-VU

15/06/2018 Ref: 8 - Remessa

Carga recebida automaticamente. De: Vara Única Para: Procuradoria Municipal de Santo Antonio do Leverger. Início de contagem de prazo.

27/07/2018 Ref: 9 - Juntada de Contestação

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.
Contestação, Id: 86957, protocolado em: 26/07/2018 às 13:48:47

27/07/2018 Ref: 10 - Vindos Diversos

De: Procuradoria Municipal de Santo Antonio do Leverger Para: Vara Única

27/07/2018 Ref: 11 - Certidão

Intimação da parte autora para apresentar impugnação a contestação no prazo legal.

Documento assinado eletronicamente por 36671 - LUIS GUSTAVO RIBEIRO PEDROSO DE ARRUDA em 27/07/2018.
Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1781877
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

27/07/2018 Ref: 12 - Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10305, com previsão de disponibilização em 30/07/2018, o movimento "Certidão" de 27/07/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020 representando o polo ativo.

30/07/2018 Ref: 13 - Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Certidão", de 27/07/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10305, de 30/07/2018 e publicado no dia 31/07/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020, representando o polo ativo.

22/08/2018 Ref: 14 - Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.
Petição do Autor e Documentos, Id: 87517, protocolado em: 21/08/2018 às 22:23:28

22/08/2018 Ref: 15 - Concluso p/ Despacho/Decisão

De: Vara Única Para: GABINETE DA VARA ÚNICA

23/08/2018 Ref: 16 - Despacho->Mero expediente

Vistos etc.

Sem prejuízo do julgamento antecipado da lide, INTIMEM-SE as partes a especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as com objetividade, pena de indeferimento.

As providências.

Documento assinado eletronicamente por 23943 - ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI em 23/08/2018.
Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1787179
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

23/08/2018 Ref: 17 - Vindos Gabinete

GABINETE DA VARA UNICA Para: Vara Unica

29/08/2018 Ref: 18 - Certidão

Intimação da parte requerente para no prazo de 05 dias apresentar as provas que pretendem produzir, justificando-as com objetividade, pena de indeferimento.

Documento assinado eletronicamente por 36672 - GABRIELY AMORIM DA SILVA em 29/08/2018.
Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1788295
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

29/08/2018 Ref: 19 - Remessa

Processo enviado Para Ciência da Procuradoria do Município, aguardando recebimento para início de contagem de prazo.

30/08/2018 Ref: 20 - Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10329, com previsão de disponibilização em 31/08/2018, o movimento "Despacho->Mero expediente" de 23/08/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020 representando o polo ativo.

30/08/2018 Ref: 21 - Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10329, com previsão de disponibilização em 31/08/2018, o movimento "Certidão" de 29/08/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020 representando o polo ativo.

31/08/2018 Ref: 22 - Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Despacho->Mero expediente", de 23/08/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10329, de 31/08/2018 e publicado no dia 03/09/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020, representando o polo ativo.

31/08/2018 Ref: 23 - Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Certidão", de 29/08/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10329, de 31/08/2018 e publicado no dia 03/09/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020, representando o polo ativo.

09/09/2018 Ref: 24 - Remessa

Carga recebida automaticamente. De: Vara Única Para: Procuradoria Municipal de Santo Antonio do Leverger. Início de contagem de prazo.

11/09/2018 Ref: 25 - Juntada de Petição do Autor

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 87850, protocolado em: 11/09/2018 às 15:42:54

03/10/2018 Ref: 26 - Juntada de Informações

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 88185, protocolado em: 03/10/2018 às 11:33:33

03/10/2018 Ref: 27 - Certidão

Certifico e dou fé que os autos foram em carga para a Procuradoria Municipal para manifestação, retornando a esta vara por iniciativa desta Secretaria.

Documento assinado eletronicamente por 36671 - LUIS GUSTAVO RIBEIRO PEDROSO DE ARRUDA em 03/10/2018. Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1795771
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

03/10/2018 Ref: 28 - Vindos Diversos

Procuradoria Municipal de Santo Antonio do Leverger Para: Vara Única

03/10/2018 Ref: 29 - Concluso p/Despacho/Decisão

De: Vara Única Para: GABINETE DA VARA ÚNICA

05/10/2018 Ref: 30 - Despacho->Mero expediente

Vistos etc.

Considerando que de acordo com o Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) deve ser estimulada a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos, designo audiência de conciliação para o dia 08/11/2018 às 14:00 horas.

INTIMEM-SE as partes.

As providências.

Documento assinado eletronicamente por 23943 - ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI em 05/10/2018. Código de autenticidade C53-L112310-P79947-O1796269
Para conferir a autenticidade acesse o endereço: <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>

05/10/2018 Ref: 31 - Audiência Designada

09/10/2018 Ref: 32 - Vindos Gabinete

GABINETE DA VARA UNICA Para: Vara Unica

09/10/2018 Ref: 33 - Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 10356, com previsão de disponibilização em 10/10/2018, o movimento "Despacho->Mero expediente" de 05/10/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020 representando o polo ativo.

10/10/2018 Ref: 34 - Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Despacho->Mero expediente", de 05/10/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10356, de 10/10/2018 e publicado no dia 11/10/2018, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB:357020, representando o polo ativo.



Ministério Público de Contas

Mato Grosso



Nº. Protocolo 334146 M

Ano 2018

05/11/2018 14:19:48

Procedência: 04045203168 UGO DA CONCEICAO PADILHA

Assunto: PROCEDIMENTOS INTERNOS MPC

Palavra Chave: ROTINAS NOS PROCEDIMENTOS EXTERNOS

Secundário:

Descrição: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - EMAIL PARA CONTATO WALDEMIRPADILHA@BOL.COM.BR